

4. SALMONELLA

Neste ponto, importante trazermos para o presente relato, inicialmente, todas as circunstâncias fáticas já tratadas na representação deflagratória, e que vieram a ser confirmadas após meticulosa análise probatória. Assim, passaremos a fazer a análise dessas circunstâncias em consonância com as demais provas coletadas no âmbito do **IPL 231/2018**.

Dentre as notícias-crime prestadas perante esta regional, antes da deflagração da **Operação Trapaça**, destaca-se a de **CRISTIANNE LIBERTI**, por tratar de elementos substanciais, indicando práticas delitivas operacionalizadas por funcionários do **Grupo BRF**. Isso porque seu relato consubstancia e confirma de maneira relevante ligações já transcritas na representação final apresentada no âmbito do **IPL 0136/2015**.

Com a finalidade de especificar melhor a questão, é necessário apontar que **CRISTIANNE LIBERTI** é uma associada/integrada do **Grupo BRF S.A.**, sendo proprietária de duas granjas que, por meio de contrato de terceirização de produção, fornece à empresa citada aproximadamente 50.000 unidades de frango de corte por lote de produção.

Dentro desse contexto, verifica-se que o **Grupo BRF** e seus associados estabeleceram entre si relação de direitos e obrigações originárias de um contrato. Denota-se que o **Grupo BRF** tem por obrigação o fornecimento de “pintos de um dia”, bem como fornecimento de ração aos associados e outras vinculações estabelecidas no respectivo pacto contratual.

Em contraprestação, os associados devem fornecer o local de engorda dos frangos, e prestar a mão de obra para a produção granjeira durante todo esse período. Há ainda a previsão de inúmeras obrigações sanitárias mútuas entre o **Grupo BRF** e as granjas contratadas.

A denunciante **CRISTIANNE LIBERTI** trouxe aos autos da investigação importante depoimento, em que retrata de maneira peculiar a existência da bactéria *salmonella pullorum* em granja de sua propriedade, afirmando que a detecção da citada bactéria foi anunciada por veterinário do **Grupo BRF**.

Em sua narrativa, colhida em 20/03/2017, no edifício sede desta Regional, **CRISTIANNE LIBERTI** diz que há mais de 10 anos trabalha com o **Grupo BRF**. A depoente informa que, no ano de 2004, iniciou suas atividades com a engorda de perus para a empresa **PERDIGÃO** e, a partir de 2013, com a engorda de frangos para o **Grupo BRF**. Diz, ainda, que até o ano de 2016, nunca havia sido constatada contaminação em suas granjas pela bactéria

salmonella. Contudo, no ano de 2016, diz ter recebido um lote de aproximadamente 46.000 “pintos de um dia” contaminados com a bactéria *salmonella pullorum*.

Diante da gravidade dos fatos narrados, transcreve-se trechos do depoimento prestado por **CRISTIANNE LIBERTI** à Polícia Federal:

“QUE desde o ano de 2004, nunca havia tido qualquer problema de contaminação sanitária em sua granja; QUE, entretanto, recebeu no ano de 2016 um lote de aproximadamente 46.000 “pintos de um dia” da empresa BRF, matriz SANTO ANDRE 3, contaminados com a BACTERIA SALMONELLA PULLORUM; QUE se trata de um tipo de bactéria extremamente grave e proibida de consumo, tanto para o mercado nacional, como para exportação; QUE descobriu a contaminação dos frangos de corte por meio do veterinário LUCAS TESTON, veterinário da BRF; QUE o senhor LUCAS TESTON entrou em contato com a depoente informando que havia sido encontrado nos cortes de frango da granja, a BACTERIA SALMONELLA PULLORUM; QUE LUCAS TESTON ainda teria dito a depoente que a bactéria veio da matriz da BRF (MATRIZEIRA SANTO ANDRE 03); QUE mesmo com conhecimento da contaminação nas granjas pela BACTERIA SALMONELLA PULLORUM a empresa BRF mandou mais dois lotes de “pintos de um dia” para a propriedade da depoente; QUE a depoente registrou estes fatos através de e-mail com supervisores e veterinários da BRF; QUE também, registrou conversas de whatsapp do GRUPO AACG – ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DOS CAMPOS GERAIS, onde funcionários do grupo BRF reconhecem a existência da BACTERIA SALMONELLA PULLORUM na produção da planta de Carambei/PR; QUE o gerente da BRF que reconhece o problema da contaminação pela BACTERIA SALMONELLA PULLORUM é o funcionário DECIO LUIZ GOLDONI; QUE o presidente da AACG, CARLOS SERGIO BONFIM, na mesma conversa do grupo de whatsapp informa aos integrados e associados das granjas, que são mais de 600.000 frangos de corte contaminados com a BACTERIA SALMONELLA PULLORUM; QUE a depoente, por diversas vezes, informa ter mantido contato com o veterinário LUCAS TESTON, para questionar como ficaria a questão de saúde pública originada desta contaminação, tendo em vista que continuava a receber em sua granja, já contaminada, “pintos de um dia” para engorda e fornecimento à BRF; QUE a depoente sempre solicitou ao veterinário LUCAS TESTON e, num segundo momento, para o veterinário EVERALDO, ambos da BRF, laudos técnicos, que apontavam a BACTERIA SALMONELLA PULLORUM, porém, nunca os forneceram; QUE tem registrado estas solicitações por conversa de whatsapp, que irá fornecer posteriormente à Polícia Federal; QUE, em uma dessas conversas, com o veterinário EVERALDO fica registrado que o mesmo liberava a granja para o abate de frangos, mesmo com conhecimento da contaminação pela BACTERIA SALMONELLA PULLORUM; QUE a depoente explica que há um documento de denominação GTA – GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL, e que este documento indica que os frangos de corte estão aptos para a indústria para consumo humano; QUE a sua linha de produção contaminada pela BACTERIA SALMONELLA PULLORUM obteve a citada guia GTA; QUE isso significa que

mesmo tendo seus frangos de corte contaminados pela BACTERIA SALMONELLA PULLORUM foram direcionados ao mercado de consumo humano; QUE o SIF – Serviço de Inspeção Federal só permite que os frangos entrem para o abate com a apresentação da guia GTA; QUE a depoente informa que após a informação pelo técnico veterinário da BRF, informando que havia contaminação na granja de sua propriedade, ocorreu a expedição da citada guia GTA para 7 cargas de frangos contaminados, ou seja, aproximadamente 46.000 frangos contaminados com a BACTERIA SALMONELLA PULLORUM; QUE é possível através das conversas de whatsapp registradas no grupo AACG que outros associados e integrados tivessem suas granjas também contaminadas pela BACTERIA SALMONELLA PULLORUM; QUE nesta data, fornece, por meio de ata notarial, todos os registros de conversas que indicou no presente termo, se comprometendo a fornecer outras já citadas que ainda não estão em ata notarial; QUE a depoente informa que a matrizeira contaminada foi desativada pela BRF, não tendo conhecimento do destino dado para as aves contaminadas; QUE a depoente diz que esta informação comprova que os “pintos de um dia” que recebeu em sua granja estavam contaminados com a BACTERIA SALMONELLA PULLORUM; QUE LUIZ FOSSATI, gerente industrial da BRF seria o responsável pela planta de fábrica da BRF de Carambeí/PR; QUE a depoente ainda diz que registrou uma conversa de whatsapp do dia 08/11/2016, onde o senhor CARLOS BONFIM teria retransmitido as informações recebidas do supervisor da BRF, LOURICEL RUGESKI, conforme aspas a seguir: “urgente: abate de agora a noite e de amanhã cancelados.” “Motivo: encontrado resíduos de nicarbazina encarregamento para Cingapura. Situação seríssima sujeito a fechar a planta nossa de exportação.”

Em ação cível movida por **CRISTIANNE LIBERTTI** em face do **Grupo BRF**, há uma explicação cronológica dos fatos indicados pela reclamante, da qual se faz necessária a transcrição:

No último mês antes da rescisão a autora denunciou um grave acontecimento de risco à saúde pública, quando em 20/04/2016 recebeu um lote de frangos, e o veterinário LUCAS TESTON, passou a informação que neste lote de frangos tinha sido detectado a ocorrência de *Salmonella Pullorum* em uma matrizeira, e por consequência os aviários da autora (e todos os demais) estavam contaminados.

Diante da informação de contaminação pelo médico Lucas Teston os aviários da autora não poderiam alojar outros animais, senão após seguir os procedimentos sanitários obrigatórios, os quais foram debatidos com a BRF em tratativas com os técnicos e por e-mail. (Doc. 29, 30, 32 e 38).

A informação de contaminação foi transmitida para a autora, que exigiu ter acesso aos laudos, segundo o que preconiza o seu contrato, sobretudo porque numa situação como essa todos os animais deveriam ser sacrificados, e há todo um procedimento oneroso de desinfecção. Referido laudo de contaminação jamais foi apresentado à autora, não obstante a empresa requerida determinar

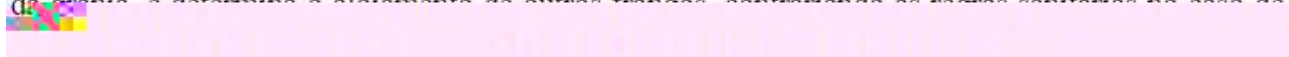
A retirada dos lotes de frangos (contaminados), e determinar a limpeza integral dos aviários para evitar a contaminação dos futuros alojamentos.

Ocorre que mais uma vez o risco do negócio era transferido para o “parceiro”, pois embora a autora não tivesse nenhuma responsabilidade pela matrizeira contaminada, para o processo de desinfecção e limpeza dos aviários a BRF se propôs a substituir apenas o CEPILHO (serve de cama), não indenizando o prejuízo do trabalho, do tempo, dos lucros cessantes e todas as demais despesas que seriam necessários para se efetuar a descontaminação da granja.

É evidente que a autora não concordou com a absurda proposta da BRF ^(Doc. 29), pois não poderia ser constrangida a assumir os riscos que são do grande grupo multinacional, o quanto o mais em questões que envolvam problemas sanitários nas matrizeiras dos animais!

A reclamação da autora ocorreu no dia 03/05/2016, e no dia 04/05/2016, veio a resposta não que a BRF arcaria com os custos da descontaminação, mas absurdamente para alojamento de mais dois lotes, não obstante o alegado problema de contaminação *Salmonella Pullorum* no lote anterior, que em regra contaminou o aviário da autora.

Isso mesmo Excelência: a BRF informa que um lote alojado em 20/04/2016 estava contaminado e determina que a autora descontamine o aviário às suas expensas, e sem nenhuma solução retira os frangos contaminados para abate, não resolve a questão da contaminação da granja e determina o alojamento de outros frangos, contaminando os mesmos sanitários no caso de



Assim, o que parecia ser indícios consideráveis de diversos crimes praticados por integrantes do **Grupo BRF**, planta de **CARAMBEÍ/PR**, passarão a ser tratados como prova no presente relatório.

Das análises das mídias apreendidas, resultaram provas inequívoca que demonstram que o grupo empresarial teria, dolosamente, deixado de notificar a existência da bactéria *salmonella pullorum* junto aos órgãos de fiscalização federal, com a perceptível intenção de evitar uma intensificação da fiscalização pelo SIF – Serviço de Inspeção Federal na planta da BRF de Carambeí/PR.

A legislação é clara quanto à necessidade de notificação pela empresa em caso de detecção positiva da bactéria *salmonella pullorum*. Nesse ponto, o que chama atenção é o fato da não comunicação ocorrer de modo intencional, de maneira articulada, e com o evidente propósito de retirar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, seu poder fiscalizatório legal e absolutamente necessário para preservação da saúde pública e animal.

Ainda, das provas anexadas, surpreendentemente extrai-se, da mesma forma anteriormente retratada, a não comunicação dolosa da positividade de *Salmonella Typhimurium* aos órgãos de fiscalização federal. É caso mais grave ainda, pois trata-se de classificação de salmonela que atinge diretamente a saúde humana. Conforme rastreabilidade identificada, os produtos foram destinados ao consumo nacional sem qualquer tratamento ou cuidado sanitário exigido pela legislação.

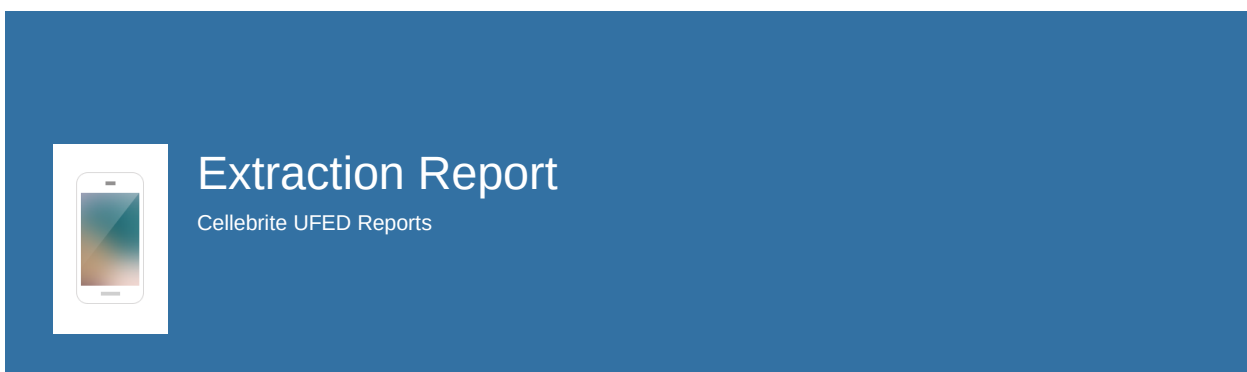
Para contextualizar tais situações, passaremos a enfrentar os relatórios de inteligência que compõem os anexos deste relato, explicitando de maneira incontestável as afirmações anteriormente ostentadas.

Assim, destaca-se, inicialmente, o **Relatório De Análise De Polícia Judiciária nº 40/2018**, que traz em seu contexto, a análise de conversas por meio do aplicativo *Whataspp* do aparelho de telefonia celular de **DANIELA BABA DE SIQUEIRA**, veterinária do Grupo Empresarial **BRF S.A.**, responsável pela área de matrizes e incubatório. Frisa-se que o relatório possui 121 páginas de conversas anexadas, onde apontaremos aquelas de cunho probatório incontestável e confirmatória das alegações estampadas na representação inicial. Ainda, as conversas permitem aferir que o alcance de fraudes cometidas pelo **Grupo BRF S.A.** avançaram além do indicado na referida representação e, nesta peça, serão devidamente tratados.

Sendo assim, o **Relatório 40/2018** evidencia, logo em seu início, uma conversa entre **DANIELA BABA DE SIQUEIRA** e **JOÃO ZUFFO**, coordenador da área de laboratório **Grupo BRF S.A.**, envolvendo uma prática ilícita, desonesta e anti-ética, no âmbito dos laboratórios de unidades da empresa.

“No Report abaixo verifica-se o contato de DANIELA BABA com JOÃO ZUFFO. Nessa troca de mensagens via aplicativo, DANIELA BABA informa a JOÃO ZUFFO que o resultado das análises laboratoriais para Salmonela (deram negativas) em galinhas caipiras de um familiar de uma funcionária de uma das granjas vinculadas ao Grupo BRF. Ao seu interesse DANIELA BABA sugere a JOÃO ZUFFO que **seja forjado** um laudo positivo para Salmonella destas galinhas caipiras desta funcionária “para que ele (**o integrado BRF**) poder tomar uma ação mais incisiva”. JOÃO ZUFFO então concorda com DANIELA BABA e comanda para que ele se comunique com o funcionário MATEUS para que seja forjado um laudo “sem problema”, e sem maiores formalidades **“diz que já acertou comigo”**. DANIELA BABA questiona ZUFFO se não haveria necessidade de ajustar o “r3”, que parece se tratar de um sistema de controle documental, ao que JOÃO ZUFFO responde **“Precisa, ai o mateus ajeita dentro de casa, nem que tenha q entrar com uma "amostra nova"”**; ao que tudo indica há uma facilidade de forjar laudos e ajustar resultados dentro dos laboratórios do Grupo BRF, e que tais ajustes podem ser feitos de maneira informal, inclusive com autorizações verbais.”

Abaixo, segue o report de conversa entre **DANIELA BABA** e **JOÃO ZUFFO**, com os destaques apontados na primeira parte do relatório de inteligência:



Participants

Brf Joao Zuffo 554188636750@s.whatsapp.net

□□□ 554299129444@s.whatsapp.net

Conversation - Instant Messages (9)

#	Source App	From	To	All timestamps	Content	Deleted
1	WhatsApp	55429912944@s.whatsapp.net *** □□□ (owner) ***	554188636750@s.whatsapp.net *** Brf Joao Zuffo ***	Timestamp: 17/05/2016 09:09:18(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: □□ Joao O assunto que eu ia te pedir era sobre as caipiras. Status: Sent Platform: Mobile	
2	WhatsApp	55429912944@s.whatsapp.net *** □□□ (owner) ***	554188636750@s.whatsapp.net *** Brf Joao Zuffo ***	Timestamp: 17/05/2016 09:10:25(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Deram negativas para salmonela. Mas para entregar um laudo pro produtor a sugestão seria dizer que deram positivas as da casa da mãe de uma funcionária, para ele poder tomar uma ação mais incisiva Status: Sent Platform: Mobile	
3	WhatsApp	55429912944@s.whatsapp.net *** □□□ (owner) ***	554188636750@s.whatsapp.net *** Brf Joao Zuffo ***	Timestamp: 17/05/2016 09:10:47(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Senão ele pode achar que não eh risco Status: Sent Platform: Mobile	
4	WhatsApp	554188636750@s.whatsapp.net *** Brf Joao Zuffo ***		Timestamp: 17/05/2016 09:11:05(UTC-3)	Direction: Incoming Body: OK Fala para o mateus fazer um laudo p vc, sem problema	

					Platform: Mobile	
5	WhatsApp	55418863675 0@s.whatsap p.net * * * Brf Joao Zuffo * * *		Timestamp: 17/05/2016 09:11:17(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Diz q ja acertou comigo	
					Platform: Mobile	
6	WhatsApp	55418863675 0@s.whatsap p.net * * * Brf Joao Zuffo * * *		Timestamp: 17/05/2016 09:11:33(UTC-3)	Direction: Incoming Body: So avisa a raquel por favor	
					Platform: Mobile	
7	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * □□□ (owner) * * *	55418863675 0@s.whatsap p.net * * * Brf Joao Zuffo * * *	Timestamp: 17/05/2016 09:11:36(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Blz Não precisa alterar o r3?	
					Status: Sent Platform: Mobile	
8	WhatsApp	55418863675 0@s.whatsap p.net * * * Brf Joao Zuffo * * *		Timestamp: 17/05/2016 09:12:25(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Precisa, ai o mateus ajeita dentro de casa, nem que tenha q entrar com uma "amostra nova"	
					Platform: Mobile	
9	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * □□□ (owner) * * *	55418863675 0@s.whatsap p.net * * * Brf Joao Zuffo * * *	Timestamp: 17/05/2016 09:12:40(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Blz	
					Status: Sent Platform: Mobile	

No mesmo contexto das fraudes destacadas na representação inicial, mais um obscuro elemento até a presente não detectado surge para fragilizar ainda mais a confiança do **Grupo BRF S.A.** Usando do seu poder econômico e da supremacia contratual frente aos integrados, a empresa manipula resultados de laudos, para pressionar o pequeno parceiro de negócio a agir conforme seu interesse. Nesse caso específico, as conversas entre **DANIELA BABA** e **JOÃO ZUFFO** deixam mais que evidente a facilidade de alteração de resultados de laudos no âmbito dos laboratórios da empresa.

Sem constrangimentos, **DANIELA** e **ZUFFO** alinham o surgimento de um laudo, que não condiz com a verdade, apenas para deixar o integrado em uma situação de pressão, trazendo ao mesmo um sentimento de “ameaça” iminente que, na verdade, não existe.

Traz espanto a forma simplificada e fácil que a manipulação do laudo foi realizada, indicando, **ZUFFO**, para **DANIELA**, como proceder para não deixar rastros ou evidências da fraude praticada. Ainda nesse cenário, importante destacar que a prática de fraudar o laudo, nesse caso, visava tão somente pressionar o integrado do **Grupo BRF S.A.**. Assim, não é difícil compreender as demais práticas ilícitas da empresa quando esta estabelece como prioridade apenas o lucro. Por tal razão, passaremos a desdobrar outros elementos importantes provenientes da análise do **Relatório 40/2018**.

Segue o relatório de inteligência, destacando uma nova passagem importantíssima, que deixa evidente a forma com a qual o **Grupo BRF S.A.** determina quais comunicações serão feitas ou não, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, robustecendo de maneira inequívoca as alegações da representação inicial, onde se demonstrou, por outras provas, que o **MAPA** não era comunicado pela empresa quando da constatação de contaminação por patógenos, evento de comunicação obrigatória e imediata.

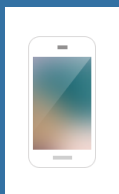
Nessa conversa, indicamos a participação de diversos funcionários da **BRF S.A.**, pois se tratava de um grupo de pessoas que detinham conhecimento do assunto. Sendo assim, participaram do grupo de conversa via aplicativo *WhatsApp*: 554299129444@s.whatsapp.net, Brf Vladimir 554288404180@s.whatsapp.net, Humberto Vivo 554291335533@s.whatsapp.net, Brf Edilson Tim 554298030850@s.whatsapp.net, Brf Loricel 554288407211@s.whatsapp.net, Brf Decio 554288684547@s.whatsapp.net, Brf Fossati 554988422686@s.whatsapp.net, Valquer 554299724585@s.whatsapp.net.

O relatório frisa os pontos mais relevantes da conversa do citado grupo:

“Nesta troca de mensagens verifica-se que já em 23/04/2016 era de domínio do Grupo, aqui vinculado à BRF, que a granja SAN03 estaria contaminada por Salmonella Pullorum, conforme mensagem enviada por DANIELA BABA em 23/04/2016 as 9:15h **“Bom dia. 5 pools de ovos embrionados do total de 10 do san03, positivos spullorum”**. Na sequência DANIELA BABA informa aos participantes do grupo de troca de mensagens que: “Pri orientou tirar td do san03 e programar abate. Comunicar oficial. E colocar na programação de abate essa semana”, no caso “td” (tudo) seriam os ovos já produzidos pela granja matrizeira, assim como comunicar oficialmente a contaminação por Salmonella Pullorum conforme norma do MAPA.

As 9:41h do mesmo dia 23/04/2016, volta a informar que, após conversa com DECIO, já teria avisado a “Pri” sobre a mudança de posição e que a positividade de Salmonella Pullorum não seria mais notificada. **“San03 não será notificado para oficial . Decio acabou a bateria do cell da brf. Passei um whats pra pri tb, sobre o que vc me falou da conversa com a patricia, que devido situação delicada com sif não notificaremos.”** Aproximadamente às 10:52h, LOURICEL é adicionado ao grupo para que tome ciência da decisão de não notificar ao MAPA a detecção de Salmonella Pullorum na granja de matrizes SANTO ANDRÉ NÚCLEO 03, SAN03.

As 10:54h, DANIELA BABA envia mensagem ao grupo e a DECIO GOLDONI informando de uma teleconferência com o setor corporativo da empresa. **“Decio ∴ reunião em cbi segunda feira, teleconferencia com corporativo e alinhamento sobre san03.”**



Extraction Report

Cellebrite UFED Reports

Participants

... 554299129444@s.whatsapp.net
 Brf Vladimir 554288404180@s.whatsapp.net
 Humberto Vivo 554291335533@s.whatsapp.net
 Brf Edilson Tim 554298030850@s.whatsapp.net
 Brf Loricel 554288407211@s.whatsapp.net
 Brf Decio 554288684547@s.whatsapp.net
 Brf Fossati 554988422686@s.whatsapp.net
 Valquer 554299724585@s.whatsapp.net

Conversation - Instant Messages (39)

#	Source App	From	To	All timestamps	Content	Deleted
1	WhatsApp	System Message *** System Message ***		Timestamp: 23/04/2016 09:07:16(UTC-3)	Direction: Incoming Body: 554299129444@s.whatsapp.net created group "Sp san03 ." Platform: Mobile	
2	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554299724585@s.whatsapp.net *** Valquer *** 554288404180@s.whatsapp.net *** Brf Vladimir *** 554298030850@s.whatsapp.net *** Brf Edilson Tim *** 554288684547@s.whatsapp.net *** Brf Decio ***	Timestamp: 23/04/2016 09:15:29(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Bom dia. 5 pools de ovos embrionados do total de 10 do san03, positivos spullorum Status: Sent Platform: Mobile	

			<p>55429133553 3@s.whatsapp.net ***</p> <p>Humberto Vivo ***</p> <p>55428812012 7@s.whatsapp.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular ***</p>			
3	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsapp.net ***</p> <p>... (owner) ***</p>	<p>55428868454 7@s.whatsapp.net ***</p> <p>Brf Decio ***</p> <p>55429972458 5@s.whatsapp.net ***</p> <p>Valquer ***</p> <p>55429803085 0@s.whatsapp.net ***</p> <p>Brf Edilson Tim ***</p> <p>55428840418 0@s.whatsapp.net ***</p> <p>Brf Vladimir ***</p> <p>55429133553 3@s.whatsapp.net ***</p> <p>Humberto Vivo ***</p> <p>55428812012 7@s.whatsapp.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular ***</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 09:16:53(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Lst01 lst02 san05 td negativo .matriz e inc. Mas deve continuar com coletas intensivas . Pri orientou tirar td do san03 e programar abate . Comunicar oficial. E colocar na programação de abate essa semana .</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
4	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsapp.net ***</p>	<p>55429972458 5@s.whatsapp.net ***</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 09:17:24(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body:</p>	

		<p>... (owner) *) ***)</p>	<p>Valquer ***) 55429803085 0@s.whatsap p.net ***)</p> <p>Brf Edilson Tim ***)</p> <p>55428840418 0@s.whatsap p.net ***)</p> <p>Brf Vladimir ***)</p> <p>55428868454 7@s.whatsap p.net ***)</p> <p>Brf Decio ***)</p> <p>55429133553 3@s.whatsap p.net ***)</p> <p>Humberto Vivo ***)</p> <p>55428812012 7@s.whatsap p.net ***)</p> <p>Ricardo Riu Particular ***)</p>		<p>Tb estará disponível para teleconferencia segunda.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
5	WhatsApp	<p>System Message ***)</p> <p>System Message ***)</p>		<p>Timestamp: 23/04/2016 09:18:20(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: 554299129444@s.whatsapp.net added 554988422686@s.whatsapp.net</p> <p>Platform: Mobile</p>	
6	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net ***)</p> <p>... (owner) *) ***)</p>	<p>55429972458 5@s.whatsap p.net ***)</p> <p>Valquer ***)</p> <p>55429803085 0@s.whatsap p.net ***)</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 09:18:29(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Bom dia. 5 pools de ovos embrionados do total de 10 do san03, positivos spullorum</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

			<p>Brf Edilson Tim *** 554288684547@s.whatsap p.net *** Brf Decio *** 554288404180@s.whatsap p.net *** Brf Vladimir *** 554988422686@s.whatsap p.net *** Brf Fossati *** 554291335533@s.whatsap p.net *** Humberto Vivo *** 554288120127@s.whatsap p.net *** Ricardo Riu Particular ***</p>			
7	WhatsApp	<p>554299129444@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***</p>	<p>554288684547@s.whatsap p.net *** Brf Decio *** 554298030850@s.whatsap p.net *** Brf Edilson Tim *** 554299724585@s.whatsap p.net *** Valquer *** 554288404180@s.whatsap p.net ***</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 09:18:29(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing Body: Lst01 lst02 san05 td negativo .matriz e inc. Mas deve continuar com coletas intensivas . Pri orientou tirar td do san03 e programar abate . Comunicar oficial. E colocar na programação de abate essa semana .</p> <p>Status: Sent Platform: Mobile</p>	

			<p>Brf Vladimir *** 55498842268 6@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Fossati *** 55429133553 3@s.whatsap p.net ***</p> <p>Humberto Vivo *** 55428812012 7@s.whatsap p.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular ***</p>			
8	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net ***</p> <p>... (owner) ***</p>	<p>55429972458 5@s.whatsap p.net ***</p> <p>Valquer *** 55429803085 0@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Edilson Tim *** 55428868454 7@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Decio *** 55428840418 0@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Vladimir *** 55498842268 6@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Fossati *** 55429133553 3@s.whatsap p.net ***</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 09:18:29(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Tb estará disponível para teleconferencia segunda.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

			<p>Humberto Vivo * * *</p> <p>55428812012 7@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Ricardo Riu Particular * * *</p>			
9	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsapp.net * * *</p> <p>... (owner) * * *</p>	<p>55429803085 0@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Brf Edilson Tim * * *</p> <p>55429972458 5@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Valquer * * *</p> <p>55428868454 7@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Brf Decio * * *</p> <p>55428840418 0@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Brf Vladimir * * *</p> <p>55498842268 6@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Brf Fossati * * *</p> <p>55429133553 3@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Humberto Vivo * * *</p> <p>55428812012 7@s.whatsapp.net * * *</p> <p>Ricardo Riu Particular * * *</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 09:41:42(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: San03 não será notificado para oficial . Decio acabou a bateria do cell da brf. Passei um whats pra pri tb, sobre o que vc me falou da conversa com a patricia, que devido situação delicada com sif não notificaremos.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
10	WhatsApp			<p>Timestamp: 23/04/2016 10:21:30(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p>	

		55428840418 0@s.whatsap p.net * * * Brf Vladimir * * *			Body: Bom dia! Platform: Mobile	
11	WhatsApp	55429133553 3@s.whatsap p.net * * * Humberto Vivo * * *		Timestamp: 23/04/2016 10:28:37(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Conversei com a PTR e Edilson, vamos levantar todos os integrados que receberam a partir do dia 20/02 para comunicar as outras unidades. Platform: Mobile	
12	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * ... (owner) * * *	55429803085 0@s.whatsap p.net * * * Brf Edilson Tim * * * 55429133553 3@s.whatsap p.net * * * Humberto Vivo * * * 55428840418 0@s.whatsap p.net * * * Brf Vladimir * * * 55428868454 7@s.whatsap p.net * * * Brf Decio * * * 55429972458 5@s.whatsap p.net * * * Valquer * * * 55428812012 7@s.whatsap p.net * * * Ricardo Riu Particular * * *	Timestamp: 23/04/2016 10:34:41(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Vladi, lá no san03 tá com qtos carrinhos? Status: Sent Platform: Mobile	

			55498842268 6@s.whatsapp.net *** Brf Fossati ***			
13	WhatsApp	55429803085 0@s.whatsapp.net *** Brf Edilson Tim ***		Timestamp: 23/04/2016 10:36:36(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Estarei fazendo a rastreabilidade e encaminho ainda hoje Platform: Mobile	
14	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	55428812012 7@s.whatsapp.net *** Ricardo Riu Particular *** 55429803085 0@s.whatsapp.net *** Brf Edilson Tim *** 55428840418 0@s.whatsapp.net *** Brf Vladimir *** 55428868454 7@s.whatsapp.net *** Brf Decio *** 55429972458 5@s.whatsapp.net *** Valquer *** 55429133553 3@s.whatsapp.net *** Humberto Vivo ***	Timestamp: 23/04/2016 10:37:37(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Tirar o caminhão de ovos da rota do san03. Status: Sent Platform: Mobile	

			55498842268 6@s.whatsap p.net * * * Brf Fossati * * *			
15	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * ... (owner) * * *	55429803085 0@s.whatsap p.net * * * Brf Edilson Tim * * * 55428840418 0@s.whatsap p.net * * * Brf Vladimir * * * 55428812012 7@s.whatsap p.net * * * Ricardo Riu Particular * * * 55429133553 3@s.whatsap p.net * * * Humberto Vivo * * * 55428868454 7@s.whatsap p.net * * * Brf Decio * * * 55429972458 5@s.whatsap p.net * * * Valquer * * * 55498842268 6@s.whatsap p.net * * * Brf Fossati * * *	Timestamp: 23/04/2016 10:39:43(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Vladi Status: Sent Platform: Mobile	
16	WhatsApp	55429803085 0@s.whatsap p.net * * * Brf Edilson Tim		Timestamp: 23/04/2016 10:39:54(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Estaremos coletando resíduos diretamente na granja	

		***			Platform: Mobile	
17	WhatsApp	554298030850@s.whatsapp.net *** Brf Edison Tim ***		Timestamp: 23/04/2016 10:40:10(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Assim evitaremos transporte de ovos Platform: Mobile	
18	WhatsApp	554291335533@s.whatsapp.net *** Humberto Vivo ***		Timestamp: 23/04/2016 10:46:45(UTC-3)	Direction: Incoming Attachments: Loricel Phone: Phone +55 42 8840-7211 Platform: Mobile	
19	WhatsApp	554291335533@s.whatsapp.net *** Humberto Vivo ***		Timestamp: 23/04/2016 10:46:53(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Add aí por favor Platform: Mobile	
20	WhatsApp	System Message *** System Message ***		Timestamp: 23/04/2016 10:50:13(UTC-3)	Direction: Incoming Body: 554299129444@s.whatsapp.net added 554288407211@s.whatsapp.net Platform: Mobile	
21	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net ***	554298030850@s.whatsapp.net *** Brf Edison Tim	Timestamp: 23/04/2016 10:51:51(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: San03 não será notificado para oficial . Decio acabou a bateria do cell da brf. Passei um whats pra pri tb, sobre o	

		<p>... (owner) ***</p> <p>55428840721 1@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Brf Loricel ***</p> <p>55428840418 0@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Brf Vladimir ***</p> <p>55428812012 7@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular ***</p> <p>55429972458 5@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Valquer ***</p> <p>55428868454 7@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Brf Decio ***</p> <p>55429133553 3@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Humberto Vivo ***</p> <p>55498842268 6@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Brf Fossati ***</p>		<p>que vc me falou da conversa com a patricia, que devido situação delicada com sif não notificaremos.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>		
22	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsapp p.net ***</p> <p>... (owner) ***</p> <p>55428812012 7@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular</p>	<p>55429803085 0@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Brf Edilson Tim ***</p> <p>55428812012 7@s.whatsapp p.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 10:52:08(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Lori- pra vc acompanhar o histórico.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

			<p>*** 55428840418 0@s.whatsap p.net *** Brf Vladimir *** 55428840721 1@s.whatsap p.net *** Brf Loricel *** 55428868454 7@s.whatsap p.net *** Brf Decio *** 55429133553 3@s.whatsap p.net *** Humberto Vivo *** 55429972458 5@s.whatsap p.net *** Valquer *** 55498842268 6@s.whatsap p.net *** Brf Fossati ***</p>			
23	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***</p>	<p>55428840721 1@s.whatsap p.net *** Brf Loricel *** 55429803085 0@s.whatsap p.net *** Brf Edilson Tim *** 55428840418 0@s.whatsap p.net *** Brf Vladimir ***</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 10:54:18(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing Body: Decio -: reunião em cbi segunda feira, teleconferencia com corporativo e alinhamento sobre san03. Status: Sent Platform: Mobile</p>	

		<p>55429133553 3@s.whatsap p.net ***</p> <p>Humberto Vivo ***</p> <p>55429972458 5@s.whatsap p.net ***</p> <p>Valquer ***</p> <p>55428868454 7@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Decio ***</p> <p>55428812012 7@s.whatsap p.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular ***</p> <p>55498842268 6@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Fossati ***</p>			
24	WhatsApp	<p>55428840721 1@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Lorice l ***</p>		<p>Timestamp: 23/04/2016 11:17:05(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: ...</p> <p>Platform: Mobile</p>
25	WhatsApp	<p>55429803085 0@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Edison Tim ***</p>		<p>Timestamp: 23/04/2016 15:44:24(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Enviei por email a planilha com os alojamentos do SAN03</p> <p>Platform: Mobile</p>
26	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net ***</p>	<p>55428840721 1@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Lorice l</p>	<p>Timestamp: 24/04/2016 04:00:49(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Edilson, passe os r3 do inc pro Vinicius também. E o ponto de</p>

		<p>... (owner) ***</p> <p>55429803085 0@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Edilson Tim ***</p> <p>55429972458 5@s.whatsap p.net ***</p> <p>Valquer ***</p> <p>55428868454 7@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Decio ***</p> <p>55428812012 7@s.whatsap p.net ***</p> <p>Ricardo Riu Particular ***</p> <p>55498842268 6@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Fossati ***</p> <p>55429133553 3@s.whatsap p.net ***</p> <p>Humberto Vivo ***</p> <p>55428840418 0@s.whatsap p.net ***</p> <p>Brf Vladimir ***</p>		<p>encontro será a portaria de cbi, como foi na quinta . Saída do sandro machado será meio dia .</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
27	WhatsApp	<p>System Message ***</p> <p>System Message ***</p>		<p>Timestamp: 27/04/2016 13:02:52(UTC-3)</p> <p>Direction: Incoming</p> <p>Body: 554299129444@s.whatsapp.net changed the subject changed to "Sp san05 ?"</p> <p>Platform: Mobile</p>	

28	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net * * *</p> <p>...</p> <p>(owner)</p> <p>* * *</p>	<p>55428840721 1@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Brf Loricel * * *</p> <p>55428812012 7@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Ricardo Riu Particular * * *</p> <p>55429972458 5@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Valquer * * *</p> <p>55429133553 3@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Humberto Vivo * * *</p> <p>55498842268 6@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Brf Fossati * * *</p> <p>55429803085 0@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Brf Edilson Tim * * *</p> <p>55428840418 0@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Brf Vladimir * * *</p> <p>55428868454 7@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Brf Decio * * *</p>	<p>Timestamp: 27/04/2016 13:03:57(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Pessoal a amostra de 21/04 e de 24/04 negativa para imóveis San05.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
29	WhatsApp	<p>55429133553 3@s.whatsap p.net * * *</p> <p>Humberto Vivo</p>		<p>Timestamp: 27/04/2016 13:14:42(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Coletei pintos com 6 dias desta origem agora... chamado com alta mortalidade, pericardite... integrado Aristeu Costa, puro San05</p>	

		***			Platform: Mobile	
30	WhatsApp	<p>554299129444@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>...</p> <p>(owner)</p> <p>***</p>	<p>554288120127@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Ricardo Riu Particular</p> <p>***</p> <p>554988422686@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Brf Fossati</p> <p>***</p> <p>554291335533@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Humberto Vivo</p> <p>***</p> <p>554299724585@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p> <p>554288407211@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Brf Loricel</p> <p>***</p> <p>554298030850@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Brf Edilson Tim</p> <p>***</p> <p>554288404180@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Brf Vladimir</p> <p>***</p> <p>554288684547@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Brf Decio</p> <p>***</p>	<p>Timestamp: 27/04/2016 13:22:48(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Pede apec tb junto das imóveis .</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

31	WhatsApp	554298030850@s.whatsapp.net *** Brf Edilson Tim ***		Timestamp: 27/04/2016 20:17:30(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Pediu exame só de imóveis pra esses pintos? Platform: Mobile	
32	WhatsApp	554291335533@s.whatsapp.net *** Humberto Vivo ***		Timestamp: 28/04/2016 14:52:08(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Pedi tudo Platform: Mobile	
33	WhatsApp	554291335533@s.whatsapp.net *** Humberto Vivo ***		Timestamp: 28/04/2016 14:53:32(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Já temos quantos resultados de pools de 300 pintos desta origem? Platform: Mobile	
34	WhatsApp	554298030850@s.whatsapp.net *** Brf Edilson Tim ***		Timestamp: 28/04/2016 22:26:02(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Amanha teremos mais resultados do SAN05 Platform: Mobile	
35	WhatsApp	554298030850@s.whatsapp.net *** Brf Edilson Tim ***		Timestamp: 29/04/2016 19:31:40(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Recebi os resultados do SAN 05 hj Platform: Mobile	
36	WhatsApp	554298030850@s.whatsapp.net ***		Timestamp: 29/04/2016 19:31:48(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Todos negativos	

		Brf Edilson Tim ***			Platform: Mobile	
37	WhatsApp	55429133553 3@s.whatsap p.net *** Humberto Vivo ***		Timestamp: 29/04/2016 19:33:44(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Amém! Platform: Mobile	
38	WhatsApp	55428840721 1@s.whatsap p.net *** Brf Loricel ***		Timestamp: 29/04/2016 19:40:22(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Platform: Mobile	
39	WhatsApp	55429803085 0@s.whatsap p.net *** Brf Edilson Tim ***		Timestamp: 29/04/2016 19:41:12(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Quando teremos o resultados das amostras q enviou HUM Platform: Mobile	

Após análise das conversas delineadas no aplicativo *Whatsapp*, resta evidente que a decisão de comunicação ao **MAPA**, no caso de detecção do patógeno *Salmonella Pullorum*, partia dos funcionários da empresa, bem como de seu corporativo, deixando incontestável a prova de que a comunicação não era realizada ao entendimento da lei, mas à conveniência da empresa, para não ter seu processo industrial prejudicado com uma fiscalização mais incisiva dos auditores fiscais agropecuarios vinculados ao SIF da planta problemática.

Algumas conversas deixam essa conclusão bastante óbvia, tendo a empresa mudado de posicionamento em relação à comunicação do surgimento do patógeno ao **MAPA**, após **DÉCIO** retratar que havia uma situação difícil com o SIF da planta da **BRF** de Carambeí/PR. Ou seja, exitindo a possibilidade de haver uma intensificação da fiscalização diante de eventual comunicação da doença, optaram por ocultar o surgimento da bactéria *Salmonella Pullorum*. Isso demonstra que a preocupação do grupo não está em seguir o regramento legal, mas na conveniência de não passar por um processo de fiscalização que poderia, eventualmente, expor-

lhes outras fragilidades. Chama atenção o fato dessa decisão de não comunicação oficial ao **MAPA** ser compartilhada com o cooperativo da empresa **BRF S.A.**, mantendo o alinhamento da prática ilícita dentro do alto escalão do grupo. Isso ficará ainda mais evidente conforme se avançará na análise do **Relatório De Inteligência 40/2018**.

Nesse novo ponto de análise, perceber-se-á que as comunicações obrigatórias de detecção de patógenos ao **MAPA** também eram realizadas de maneira estratégica, seguindo uma metodologia que se caracterizava pela possibilidade do SIF local vir a descobrir, mediante a fiscalização de rotina, a existência da contaminação. No caso da Salmonella Pullorum, há evidências da doença de maneira física no animal, podendo gerar atenção do SIF quando da fiscalização na linha de abate. Com base nessa premissa, à conveniência da empresa, decidiam ou não pela comunicação oficial ao **MAPA**. As conversas abaixo deixam indubitáveis essa constatação:

“No Report abaixo participam da troca de mensagens: Brf Marcelo Michelon 554999043936@s.whatsapp.net e Daniela Baba ... 554299129444@s.whatsapp.net

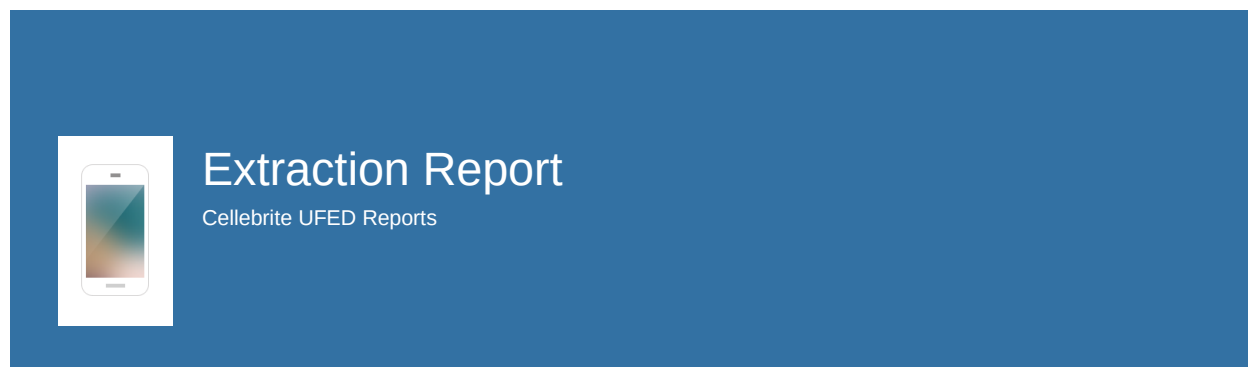
Durante troca de mensagens entre DANIELA BABA e MARCELO MICHELON na data de 20/04/2016, MARCELO MICHELON solicita informações sobre o lote da granja matrizeira JBR01010 e obtêm a seguinte resposta: “Matriz não confirmou. Mas pintos sim. 9 pools”.

MARCELO MICHELON comenta com DANIELA BABA sobre problemas com o SIF local e a detecção de lesões compatíveis nos lotes abatidos. Comenta que o SIF entrou em contato com BRASÍLIA e que lá obtiveram a informação das contaminações em CARAMBEÍ-PR (“cbi”). Já se tinha informações de possível contaminação por Salmonella Pullorum naquela unidade.

Em 25/04/2016, MARCELO MICHELON volta a entrar em contato com DANIELA BABA para ter mais informações da granja matrizeira SAN03. Do que se extrai da troca de mensagens fica evidente que a preocupação de DANIELA BABA é em relação às lesões apresentadas durante o abate dos frangos de corte que são oriundos da SAN03. Uma vez não aparecendo lesões compatíveis com Salmonella Pullorum no abate, não despertaria o interesse

do SIF em investigar a causa da doença e deste modo não haveria aplicação de medidas fiscais nos lotes não comunicados.”

As conversas abaixo possibilitam uma análise muito mais detalhada da explicação resumida acima, refletindo toda a estratégia e logística da empresa **BRF** no sentido de operar às margens da legalidade. Observemos os diálogos, para a contextualização dos fatos:



Participants

Brf Marcelo Michelin 554999043936@s.whatsapp.net
 ... 554299129444@s.whatsapp.net

Conversation - Instant Messages (48)

#	Source App	From	To	All timestamps	Content	Deleted
1	WhatsApp	554999043936@s.whatsapp.net *** Brf Marcelo Michelin ***		Timestamp: 20/04/2016 08:48:41(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Oi dani Platform: Mobile	
2	WhatsApp	554999043936@s.whatsapp.net *** Brf Marcelo Michelin ***		Timestamp: 20/04/2016 08:48:49(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Tudo bem? Platform: Mobile	
3	WhatsApp	55499904393		Timestamp: 20/04/2016	Direction:	

		6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		08:49:00(UTC-3)	Incoming Body: O lote de matriz confirmou? Platform: Mobile	
4	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 20/04/2016 08:49:02(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Foi abatido? Platform: Mobile	
5	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 20/04/2016 08:49:03(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Jbr 01010? Platform: Mobile	
6	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 20/04/2016 08:51:25(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Oi bom dia!	

14	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... *** (owner)	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 20/04/2016 08:53:36(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Mando no seu email Status: Sent Platform: Mobile
15	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 20/04/2016 08:53:45(UTC-3)	Direction: Incoming Body: E também notificação para defesa Platform: Mobile
16	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 20/04/2016 08:53:59(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Se puder agora de manhã vou falar com o sif Platform: Mobile
17	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 20/04/2016 08:54:56(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Obrigado Dani.... vc sempre atenciosa. ..q bom..abraços. ... Platform: Mobile
18	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... *** (owner)	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 20/04/2016 08:55:15(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Imagina marcelo Status: Sent Platform: Mobile
19	WhatsApp	55429912944	55499904393	Timestamp: 20/04/2016	Direction:

		4@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	6@s.whatsapp.net *** Brf Marcelo Michelin ***	08:55:21(UTC-3)	Outgoing Body: Ajudar sempre! Status: Sent Platform: Mobile	
20	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554999043936@s.whatsapp.net *** Brf Marcelo Michelin ***	Timestamp: 20/04/2016 08:55:30(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Um abraço Status: Sent Platform: Mobile	
21	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554999043936@s.whatsapp.net *** Brf Marcelo Michelin ***	Timestamp: 20/04/2016 08:55:36(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Me confirma o recebimento Status: Sent Platform: Mobile	
22	WhatsApp	554999043936@s.whatsapp.net *** Brf Marcelo Michelin ***		Timestamp: 20/04/2016 08:56:29(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Ok Platform: Mobile	
23	WhatsApp	554999043936@s.whatsapp.net *** Brf Marcelo Michelin ***		Timestamp: 25/04/2016 07:50:58(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Oi Platform: Mobile	
24	WhatsApp	554999043936@s.whatsapp.net ***		Timestamp: 25/04/2016 07:51:05(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Tudo bem	

		Brf Marcelo Michelon ***			Platform: Mobile	
25	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 07:51:29(UTC-3)	Direction: Incoming Body: O san 03 confirmou? Platform: Mobile	
26	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 07:51:56(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Foi informado para a defesa? Vai ser abatido? Platform: Mobile	
27	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 07:53:02(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Se sim poderia me enviar os docs laudo e notificação. ..Qto negociar aqui para aproveitar os 5 poder q temos....obrigado abraços Platform: Mobile	
28	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 25/04/2016 08:13:34(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Oi marcelo , bom dia! confirmou nos ovos de 18d no inc . Estamos em conferência com corporativo. San03 não será informado . Mas será abatido . 62 sem. Status: Sent Platform: Mobile	
29	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net ***	55499904393 6@s.whatsap p.net ***	Timestamp: 25/04/2016 09:07:57(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Marcelo , as 16h vai ter outra	

		... (owner) *) ***	Brf Marcelo Michelon ***		conferência pra definir se informaremos o san03 ou não para defesa . Faremos levantamento das perdas . Status: Sent Platform: Mobile	
30	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 09:33:16(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Valeu Platform: Mobile	
31	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 09:33:18(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Obrigado Platform: Mobile	
32	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) *) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 25/04/2016 09:33:34(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: .. Status: Sent Platform: Mobile	
33	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 09:33:42(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Aqui já todos os lotes de frango ja abateram Platform: Mobile	
34	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo	Timestamp: 25/04/2016 09:34:03(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: ..	

		... (owner) ***	Michelon ***		Status: Sent Platform: Mobile	
35	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 25/04/2016 09:34:19(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Algum apresentou lesão? Sugestiva de sp? Status: Sent Platform: Mobile	
36	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 09:49:47(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Não Platform: Mobile	
37	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 25/04/2016 09:50:00(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Todos sem lesões Platform: Mobile	
38	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 25/04/2016 10:00:59(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Blz Isso eh uma ótima notícia Status: Sent Platform: Mobile	
39	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ...	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 25/04/2016 10:01:43(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Sabe dizer qdo foram os abates e os volumes? Se tinha bastante san03 na composição?	

		(owner) *) ***			Status: Sent Platform: Mobile	
40	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) *) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 26/04/2016 11:06:56(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Oi bom dia Status: Sent Platform: Mobile	
41	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) *) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 26/04/2016 11:07:26(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Teve lesão no último lote ? Status: Sent Platform: Mobile	
42	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) *) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 26/04/2016 11:09:20(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Osmar carniel Status: Sent Platform: Mobile	
43	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 26/04/2016 12:07:52(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Oi Platform: Mobile	
44	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon		Timestamp: 26/04/2016 12:08:16(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Não teve lesões	

		***			Platform: Mobile	
45	WhatsApp	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***		Timestamp: 26/04/2016 12:08:19(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Todos sem lesões Platform: Mobile	
46	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 26/04/2016 12:08:33(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Status: Sent Platform: Mobile	
47	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 26/04/2016 12:08:36(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Otimo Status: Sent Platform: Mobile	
48	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55499904393 6@s.whatsap p.net *** Brf Marcelo Michelon ***	Timestamp: 26/04/2016 12:08:50(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Pois foi comunicado para adaptar mas para sif nao Status: Sent Platform: Mobile	

As conversas entre **DANIELA BABA** e **MARCELO** retratam a forma clara de ação da empresa no que tange às comunicações oficiais de patógenos identificados pelo grupo **BRF S.A.** Nesse diapasão, observemos que a preocupação de **DANIELA** era exatamente se o SIF de Carambeí estaria identificando alguma lesão nos lotes de frangos abatidos naquela planta. Na parte final das mensagens evidencia-se como estratégia ter sido avisada sobre a contaminação

apenas a **ADAPAR**, sem comunicação ao SIF de Carambeí, com clara intenção de evitar fiscalização mais promissora.

Ainda, **DANIELA** novante frisa em suas mensagens que não haveria comunicação do SIF de Carambeí/PR quanto à descoberta do patógeno *Salmonella Pullorum* na granja SAN 03. Observe-se:

“Oi marcelo , bom dia! confirmou nos ovos de 18d no inc . Estamos em conferência com corporativo. San03 não será informado . Mas será abatido . 62 sem.

Marcelo , as 16h vai ter outra conferência pra definir se informaremos o san03 ou não para defesa . Faremos levantamento das perdas .”

Para efeitos da legislação, que será novamente detalhada nesse relatório, não cabe ao **Grupo BRF S.A.** decidir se irá ou não comunicar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quanto à detecção de determinados patógenos, sendo a *Salmonella Pullorum* um desses. As instruções normativas que regulam o tema são límpidas no sentido de que o **MAPA** deverá ser comunicado de imediato quando houver a detecção do patógeno *Salmonella Pullorum*, por ser considerada uma doença grave que atinge a saúde animal.

Assim, para efeitos legais, a empresa não deveria jamais tratar a questão como um jogo econômico direcionado a verificar qual seria a possibilidade de ser descoberta por fiscais do **MAPA**, mas agir de maneira rápida, eficiente e, sobretudo, legal, para o atendimento das medidas sanitárias determinadas para tão importante questão.

Não bastasse os elementos trazidos até o momento, novas conversas recuperadas no aplicativo *Whatsapp* de **DANIELA BABA** demonstram que as atitudes de funcionários do **Grupo BRF** eram estabelecidas de maneira consciente, com plena ciência de que agiam no sentido de ocultar do **MAPA** informações, as quais deveriam, por força legal, serem comunicadas. Podemos extrair isso do **Relatório 40/2018**, que reporta uma troca de mensagens entre **DANIELA BABA** e **PRISCILA**, também funcionária do grupo empresarial:

“Nesse Report a seguir, verifica-se troca de mensagens entre Brf Pri 2 554191324588@s.whatsapp.net e Daniela Baba ... 554299129444@s.whatsapp.net

Nas datas de 18 e 19/04/2016, **PRISCILA** e **DANIELA BABA** tratam dos procedimentos de desinfecção da granja matrizeira (positiva para *Salmonella Pullorum*) JBR01010, que foi notificada ao **MAPA** e **ADAPAR**, assim como

das negociações de venda das matrizes para abate em outro estabelecimento.

Em 23/04/2016, DANIELA BABA volta a entrar em contato com PRISCILA e repassa a decisão tomada por DÉCIO e PATRÍCIA, qual seja: *“O decio me ligou agora. Conversou com a patricia e acharam melhor não notificar o san03 devido situação delicada com sif”*.

Na data de 25/04/2016 às 17:23h, DANIELA BABA volta a entrar em contato com PRISCILA para solicitar um laudo com data específica de 23/04/2016, para ajustar quais órgãos foram coletados dos animais doentes e evitar que caiam em contradição frente à HERCY da ADAPAR, como indicado em: *“Amanhã vamos falar com o hercy. Mas sábado já foi descartado pintinho no sábado. Precisamos do laudo de isolado de matrizes com data de sábado 23 de abril para entregae pra ele . E combinar qual/quais órgãos. Pra falarmos a mm coisa”*.

Ao que PRISCILA responde que a questão do laudo já teria sido “acertada” com JOÃO (ZUFFO): *“Blz Dani! Vi q já acertaram com o João, né”?!?”*

Na data de 29/04/2016 as 10:47h, DANIELA BABA volta a entrar em contato com PRISCILA, desta vez preocupada com informações que possam constar de um “placar cig”, (não identificado) mas que apontaria os casos reais de positividade (possivelmente para Salmonella Pullorum) nas granjas do grupo BRF; e caso fossem acessados por órgãos oficiais poderia se verificar os dados omitidos pelo grupo BRF, quando PRISCILA informa a DANIELA BABA que não, e que poderia ficar tranquila quanto ao sigilo das informações e quanto à omissão das positivities.

Tais conversas deixam, mais uma vez, de maneira inequívoca, a certeza de que o **Grupo BRF S.A.** formata, como bem quer, as comunicações oficiais obrigatórias que deveriam ser prestadas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ainda, resta ostensiva a forma de fraude na confecção dos laudos laboratoriais, em que **JOÃO ZUFFO**, coordenador da área de laboratórios da empresa, fazia as adequações necessárias para o enquadramento perfeito em caso de uma comunicação ao **MAPA** ou à **ADAPAR**. Das mensagens, é notório, também, a necessidade de alteração de datas de laudos para o enquadramento quanto à comunicação oficial. Por fim, as mensagens ainda conciliam as formas de comunicações oficiais para que não haja

dissonância de entendimento junto a **HERCY**, veterinário da **ADAPAR**.

Com as mensagens coletadas, é manifesta a vontade do **Grupo BRF S.A.** de estabelecer, a seu critério, como deve ser conduzida uma comunicação oficial aos órgãos responsáveis, desrespeitando o caráter imediato da comunicação em caso de descoberta de patógenos como *Salmonella Pullorum*. Ainda, percebe-se um ciclo de servidores da empresa, de diversas funções distintas, trabalhando em conjunto, para contornar o regramento legal. Assusta-nos, nesse sentido, o não surgimento de um setor regulatório da empresa que pudesse aferir tamanhas irregularidades e fazer imperar o regramento legal. Tais condutas são reiteradas, sistêmicas e serão expostas durante todo o relatório nas mais diversas formas de descumprimento da legislação.

Tais mensagens reforçam as alegações trazidas na representação inicial, que demonstram que o **MAPA** não foi comunicado oficialmente quando da descoberta do patógeno *Salmonella Pullorum* em várias granjas de integrados. À frente será possível recordar que a empresa foi questionada diversas vezes pelo SIF de Carambeí/PR, referente a anomalias características de *Salmonella Pullorum* encontradas em animais de SAN03, tendo a empresa **BRF S.A.**, informado ao SIF, à época, que havia ocorrido um engano quanto ao carregamento para abate, informando se tratar de abate **JBR**, esse sim já comunicado às autoridades. Contudo, quando da análise das mensagens, indiscutível não denotar o ardil no tratamento da comunicação obrigatória aos órgãos oficiais.

Nesse ponto ainda estamos tratando da questão da *Salmonella Pullorum*, patógeno que atinge apenas a saúde animal. Porém, na sequência de fatos analisados, ficará ainda mais grave a situação narrada, quando percebemos que a empresa direcionou dolosamente ao mercado consumidor (a dez estados da federação), sem qualquer comunicação oficial ao **MAPA** e sem tratamento sanitário, lotes contaminados por *Salmonella Typhimurium*.

Na sequência a reprodução das conversas acima tratadas:

Extraction Report

Cellebrite UFED Reports



Participants

Brf Pri 2 554191324588@s.whatsapp.net

... 554299129444@s.whatsapp.net

Conversation - Instant Messages (39)

#	Source App	From	To	All timestamps	Content	Deleted
1	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 18/04/2016 15:00:58(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Oi pri boa tarde. Preciso de sua ajuda na confirmação das orientações de limpeza e desinfecção do jbr, e ações com relação a arredores da granja em geral. Assim que puder me da um retorno? Obrigada Status: Sent Platform: Mobile	
2	WhatsApp	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 18/04/2016 15:03:54(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Oi Dani! As aves já foram abatidas? Platform: Mobile	
3	WhatsApp	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 18/04/2016 15:04:06(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Estou em uma visita técnica Platform: Mobile	

4	WhatsApp	55419132458 8@s.whatsap p.net * * * Brf Pri 2 * * *		Timestamp: 18/04/2016 15:04:12(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Pode ser depois? Platform: Mobile	
5	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * ... (owner) * * *	55419132458 8@s.whatsap p.net * * * Brf Pri 2 * * *	Timestamp: 18/04/2016 15:05:25(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Oi pri Status: Sent Platform: Mobile	
6	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * ... (owner) * * *	55419132458 8@s.whatsap p.net * * * Brf Pri 2 * * *	Timestamp: 18/04/2016 15:05:26(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Nao Status: Sent Platform: Mobile	
7	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * ... (owner) * * *	55419132458 8@s.whatsap p.net * * * Brf Pri 2 * * *	Timestamp: 18/04/2016 15:05:34(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Estamos negociando a venda delas Status: Sent Platform: Mobile	
8	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net * * * ... (owner) * * *	55419132458 8@s.whatsap p.net * * * Brf Pri 2 * * *	Timestamp: 18/04/2016 16:19:02(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Sairão domingo Status: Sent Platform: Mobile	
9	WhatsApp			Timestamp: 18/04/2016		

		55419132458 8@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***		17:51:39(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Blz Dani Platform: Mobile	
10	WhatsApp	55419132458 8@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 18/04/2016 17:51:47(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Te envio o procedimento amanhã Platform: Mobile	
11	WhatsApp	55419132458 8@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 18/04/2016 17:51:56(UTC-3)	Direction: Incoming Body: E se precisar, conversamos Platform: Mobile	
12	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	55419132458 8@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 18/04/2016 19:49:02(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Obrigada pri Status: Sent Platform: Mobile	
13	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	55419132458 8@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 18/04/2016 19:49:04(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Aguardo Status: Sent Platform: Mobile	
14	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsapp.net ***	55419132458 8@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2	Timestamp: 19/04/2016 09:16:17(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Pri	

		<p>... (owner) ***</p>	<p>***</p>		<p>Status: Sent Platform: Mobile</p>	
15	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net ***</p>	<p>55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***</p>	<p>Timestamp: 19/04/2016 09:16:18(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p>	
		<p>... (owner) ***</p>				

		(owner) *) ***			Brf Edilson Tim Phone: Phone +55 42 9803-0850 Status: Sent Platform: Mobile	
24	WhatsApp	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 25/04/2016 07:36:46(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Tem como fazermos uma conferência as 8? Platform: Mobile	
25	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) *) ***	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 17:21:38(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Pri Status: Sent Platform: Mobile	
26	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) *) ***	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 17:23:45(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Amanhã vamos falar com o hercy . Mas sábado já foi descartado pintinho no sábado. Precisamos do laudo de isolado de matrizes com data de sábado 23 de abril para entregae pra ele . E combinar qual/quais órgãos. Pra falarmos a mm coisa. Status: Sent Platform: Mobile	
27	WhatsApp	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 25/04/2016 19:25:45(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Blz Dani! Vi q já acertaram com o João, né!?	

					Platform: Mobile	
28	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 19:54:06(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: ISSO Status: Sent Platform: Mobile	
29	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 19:54:07(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Pri Status: Sent Platform: Mobile	
30	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 19:54:23(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Continuamos o arrastão N granja inteira do san? Status: Sent Platform: Mobile	
31	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 19:54:36(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Td os núcleos? Status: Sent Platform: Mobile	
32	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner)	554191324588@s.whatsapp.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 19:55:01(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Próxima na quarta?	

) ***			Status: Sent Platform: Mobile	
33	WhatsApp	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 25/04/2016 20:45:08(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Sim Dani!! Platform: Mobile	
34	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 25/04/2016 21:06:18(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: .. Status: Sent Platform: Mobile	
35	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 29/04/2016 10:47:02(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Pri Status: Sent Platform: Mobile	
36	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 29/04/2016 10:47:05(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Bom dia! Status: Sent Platform: Mobile	
37	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner)	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 29/04/2016 10:48:42(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Esse placar cig os órgãos oficiais não acessam certo? Estou atualizando e o valquer comentou sobre o san03 que está no placar como positivo e tb os outros em intensivo.	

		***			Preocupação com san03 por ter sido comunicado no adapar e sif nao. Pra não chegar no sif.	
					Status: Sent Platform: Mobile	
38	WhatsApp	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***		Timestamp: 29/04/2016 12:30:09(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Não Dani.. Fica tranquila! Platform: Mobile	
39	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55419132458 8@s.whatsap p.net *** Brf Pri 2 ***	Timestamp: 29/04/2016 13:03:08(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: .. Status: Sent Platform: Mobile	

Talvez a mais emblemática conversa desse trecho de mensagens mereça ser destacada para deixar notória a intenção de ocultar dos órgãos oficiais quaisquer informações. Assim, observemos o questionamento da funcionária **DANIELA BABA** redigido a **PRISCILA**, também funcionária da **BRF S.A.**, preocupada quanto à possibilidade de o **MAPA** acessar alguma informação por sistema:

“Esse placar cig os órgãos oficiais não acessam certo? Estou atualizando e o valquer comentou sobre o san03 que está no placar como positivo e tb os outros em intensivo.

Preocupação com san03 por ter sido comunicado no adapar e sif nao. Pra não chegar no sif.”

Tendo Priscila respondido a Daniela:

“Não Dani.. Fica tranquila!”

Nessa troca de mensagens, encerra-se qualquer dúvida quanto à idoneidade de conduta

praticada por funcionários do **Grupo BRF S.A.**. Entretanto, as mensagens seguem tratando do tema, deixando ainda mais robustas as provas conectadas com a representação inicial.

As próximas mensagens, destacadas no **Relatório 40/2018**, ajudam a compreender ainda mais a questão. Segue o relatório transcrito:

“Do Report a seguir participam os integrantes Brf Edilson Tim 554298030850@s.whatsapp.net, Kelly Bomfim 554298551446@s.whatsapp.net, 554299951848@s.whatsapp.net 554299951848@s.whatsapp.net, Brf Jaque 554288476843@s.whatsapp.net, Rafael Soczek Tim 554298751874@s.whatsapp.net, Magno Tim 554299414681@s.whatsapp.net, Valquer 554299724585@s.whatsapp.net, Brf Meiri Tim 554299798190@s.whatsapp.net, Brf Vladimir 554288404180@s.whatsapp.net, Ândrea Brf 554288407860@s.whatsapp.net, Ândrea tim 554298343787@s.whatsapp.net, Brf Edilson Claro 554288081411@s.whatsapp.net, Robson 554288404212@s.whatsapp.net, Rafaella Adams 554299022333@s.whatsapp.net, Lorena Cruz 554299135556@s.whatsapp.net, ... 554299129444@s.whatsapp.net, Dani Vladi 554299486694@s.whatsapp.net, 554298369217@s.whatsapp.net 554298369217@s.whatsapp.net, Brf Daniela 554288404384@s.whatsapp.net,

Em 23/04/2016 as 14:04h, DANIELA BABA comunica aos integrantes do grupo da positividade de Salmonella Pullorum na granja matrizeira SANTO ANDRÉ em seu núcleo 03, SAN03 e que esta informação será omitida aos órgãos oficiais, que deveriam ser notificados pelo grupo BRF.

“Pra vcs ficarem a par. Deu pulorum em ovos embrionados do san03. Ele será abatido essa semana E Não será comunicado.”

O terminal 554299724585@whatsapp.net (VALQUER) remete mensagem aos integrantes do grupo solicitando a todos o SIGILO sobre a contaminação por Salmonella Pullorum na SAN03, mas que a contaminação da granja JBR01010 não há necessidade de sigilo das informações.

Importante salientar sobre a possível contaminação em outra granja, ARA05, VALQUER ainda se manifesta em resposta ao proprietário do terminal

554299951848@whatsapp.net para dar falsa informação não confirmada sobre isso: “fale que é um lote suspeito” (...) “que iremos avaliar mais” (...) “que deu negativo”.

Em 26/04/2016 as 16:09h, DANIELA BABA informa no grupo que as aves do ARA02 serão carregadas dias 1 e 2 de maio para o ABATEDOURO SAGRINCO. Não ficou claro o motivo desse encaminhamento.”

As mensagens trocadas nesse grupo, mais uma vez, demonstram a intenção clara dos funcionários do **Grupo BRF S.A.**, de ocultar informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tais comunicações não são mera faculdade da empresa. E isso também fica bem característico no momento em que os funcionários do grupo empresarial solicitam sigilo quanto à positividade do patógeno Salmonella Pullorum no matrizeiro SAN 03.

Ou seja, há plena ciência por parte dos funcionários da necessidade imediata de comunicação ao **MAPA** quando da descoberta desse patógeno em suas granjas ou aves. Conforme será tratado em tópico próprio, Instruções Normativas do **MAPA** regulam a questão quanto à necessidade imediata de comunicação aos órgãos de controle de sanidade animal. As diversas conversas aqui anexadas, com base na análise do celular da veterinária do grupo **BRF S.A.**, expõem a extrema facilidade que o grupo encontrava para ludibriar a fiscalização dos auditores fiscais agropecuários. Evitando a comunicação legal, conseqüentemente, evitavam a fiscalização mais intensa dos fiscais nas plantas frigoríficas e, com isso, logicamente, frustravam a imposição de multas oriundas de autos de infrações e, também, um maior controle do processo industrial, que significaria, obviamente, diminuição dos lucros empresariais.

Além dessas considerações, a citada conversa ainda traz uma afrontosa conversa entre um terminal não reconhecido e o contato identificado por **VALQUER**, onde este solicita, em resposta ao terminal 554299951848@whatsapp.net, que dê informações falsas a respeito da análise realizada na propriedade ARA05. Reforçamos a conversa para que não reste dúvidas da intenção do interlocutor:

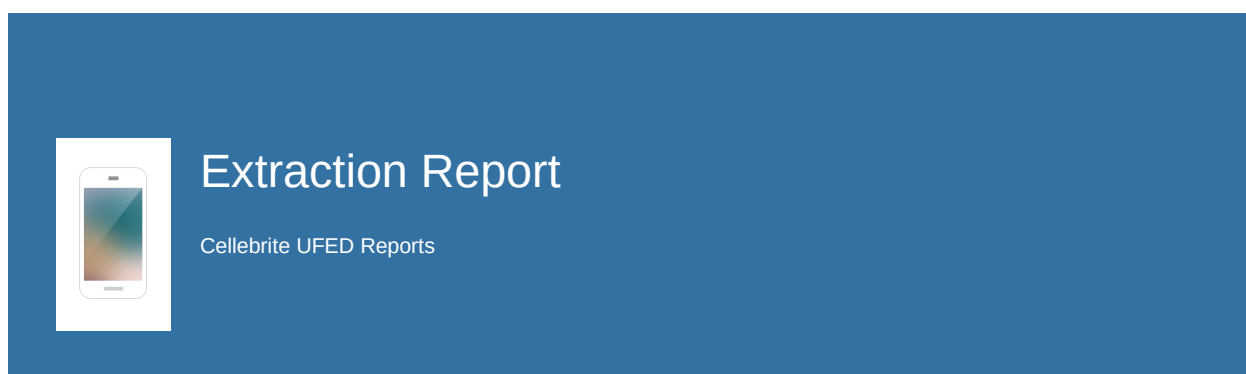
... “fale que é um lote suspeito” (...) “que iremos avaliar mais” (...) “que deu negativo”.

Denota-se, claramente, que seria mais um caso de não comunicação oficial quando a mesma deveria ter sido realizada. Ou seja, a modificação de laudos parece ser uma conduta bastante explorada pela coordenação de laboratórios do grupo **BRF**. Impossível delimitar quantas ocorrências semelhantes poderiam ter ocorrido no decurso dos anos, vez que, resta evidente, com as provas

anexadas a este relato, tratar-se de conduta reiterada e padronizada pelo cooperativo do grupo.

Assim, o caso ARA05, conforme indicado na conversa, seria mais um, entre tantos, em que se deixou de notificar oficialmente o **MAPA**. Chama-se atenção, independentemente da destinação da produção contaminada com patógeno *Salmonella Pullorum*, a forma intencional de ocultar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a informação que lhe caberia por dever legal.

Abaixo, as conversas na íntegra, que evidenciam a contextualização dos fatos:



Participants

Brf Edilson Tim 554298030850@s.whatsapp.net

Kelly Bomfim 554298551446@s.whatsapp.net

554299951848@s.whatsapp.net 554299951848@s.whatsapp.net

Brf Jaque 554288476843@s.whatsapp.net

Rafael Soczek Tim 554298751874@s.whatsapp.net

Magno Tim 554299414681@s.whatsapp.net

Valquer 554299724585@s.whatsapp.net

Brf Meiri Tim 554299798190@s.whatsapp.net

Brf Vladimir 554288404180@s.whatsapp.net

Ândrea Brf 554288407860@s.whatsapp.net

Ândrea tim 554298343787@s.whatsapp.net

Brf Edilson Claro 554288081411@s.whatsapp.net

Robson 554288404212@s.whatsapp.net

Rafaella Adams 554299022333@s.whatsapp.net

Lorena Cruz 554299135556@s.whatsapp.net

... 554299129444@s.whatsapp.net

Dani Vladi 554299486694@s.whatsapp.net

554298369217@s.whatsapp.net 554298369217@s.whatsapp.net

554291612109@s.whatsapp.net

Brf Daniela 554288404384@s.whatsapp.net

3B085BD9..._R 3 0

e ele conseguir falar a

Conversation - Instant Messages (48)

#	Source App	From	To	All timestamps	Content	Deleted
1	WhatsApp	554299951848@s.whatsapp.net * * * 554299951848@s.whatsapp.net * * *		Timestamp: 23/04/2016 13:56:32(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Pessoal Platform: Mobile	
2	WhatsApp	554299951848@s.whatsapp.net * * * 554299951848@s.whatsapp.net * * *		Timestamp: 23/04/2016 13:56:45(UTC-3)	Direction: Incoming Body: O motorista da somave acabou de me ligar	

					Platform: Mobile	
3	WhatsApp	55429995184 8@s.whatsap p.net * * * 55429995184 8@s.whatsap p.net * * *		Timestamp: 23/04/2016 13:57:04(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Ele quer sobre o abate???	
					Platform: Mobile	
4	WhatsApp	55429979819 0@s.whatsap p.net * * * Brf Meiri Tim * * *		Timestamp: 23/04/2016 13:57:37(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Oii jaque	
					Platform: Mobile	
5	WhatsApp	55429979819 0@s.whatsap p.net * * * Brf Meiri Tim * * *		Timestamp: 23/04/2016 13:57:49(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Eu vou agora a tarde lá falar com eles	
					Platform: Mobile	

6	WhatsApp	<p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 23/04/2016 13:57:57(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Ah então ta Meiri</p> <p>Platform: Mobile</p>	
7	WhatsApp	<p>55429979819 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 23/04/2016 13:58:01(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Eles podem ficar esperando no posto msm</p> <p>Platform: Mobile</p>	
8	WhatsApp	<p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 23/04/2016 13:58:01(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Eu vou avisar</p> <p>Platform: Mobile</p>	
9	WhatsApp	<p>55429979819 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p>		<p>Timestamp: 23/04/2016 13:58:09(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Obrigada .</p>	

		***			Platform: Mobile	
10	WhatsApp	55429995184 8@s.whatsap p.net *** 55429995184 8@s.whatsap p.net ***		Timestamp: 23/04/2016 13:58:10(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Tá ok Platform: Mobile	
11	WhatsApp	55429995184 8@s.whatsap p.net *** 55429995184 8@s.whatsap p.net ***		Timestamp: 23/04/2016 13:58:15(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Imagina . Platform: Mobile	
12	WhatsApp	55429912944 4@s.whatsap p.net *** ... (owner) ***	55429972458 5@s.whatsap p.net *** Valquer *** 55429995184 8@s.whatsap p.net ***	Timestamp: 23/04/2016 14:04:17(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Pra vcs ficarem a par. Deu pulorum em ovos embrionados do san03. Ele será abatido essa semana E Não será comunicado.	

		<p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429875187 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Rafael Soczek Tim</p> <p>***</p> <p>55429948669 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Dani Vladi</p> <p>***</p> <p>55429941468 1@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Magno Tim</p> <p>***</p> <p>55429855144 6@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Kelly Bomfim</p> <p>***</p> <p>55428840418 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Vladimir</p> <p>***</p> <p>55429979819 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p>	<p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
--	--	---	---	--

			<p>***</p> <p>55429834378 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>			
13	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>...</p> <p>(owner)</p> <p>***</p>	<p>55429972458 5@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p> <p>55429875187 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Rafael Soczek Tim</p> <p>***</p> <p>55429948669 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Dani Vladi</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>	<p>Timestamp: 23/04/2016 14:05:02(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Material de matrizes Lst01 Ist02 san03 e san05 colhidos na quinta foram negativos.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

		<p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429941468 1@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Magno Tim</p> <p>***</p> <p>55429855144 6@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Kelly Bomfim</p> <p>***</p> <p>55428840418 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Vladimir</p> <p>***</p> <p>55429979819 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p> <p>***</p> <p>55429834378 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>			
--	--	--	--	--	--

			554298369217@s.whatsapp.net ***			
14	WhatsApp	554299798190@s.whatsapp.net *** Brf Meiri Tim ***		Timestamp: 23/04/2016 14:12:51(UTC-3)	Direction: Incoming Body: E o edo02 saiu alguma coisa? Platform: Mobile	
15	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554298751874@s.whatsapp.net *** Rafael Soczek Tim *** 554299414681@s.whatsapp.net *** Magno Tim *** 554299724585@s.whatsapp.net *** Valquer *** 554288404180@s.whatsapp.net *** Brf Vladimir	Timestamp: 23/04/2016 14:14:36(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Meiri não consultei . Mas provavelmente é negativo o de segunda. Pelo tempo de processamento de amostra. Status: Sent Platform: Mobile	

			*** 55429948669 4@s.whatsap p.net *** Dani Vladi *** 55429995184 8@s.whatsap p.net *** 55429995184 8@s.whatsap p.net *** 55429855144 6@s.whatsap p.net *** Kelly Bomfim *** 55429979819 0@s.whatsap p.net *** Brf Meiri Tim *** 55429834378 7@s.whatsap p.net *** Ândrea tim *** 55429836921 7@s.whatsap p.net *** 55429836921 7@s.whatsap p.net			
--	--	--	---	--	--	--

16	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsapp.net *** Valquer ***		Timestamp: 25/04/2016 19:32:46(UTC-3)	Direction: Incoming Body: outra coisa, forcem com os líderes para fazer vistoria na casa dos funcionários Platform: Mobile	
17	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsapp.net *** Valquer ***		Timestamp: 25/04/2016 19:33:00(UTC-3)	Direction: Incoming Body: forcem o que está acontecendo Platform: Mobile	
18	WhatsApp	55429834378 7@s.whatsapp.net *** Ândrea tim ***		Timestamp: 25/04/2016 19:33:11(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Pode contar? Platform: Mobile	
19	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsapp.net		Timestamp: 25/04/2016 19:33:23(UTC-3)	Direction: Incoming	

		<p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p>			<p>Body:</p> <p>só vou pedir sigilo em relação ao San03</p> <p>Platform: Mobile</p>	
20	WhatsApp	<p>55429834378 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 25/04/2016 19:33:30(UTC-3)</p>	<p>Direction:</p> <p>Incoming</p> <p>Body:</p> <p>Tá</p> <p>Platform: Mobile</p>	
21	WhatsApp	<p>55429972458 5@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 25/04/2016 19:33:35(UTC-3)</p>	<p>Direction:</p> <p>Incoming</p> <p>Body:</p> <p>do JBR pode</p> <p>Platform: Mobile</p>	
22	WhatsApp	<p>55429834378 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 25/04/2016 19:33:35(UTC-3)</p>	<p>Direction:</p> <p>Incoming</p> <p>Body:</p> <p>Beleza</p>	

					Platform: Mobile	
23	WhatsApp	554298343787@s.whatsapp.net *** Ândrea tim ***		Timestamp: 25/04/2016 19:33:40(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Beleza	
					Platform: Mobile	
24	WhatsApp	554299951848@s.whatsapp.net *** 554299951848@s.whatsapp.net ***		Timestamp: 25/04/2016 19:34:21(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Ok	
					Platform: Mobile	
25	WhatsApp	554299951848@s.whatsapp.net *** 554299951848@s.whatsapp.net ***		Timestamp: 25/04/2016 19:34:23(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Aviso sim	
					Platform: Mobile	
26	WhatsApp			Timestamp: 25/04/2016 19:34:32(UTC-3)	Direction:	

		<p>554299724585@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p>			<p>Incoming</p> <p>Body:</p> <p>e quando tiverem oportunidade façam entrevistas informais com os funcionários</p> <p>Platform: Mobile</p>	
27	WhatsApp	<p>554299724585@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 25/04/2016 19:35:00(UTC-3)</p>	<p>Direction:</p> <p>Incoming</p> <p>Body:</p> <p>perguntando onde vão nas folgas e tals</p> <p>Platform: Mobile</p>	
28	WhatsApp	<p>554299951848@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>554299951848@s.whatsapp.net</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 25/04/2016 19:35:23(UTC-3)</p>	<p>Direction:</p> <p>Incoming</p> <p>Body:</p> <p>Viu Valquer</p> <p>Platform: Mobile</p>	
29	WhatsApp	<p>554299724585@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p>		<p>Timestamp: 25/04/2016 19:35:37(UTC-3)</p>	<p>Direction:</p> <p>Incoming</p> <p>Body:</p> <p>juntos somos mais fortes</p>	

		***						Platform: Mobile
30	WhatsApp	55429995184 8@s.whatsap p.net *** 55429995184 8@s.whatsap p.net ***		Timestamp: 25/04/2016 19:35:37(UTC-3)	Direction: Incoming Body: E sobre o ARA05			Platform: Mobile
31	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsap p.net *** Valquer ***		Timestamp: 25/04/2016 19:35:48(UTC-3)	Direction: Incoming Body: e vamos dar a volta			Platform: Mobile
32	WhatsApp	55429995184 8@s.whatsap p.net *** 55429995184 8@s.whatsap p.net ***		Timestamp: 25/04/2016 19:36:00(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Eles me perguntaram se ja saiu o resultado?			Platform: Mobile

33	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsapp.net * * * Valquer * * *		Timestamp: 25/04/2016 19:36:22(UTC-3)	Direction: Incoming Body: fale que é um lote suspeito Platform: Mobile	
34	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsapp.net * * * Valquer * * *		Timestamp: 25/04/2016 19:36:34(UTC-3)	Direction: Incoming Body: que iremos avaliar mais Platform: Mobile	
35	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsapp.net * * * Valquer * * *		Timestamp: 25/04/2016 19:36:44(UTC-3)	Direction: Incoming Body: que deu negativo Platform: Mobile	
36	WhatsApp	55429972458 5@s.whatsapp.net * * *		Timestamp: 25/04/2016 19:37:02(UTC-3)	Direction: Incoming Body:	

		Valquer ***			mas ainda não está descartada a hipótese Platform: Mobile	
37	WhatsApp	554298751874@s.whatsapp.net *** Rafael Soczek Tim ***		Timestamp: 25/04/2016 20:06:01(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Vamos lá povo...Não vamos se abater Platform: Mobile	
38	WhatsApp	554299724585@s.whatsapp.net *** Valquer ***		Timestamp: 25/04/2016 20:11:16(UTC-3)	Direction: Incoming Body: É isso aí... Sangue nos zóio Platform: Mobile	
39	WhatsApp	55429912944@s.whatsapp.net ***	554299486694@s.whatsapp.net *** Dani Vladi ***	Timestamp: 26/04/2016 16:09:52(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Oi jaque	

		<p>...</p> <p>(owner)</p> <p>***</p>	<p>55429941468 1@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Magno Tim</p> <p>***</p> <p>55429834378 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p> <p>55429875187 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Rafael Soczek Tim</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429979819 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>	<p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
--	--	---------------------------------------	--	---	--

			<p>55428840418 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Vladimir</p> <p>***</p> <p>55429972458 5@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p> <p>55429855144 6@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Kelly Bomfim</p> <p>***</p>			
40	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>...</p> <p>(owner)</p> <p>***</p>	<p>55429948669 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Dani Vladi</p> <p>***</p> <p>55429941468 1@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Magno Tim</p> <p>***</p> <p>55429834378 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p>	<p>Timestamp: 26/04/2016 16:09:52(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Carregamento do ara02 será dias 1 e 2 de maio. Para sagrinco. Caminhões da sagrinco não fazem vaziao .</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

			55429875187 4@s.whatsap p.net * * * Rafael Soczek Tim * * * 55429995184 8@s.whatsap p.net * * * 55429995184 8@s.whatsap p.net * * * 55429979819 0@s.whatsap p.net * * * Brf Meiri Tim * * * 55429836921 7@s.whatsap p.net * * * 55429836921 7@s.whatsap p.net * * * 55428840418 0@s.whatsap p.net * * * Brf Vladimir * * * 55429972458 5@s.whatsap p.net * * * Valquer * * *			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>554298551446@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Kelly Bomfim</p> <p>***</p>			
41	WhatsApp	<p>554299129444@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>...</p> <p>(owner)</p> <p>***</p>	<p>554299486694@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Dani Vladi</p> <p>***</p> <p>554299414681@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Magno Tim</p> <p>***</p> <p>554298343787@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p> <p>554298751874@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Rafael Soczek Tim</p> <p>***</p> <p>554299951848@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>554299951848@s.whatsapp.net</p> <p>***</p>	<p>Timestamp: 26/04/2016 16:10:33(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Mas as granjas que vao carregar antes estão sem problemas de salmonelas.</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

		<p>55429979819 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55428840418 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Vladimir</p> <p>***</p> <p>55429972458 5@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p> <p>55429855144 6@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Kelly Bomfim</p> <p>***</p>			
42	WhatsApp	<p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 02/05/2016 06:57:44(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Viu Dani</p>

					Platform: Mobile	
43	WhatsApp	554299951848@s.whatsapp.net *** 554299951848@s.whatsapp.net ***		Timestamp: 02/05/2016 06:57:50(UTC-3)	Direction: Incoming Body: Uma dúvida Platform: Mobile	
44	WhatsApp	554299951848@s.whatsapp.net *** 554299951848@s.whatsapp.net ***		Timestamp: 02/05/2016 06:58:16(UTC-3)	Direction: Incoming Body: O Hercy vai ter que ir pela area suja hoje no 5? Platform: Mobile	
45	WhatsApp	554299129444@s.whatsapp.net *** ... (owner) ***	554299798190@s.whatsapp.net *** Brf Meiri Tim *** 554299414681@s.whatsapp.net *** Magno Tim ***	Timestamp: 02/05/2016 07:44:25(UTC-3)	Direction: Outgoing Body: Jaque Status: Sent Platform: Mobile	

			55429836921 7@s.whatsap p.net * * * 55429836921 7@s.whatsap p.net * * * 55429948669 4@s.whatsap p.net * * * Dani Vladi * * * 55429875187 4@s.whatsap p.net * * * Rafael Soczek Tim * * * 55428840418 0@s.whatsap p.net * * * Brf Vladimir * * * 55429972458 5@s.whatsap p.net * * * Valquer * * * 55429834378 7@s.whatsap p.net * * * Ândrea tim * * *			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>554299951848@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>554299951848@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>554298551446@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Kelly Bomfim</p> <p>***</p>			
46	WhatsApp	<p>554299129444@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>...</p> <p>(owner)</p> <p>***</p>	<p>554299414681@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Magno Tim</p> <p>***</p> <p>554299798190@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p> <p>***</p> <p>554298369217@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>554298369217@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>554299486694@s.whatsapp.net</p> <p>***</p> <p>Dani Vladi</p> <p>***</p>	<p>Timestamp: 02/05/2016 07:44:34(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Ele não sabe do ara05-</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	

			55429875187 4@s.whatsap p.net * * * Rafael Soczek Tim * * * 55428840418 0@s.whatsap p.net * * * Brf Vladimir * * * 55429972458 5@s.whatsap p.net * * * Valquer * * * 55429834378 7@s.whatsap p.net * * * Ândrea tim * * * 55429995184 8@s.whatsap p.net * * * 55429995184 8@s.whatsap p.net * * * 55429855144 6@s.whatsap p.net * * * Kelly Bomfim * * *			
--	--	--	--	--	--	--

47	WhatsApp	<p>55429912944 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>...</p> <p>(owner)</p> <p>***</p>	<p>55429941468 1@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Magno Tim</p> <p>***</p> <p>55429948669 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Dani Vladi</p> <p>***</p> <p>55429979819 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Meiri Tim</p> <p>***</p> <p>55429875187 4@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Rafael Soczek Tim</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429836921 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429972458 5@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Valquer</p> <p>***</p>	<p>Timestamp: 02/05/2016 08:13:01(UTC-3)</p>	<p>Direction: Outgoing</p> <p>Body: Jaque</p> <p>Status: Sent</p> <p>Platform: Mobile</p>	
----	----------	---	--	---	---	--

		<p>55429834378 7@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Ândrea tim</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55428840418 0@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Brf Vladimir</p> <p>***</p> <p>55429855144 6@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>Kelly Bomfim</p> <p>***</p>			
48	WhatsApp	<p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p> <p>55429995184 8@s.whatsap p.net</p> <p>***</p>		<p>Timestamp: 03/05/2016 17:44:54(UTC-3)</p>	<p>Direction: Incoming</p> <p>Body: Dani, ok sobre o Hercy</p> <p>Platform: Mobile</p>

Todos esses pontos, extremamente relevantes, passam a ser novamente enfrentados

quando da análise do **Relatório de Polícia Judiciária 37/2018**, referente aos e-mails dos HD SEAGATE, 1TB, N/S: NA8GPQ2S e HD SEAGATE, 1TB, N/S: NA8CGVIFY. Pela pertinência dos apontamentos aduzidos na citada análise técnica, há necessidade de trazê-lo, ao menos em parte, para o corpo desse relatório. Dessa forma, passemos a descrição das provas apontadas pelo Auditor Fiscal Agropecuário Federal:

“Conforme consta da Representação Judicial deste IPL, após a data de deflagração da referida operação, foram recebidas naquele DPF diversas notícias-crime, relacionadas a delitos ou irregularidades outras, praticados em detrimento da fiscalização federal sobre o processo industrial do agronegócio do estado do Paraná e de outros estados da União.

Após a apuração de algumas das práticas relatadas, conjunta à análise dos materiais apreendidos em 17/03/2017, chegou-se à conclusão de que pessoas componentes da diretoria e do corpo técnico do **Grupo Empresarial BRF S.A.** praticam ações articuladas, inclusive em nível gerencial corporativo, com o fim de burlar a fiscalização federal sobre seu processo industrial. Para tanto, estariam cometendo crimes contra a saúde pública, crimes de falsidade documental, estelionato qualificado, dentre outros.

Tais fraudes foram praticadas com o fim de esconder da fiscalização federal a real situação de contaminação de aves da empresa por agentes patógenos conforme ficará demonstrado a seguir em um relato contendo uma cronologia de fatos que seguem comentados com subsídio técnico e legais sobre o que se pode observar até o exíguo tempo de verificação do vasto material que se há para analisar.

Os prejuízos à cadeia produtiva e financeiros da tomada de medidas sanitárias conforme prevê a legislação são diversas: abate das matrizes, descarte dos pintinhos de 1 dia, descarte dos ovos férteis no incubatório, sequestro das cargas suspeitas (oriundas de animais que apresentem lesões) até resultado negativo bacteriológico e sorologia, restrição dos frangos de corte para mercados que aceitam salmonella spp. (África do Sul, Rússia, UE, Arábia Saudita e Hong Kong), aumento do período entre lotes do frango de corte devido a maior período de vazio sanitário (aproximadamente 30 dias), gastos com desinfecção dos aviários, descarte ou redirecionamento da ração,

condenação total das partes do frango infeccionadas ou com reflexos da infecção, higienização completa das linhas de produção nos intervalos entre turnos, diminuição do volume diário de abate do estabelecimento e utilização para matérias primas de menor valor agregado, o que leva a prejuízos além do menor *turnover* de câmaras e gasto com estocagem externa até a liberação dos produtos após análises oficiais; isso sem se levar em conta os riscos à sanidade dos plantéis avícolas e à saúde do próprio consumidor.

Em 10/03/2016 SIF 424 (unidade de fiscalização do MAPA na unidade da BRF em Carambeí-PR) verifica pela primeira vez lesões compatíveis com *Salmonella pullorum* na linha de abate e encaminha amostras para análise. Em 16/03/2016 Allabor confirma a presença de *Salmonella* e o SIF424 solicita tipificação.

Até o resultado da análise solicitada aplicou-se o critério de condenação total das partes acometidas por doenças e represamento da carga até diagnóstico da tipificação (identificação do sorotipo da bactéria).

A apresentação em powerpoint da empresa BRF já apontava para as possíveis rastreabilidades destas lesões, com resultados positivos para a Granja Santo André, porém em animais de outro núcleo, o núcleo de nº 6 (SAN06), assim como da granja JBR01, conforme slide abaixo.

Histórico



- Aves apresentando lesões nodulares no coração e pontos necróticos no fígado.
- Primeiras lesões que apareceram foram em abate do dia 10/03 e os produtores que apresentaram as lesões estão na tabela a seguir:

Data alojamento	Integrado	Incubatório	Matrizes			Resultado propé	% Mortalidade	Abate
11/fev	Gilson Silgré	Araucária	JBR01	SAN06	ESE01	Positivo	5,17	11/mar
11/fev	Pedro Fierzt	Araucária	JBR01	SAN06	ESE01	Negativo	37,1	10/mar
12/fev	Edson Amazonas	Araucária	JBR01	ARA05		Negativo	2,22	14/mar
16/fev	Luiz Fernando Nunes	Araucária	JBR01	SAN06		Positivo	3,89	17/mar
17/fev	Jondino Casagrande Jr	Araucária	JBR01	SAN06	ARA05	Negativo	5,26	18/mar
17/fev	Irene Kliewer	Araucária	JBR01	SAN06	ARA05	LSE01	2,65	16/mar
19/fev	Eleandres Ferreira	Araucária	ARA05			Negativo	4,73	22/mar
08/mar	João Wodonos	Araucária	JBR01	ARA05		Negativo	4,61	04/abr
16/mar	Antônio Machado Cardoso	Araucária	JBR01	SDA01		Negativo	3,36	14/abr
16/mar	Lineu Solek	Araucária	JBR01	SDA01		Negativo	4,44	13/abr

Referência: 69E76C002A82D126C17D1D5E9611D592 IMPRIMIR

Em 14/03/2016 em conversa de WhatsApp da Associação, conforme consta no depoimento de Carlos Bonfim, verifica-se que os integrados já tinham ciência da presença de variados sorotipos de Salmonella nas granjas de engorda, e que já se discutia sobre destinação da ração e cama que estavam nas granjas positivas.

Carlos Bomfim ainda discorre em seu termo de depoimento sobre o procedimento de desinfecção da cama e aviário nos casos de salmonella positivo, que são de amontoar a cama, enlonar a cama e deixar fechada por 10 dias fermentando (o que vai baixar o pH e aumentar a temperatura, tendendo a aliminar microrganismos presentes, inclusive a salmonella).

Após estes 10 dias a cama é aberta e aplica-se CAL na cama para garantir a redução da carga de microrganismos, e a liberação do aviário dependerá do

resultado negativo do exame de Salmonella (“pro pé úmido”) que será realizado pelo técnico da BRF.

Em imagem da apresentação da BRF que aponta envolvimento da positividade de Salmonella spp. em nível gerencial corporativo.

Reunião sanidade corporativa 14/04



- Participantes: Nelva Grando, Patricia Rocha e Priscilla Koerich com gerência e sanidade – CBI, para definirmos as ações que devem ser tomadas:

Em 16/04/2016 Laboratório da BRF em Videira emite laudo positivo para pintinhos eclodidos no Incubatório Carambeí positivos para S. Pullorum, matriz JBR.

Somente em 18/04/2016 BRF informa diagnóstico positivo para Salmonella pullorum na matrizeira JBR. Neste momento, conforme legislação vigente à época, deveriam ter sido destruídos ovos, pintos e matrizes da JBR e abatidos os frangos de corte para mercado interno.

Em 18/04/2016 a BRF comunica ao médico veterinário da ADAPAR Hercy (que recebe e assina o documento no mesmo dia) da positividade para Salmonella pullorum no matrizeiro JBR, Ofício 016/16/Matrizes de 18/04/2016 assinado pela veterinária Daniela Baba.

Em seu depoimento Decio Goldoni diz que comunicou ao Médico Veterinário Hercy também sobre a positividade de salmonella pullorum na Santo André (SAN03), doravante SAN, mas nenhum documento referente a essa comunicação foi localizado nem no material apreendido nem pelo MAPA no SIF424, mais a diante se verifica que a decisão coporativa da BRF foi comunicar à ADAPAR na pessoa de hercy mas omitir do MAPA (SIF424) tal contaminação.

Consta do depoimento de Cristianne Liberti que a BRF fornece 50.000 frangos de corte/lote, segue a depoente dizendo que recebeu em 20/04/2016

um lote de 46.000, de origem granja matrizeira SAN03, pintos de um dia previamente contaminados com Salmonella pullorum, solicitando assim investigação já que este produtor não recebeu pintos de 1 dia da JBR.

Ainda segundo Cristianne Liberti, o veterinário Lucas Teston teria lhe informado da positividade do patógeno Salmonella pullorum neste lote devido à transmissão vertical oriunda da matrizeira SAN03.

Em 21/04/2016 conforme planejamento apresentado na planilha contida em apresentação de powerpoint da BRF, por suspeita de S.pullorum nas granjas LST01, LST02, SAN03 e SAN05, “Iniciar *intensivetest* nos lotes descritos, bloquear de incubação do SAN03 e LST01 e envio de pintinhos para fora.” A mesma planilha aponta para a positividade da SAN03 para Salmonella pullorum em 24/04/2016.

Plano de Ação



Abril	Positividade para SP - JBR	Ovos contaminados com SP	Realizar a lavação do caminhão de transporte de resíduos após ter realizado coleta e envio de resíduos do incubatório Aracúcia.	Edilson	19/04/2016	18/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - JBR	Ovos contaminados com SP	Realizar desinfecção dupla dos carrinhos de incubação e vazio sanitário mínimo de 48 horas.	Edilson	16/04/2016	16/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - JBR	Ovos contaminados com SP	Realizar o descarte de todos os ovos e pintos da origem JBR01010.	Edilson	19/04/2016	19/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - JBR	Ovos contaminados com SP	Providenciar contêineres extras para que seja dado o destino correto aos resíduos.	Edilson	18/04/2016	18/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - JBR	Ovos contaminados com SP	Providenciar contêiner para coleta de resíduos diretamente na granja com positividade.	Edilson	19/04/2016	18/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - JBR	Ovos contaminados com SP	Realizar lavação completa das máquinas que incubaram a origem positiva.	Edilson	19/04/2016	18/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - JBR	Ovos contaminados com SP	Realizar desinfecção com fômol spray a 10% das máquinas que incubaram a origem positiva	Edilson	19/04/2016	18/04/2016	Realizado
Abril	Suspeita para Salmonella Pullorum - LST01, LST02, SAN05, SAN03	Falha de biossegurança	Iniciar intensive test nos lotes descritos, bloquear de incubação do SAN03 e LST01 e envio de pintinhos para fora.	Daniela/Edilson	21/04/2016	21/04/2016	Realizado
Abril	Suspeita para Salmonella Pullorum - LST01, LST02, SAN05, SAN03	Falha de biossegurança	Implantar o plano de contingência nas granjas suspeitas	Valquer/Daniela	20/04/2016	20/04/2016	Realizado
Abril	Suspeita para Salmonella Pullorum - LST01, LST02, SAN05, SAN03	Falha de biossegurança	Isolar as 4 granjas consideradas suspeitas, proibir troca de pessoas entre núcleos, não entrar ninguém fora os funcionários, implantar banho assistido na saída dos núcleos, coletar produção de ovos destes núcleos por último. Reforçar vazio do extensionista que visitou qualquer desses núcleos, em cumprir as 72 horas.	Daniela/Edilson	20/04/2016	20/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - SAN03	Falha de biossegurança	Realizar intensive test em todos os lotes da granja Santo André	Daniela/Edilson	24/04/2016		Realizado
Abril	Positividade para SP - SAN03	Ovos contaminados com SP	Bloquear a saída dos ovos do SAN03. Enviar contêiner para coleta de ovos e destinar a compostagem com o acompanhamento do técnico de meio ambiente da BRF	Ricardo e Edilson	24/04/2016	24/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - SAN03	Ovos contaminados com SP	Descartar os ovos das incubadoras, e pintinhos nascidos. o e desinfecção de incubadoras com o lote SAN03	Ricardo e Edilson	23/04/2016	23/04/2016	Realizado
Abril	Positividade para SP - SAN03	Ovos e pintos contaminados com SP	Lavar e desinfetar as incubadoras e nascedouros.	Ricardo e Edilson	25/04/2016		Realizado

Em 23/04/2016 conforme apresentação da BRF consta que era sabido pela empresa que “Quatro amostras positivas para *Salmonella Pullorum* em **órgãos de matrizes**. Análises em pintos foram todas negativas.”

Exames



- **JBR01:**
 - 13/04 - Envio para exame bacteriológico de 240 órgãos de 40 matrizes, aves debilitadas e 300 pintos.
 - 16/04 - Nove amostras positivas para *Salmonella Pullorum* (SP) de 60 pools de pintos. **Matrizes negativas.**
 - 20/04 - Coleta realizada em matrizes pelo fiscal da ADAPAR, resultado negativo.
- **SAN03:**
 - 21/04 – Envio para exame bacteriológico de 240 órgãos de 40 matrizes, aves debilitadas, 300 ovos embrionados e 300 pintos.
 - 23/04 – Quatro amostras positivas para *Salmonella Pullorum* em **órgãos de matrizes**. Análises em pintos foram todas negativas.
 - 27/04 - Coleta realizada pelo fiscal ADAPAR.
- **SIF:**
 - 13/04 - Amostras de coração com lesões enviadas para isolamento bacteriano, ao laboratório Mares, Fisiatti e Mercolab, localizada em Selkirk, JBR01 e SDA01.
 - 13/04 – Resultado do Mercolab: *Salmonella Pullorum* atípica
- **Frango:**
 - 14/04 – Amostras de coração, fígado, articulações de perna e asa, enviadas ao LSA Videira. Produtora Antonio Cardoso, origem JBR01 e SDA01.
 - 15/04 – Cesar Antonio Flügel, coleta de órgãos e articulações de aves com 14 dias, resultado positivo para *Salmonella Pullorum* em todas as amostras.

Em 23/04/2016 (14:47h) sábado – via email, ricardo.santos comunica que ovos da SAN03 com nascimento para esta data já serão descartados.

Em 23/04/2016 (15:42h) sábado – via email, edilson.andrade comunica locais alojados com animais provenientes da SAN03.

Em 24/04/2016 (19:37h) domingo – Patrícia Rocha (corporativo BRF da sanidade de frangos) envia o seguinte email, com a recomendação para que animais **com lesão não cheguem ao abate**. Aqui cabe ressaltar que eliminar a campo os animais mais suscetíveis (“refugos”) até o abate, conforme orientações contidas no email de Patrícia Rocha de 24/04/2016 as 19:37h, faz parte da estratégia para a omissão da notificação dos órgãos oficiais pela BRF, uma vez que os animais “refugos” devido ao menor desempenho zootécnico e imunológico possuem maior chance de apresentarem lesões mais características de doenças, dentre elas as compatíveis com *Salmonella*

pullorum, que seriam as lesões hepáticas e cardíacas, e estas seriam facilmente detectadas pelo MAPA/SIF durante a inspeção post mortem, desencadeando uma série de ações fiscais restritivas, que poderiam desmascarar e desmontar o esquema de omissão da detecção e presença de doenças aos órgãos de controle pelo grupo BRF.

De: Patricia Rocha

Enviada em: domingo, 24 de abril de 2016 19:37

Para: Graciani Panizzon <Graciani.Panizzon@brf-br.com>; Tatiana Petry <Tatiana.Petry@brf-br.com>; Francisco Perim <francisco.perim@brf-br.com>; Marcelo Cazara <marcelo.cazara@brf-br.com>; Edson Weirig <Edson.Weirig@brf-br.com>; Marcelo Michelon <marcelo.michelon@brf-br.com>; Daniela Rosa <daniela.rosa@brf-br.com>; Adriano Feilstrecker <adriano.feilstrecker@brf-br.com>; Joao Mitterer <joao.mitterer@brf-br.com>; Guilherme Barboza <Guilherme.Barboza@brf-br.com>; Cesar Sanchez <cesar.sanchez@brf-br.com>


Cc: Edilson Andrade <edilson.andrade@brf-br.com>; Humberto Cury <humberto.cury@brf-br.com>; Loricel Rugeski <loricel.rugeski@brf-br.com>; Decio Goldoni <Decio.Goldoni@brf-br.com>; Nelva Grando <Nelva.Grando@brf-br.com>; Priscilla Koerich <priscilla.koerich@brf-br.com>; Ivomar Oldoni <Ivomar.Oldoni@brf-br.com>; Nelson Bauermann <Nelson.Bauermann@brf-br.com>; Cleiton Hoepers <cleiton.hoepers@brf-br.com>; Flagdemir Stalbaum <flagdemir.stalbaum@brf-br.com>; Vilto Meurer <Vilto.Meurer@brf-br.com>

Assunto: ENC: alojamentos SAN 03 Incubatório.xlsx

Prioridade: Alta

Bom dia!

Por favor, atentem em suas respectivas unidades (CBI, CNC, RVE, CPZ e TOL) para os alojamentos com origem SAN03022 – 61 semanas. O mesmo positivou para *Salmonella* Pullorum em material coletado no incubatório.

Por favor,  abra um documento desta origem e o abra que a planilha anexa, procedendo da seguinte maneira:

A screenshot of a yellow sticky note with red arrows pointing to specific text in a document. The text on the sticky note is partially obscured but appears to be instructions related to the document being discussed. The arrows point to the words 'planilha' and 'anexa' in the text above.

Referência: _Memorando237318CF03PR12_indexador_subitens_6_9_693C
B2A038AD9A46320D9BDF2915149A

Ainda conforme planilha da apresentação da BRF, em 24/04/2016 a BRF já tinha o resultado de positividade da SAN03 para a bactéria *Salmonella* pullorum, uma vez que consta em sua apresentação “Positividade para SP-SAN03” – “Bloquear a saída dos ovos do SAN03. Enviar container para coleta de ovos e destinar a compostagem com o acompanhamento do técnico de meio ambiente da BRF” com status de REALIZADO em 24/04/2016. E finalmente em 26/04/2016 “Comunicar o fiscal do ADAPAR e entregar o ofício com laudo interno LSA.”, LSA, é o Laboratório de Sanidade Animal, estando este último com status de REALIZADO, no entanto sem a data na penúltima coluna da planilha da realização. Destarte se verifica o decurso de tempo de mais de 3 dias entre as atividades realizadas pela BRF e a informação de que teria sido comunicado à ADAPAR a positividade da SAN03, quando a legislação vigente exige a comunicação imediata nos casos de detecção de *Salmonella* pullorum (incluir legislação)

Em 25/04/2016 (08:46h) segunda feira – Marcelo Michelin, sanitaria da regional do município de Capinzal (SC) envia o seguinte email a Daniela Baba questionando sobre a realização da notificação obrigatória oficial aos órgãos de fiscalização. Em cópia está Patrícia Rocha. Aqui se constata que a questão de omitir as notificações aos órgãos oficiais é corporativa e utilizada nos demais estados da federação.

De: Marcelo Michelin
Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2016 08:46
Para: Daniela Baba
Cc: Patricia Rocha
Assunto: RES: alojamentos SAN 03 Incubatório.xlsx

Olá Dani vc's irão notificar e abater o lote?

Obrigado

cid:image001.jpg@

Marcelo Michelin

Sanitaria Frango de Corte CPZ

Acesso Cidade Alta , 4700. Bairro São Cristovão - Capinzal SC

Tel +55 49 3555 8207 / +55 49 8831 1894

Canal de voz interno 6738 8207

daniela.rosa@brf-br.com

Referência:

_Memorando2373-18-CF03-

PR12_indexador_subitens_B_F_BFF07A9BB8D7F5454180D1C6D4DAD0

56

Em 25/04/2016 (08:50h) segunda feira – Patrícia Rocha (corporativo BRF da sanidade de frangos) envia o seguinte email solicitando a todos os envolvidos, inclusive a diversos médicos veterinários sanitaria do setor de frango de corte para que mantenham a informação sobre sigilo até que se decida corporativamente (Nelva Grando – Gerente de Qualidade/Regulatórios).

Assunto: ENC: alojamentos SAN 03 Incubatório.xlsx

De: Patricia Rocha /O=EXCHANGELABS/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS

/CN=333AE27232FF40149026AFC31DE6A773-PATRICIA TI

Para: Francisco Perim /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=4940e7e0851940319da893836265cd Francisco d; Marcelo Michelon /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients /cn=7a2c75bcc3de4142bcae992b746bcf24-Marcelo Mic; Guilherme Barboza /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=6c8b13c4dc184b3cbb04dd9b21add739-Guilherme E; Graciani Panizzon /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=64e5a6f6d2b34e36b64ffa3b6b751ecd-Graciani Ca; Humberto Cury /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=b2e4afe02b1341408a0541d8ae4b1207-Humberto Sc; **CC:** Tatiana Petry /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=32ea7d7f75a3482e8ee146b11c259b7a-Ta Pet; Marcelo Cazara /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=20cd46750ae14106ba68afd4338c1c24-Marcelo Caz; Edson Weirig /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=225db9ccda2f46f9bdf51737ce9c Edson Weiri; Daniela Rosa /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients /cn=e21eabc27ba849e4a5cc0e75e40ced19-Daniela Da; Adriano Feilstrecker /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=06a7df646ffc434cbeea3aaa053f8491-Adriano Fei; Joao Mitterer /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=user7a9b720a; Cesar Sanchez /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=500d93538a914e55a691115aaeac4793-Edilson And; Humberto Cury /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=b2e4afe02b1341408a0541d8ae4b1207-Humberto Sc; Loricel Rugeski /o=ExchangeLabs /ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=f25b307cb8e2485e9921d90311cc0a96-Loricel Rug; Decio Goldoni /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=f48a64d017bf4e2ab53f175246e56ef1-Decio Luiz; Nelva Grand /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=1b1453eae3034e8895e9a34a6c4390cf-Nelva Grand; Priscilla Koerich /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=448aba73c39943ec86dc7e6491a5c17a-Priscilla K; Ivomar Oldoni /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=23dd848eb1af4c0697f87795876986ae-Ivomar Oldo; Nelson Bauermann /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=a3c5b64159a345919a9064103670b1b2-Nelson Carl; Cleiton Hoepers /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients /cn=4e1e1cd87b4a4a578ab4cdb5e5dcb251-Cleiton Hoe; Flagdemir Stalbaum /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=9a84969035124bec98042065229b4b9d-Flagdemir G; Vilto Meurer /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=e0c59a4f7cbe488c91f928f025dd0e09-Vilto Miche; Daniela Baba /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=8f7593b604274f8e97c2c2fc7680c698-Daniela Bab; **Envio:** 25/04/2016 08:50:29

Bom dia Pessoal!

Por favor, mantenham esta informação restrita, pois está sendo decidido ou não pela comunicação oficial desta positividade das matrizes.

Assim que tivermos a definição informaremos a todos listados neste e-mail.

Em 25/04/2016 (13:49h) segunda feira – Daniela Baba, responsável pela sanidade de matrizes da BRF, envia o seguinte email, comunicando que as 16h do mesmo dia participaria de uma conferência (*conference call*) para definir se comunicariam ou não a positividade da SAN03 aos órgãos oficiais, ADAPAR e MAPA.

Assunto: RES: alojamentos SAN 03 Incubatório.xlsx

De: Daniela Baba /O=EXCHANGELABS/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS

/CN=8F7593B604274FBE97C2C2FC7680C698-DANIELA BAB

Para: Patricia Rocha /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=333ae27232ff40149026afc31de6a773-

Patricia Ti; Marcelo Michelon /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients

/cn=7a2c75bcc3de4142bcae992b746bcf24-Marcelo Mic;

Envio: 25/04/2016 13:49:19

Oi Marcelo,

Às 16h teremos uma conferência para definir pela comunicação ou não, te comunicamos assim que definido.

Abraço

brf

Daniela B. de Siqueira

Agropecuária - Sanidade Matrizes

Rodovia PR 151, s/nº, km 278,5 , Charco, Castro PR

Tel +55 XX 3232 3878 / +55 XX 3232 1837

daniela.baba@brf-br.com

www.brf-br.com

rio2016

Este fato por si só contrasta fortemente com seu depoimento, em que Daniela Baba declara “QUE não tem conhecimento de quaisquer orientações no sentido de ocultar a contaminação dos órgãos competentes, QUE não sabe informar a que nível hierárquico do Grupo BRF chegou a informação do episódio de contaminação e muito menos quais as medidas adotadas;”.

Da mesma forma causa estranhamento a declaração de Humberto Cury que segue em cópia no email enviado por Patrícia Rocha (corporativo BRF da sanidade de frangos) de 25/04/2016 as 08:50h, sobre a decisão corporativa de comunicação ou não da positividade da SAN03, este declara “QUE nunca houve atos tendentes a acobertar o fato de contaminação das autoridades sanitárias, as quais foram **imediatamente** informadas;”.

Por sua vez, Decio Luiz Goldoni em seu depoimento declara “QUE sabendo de qualquer eventual problema como caracterizado da Salmonella pullorum, comunicava por questão hierárquica ao gerente da planta, à época Luiz Augusto Fossati, e também ao corporativo de sanidade animal, representado por Ivomar Oldoni, Priscila Koerich e Nelva Grando;”; fato confirmado pelo email de Patrícia Rocha (corporativo BRF da sanidade de frangos) de 25/04/2016 as 08:50h.

Em 26/04/2016, consta conforme apresentação em powerpoint da BRF, “Comunicamos o fiscal estadual do ADAPAR, responsável pela DSA – FRSA, sobre a positividade em órgãos de matrizes do lote SAN03.”

Sobre a SAN03 o médico veterinário Edilson Andrade, RT da SAN3 em março de 2018 diz em seu depoimento que foi comunicado ao Hercy a positividade no laboratório da BRF em Videira-SC, e declara que o laudo da ADAPAR não detectou salmonella pullorum na SAN3, desta vez não no incubatório, mas na própria granja de matrizes (nenhum documento referente a este fato foi encontrado).

Por sua vez Hercy em seu depoimento afirma que não foi diagnosticada oficialmente Salmonella pullorum no Mtrizeiro SAN03 e por isso não consta da GTA de abate dos animais a positividade, apesar de a própria BRF afirmar

a positividade com laudo de seu laboratório próprio e seguir com a media de abate das matrizes e descarte dos ovos.

Em 29/04/2016 o SIF424 informou à BRF mediante Ofício 060/2016/SIF424 de 29 de abril de 2016 que no abate de 28/04/2016 o lote do produtor Luciano Stanicheski apresentou lesões compatíveis com Salmonella pullorum, nenhum animal era procedente da matrizeira JBR.

Luciano Stanicheski por sua vez declara em seu depoimento que nunca recebeu pintos de um dia do matrizeiro SAN03, tendo recebido apenas da JBR; e que no caso de detecção de Saalmonella pullorum em granjas de abate, a BRF deixa de encaminhar por 60 dias animais para aquela localidade.

Em 04/05/2016, segundo Cristianne Liberti, a BRF mandou alojar mais 2 lotes, e ainda segundo a mesma, sem realizar os procedimentos sanitários de higiene e vazios necessários para eliminação da Salmonella pullorum. Os lotes foram alojados em 10/05/2016 (abatido em 06/06/2016) e 30/06/2016 (abatidos em 29/07/2016).

Em 10/05/2016 a BRF via Ofício 310/2016 de mesma data altera a data de abate dos frangos de corte matriz JBR prevista para 10/05/2016 conforme Ofício 304/2016 de 09/05/2016, da matriz JBR de Roberto Cotoviz para 11/05/2016, acrescentando outros 4 integrados de frango de corte que também possuíam frangos da matrizeira JBR.

Em 10/05/2016 a BRF informa ao SIF424 via Ofício 311/2016 de mesma data (resposta ao Ofício 60 do SIF424) que houve confusão das ordens de carregamento e o produtor Luciano Stanicheski acabou recendo pintinhos da JBR, o que contraria o que o próprio Luciano Stanicheski declara em seu depoimento, que nunca recebeu animais da matrizeira SAN.

Em 11/05/2016 via Ofício 068/2016/SIF424 o MAPA informa que em 10/05/2016 e 11/05/2016 o SIF424 detecta novamente lesões compatíveis com Salmonella pullorum nas aves provenientes das GTAs 958250 a 958252 de 9 de março de 2016 (Lucimara Aparecida), do município de Ipiranga-PR, GTAs 958253 a 958255 (Olevi Hartman), do município de Palmeira-PR, e GTAs 963174 a 963176 de 13 de abril de 2016 (Maria Helena) do município

de Fernandes Pinheiro-PR. O SIF424 já informa que não são procedentes da matrizeira JBR.

Em 16/05/2017 a BRF volta a informar via Ofício 339/2016 que houve mais uma vez nos 2 primeiros casos erro ao descarregar os caminhões de entrega e no terceiro mistura de pintinhos no próprio inubatório, sendo que todos os integrados teriam recebido lotes da matrizeira JBR havendo uma grande contaminação cruzada via dispersão das descargas erradas (pela segunda vez em menos de 30 dias) e da perda de rastreabilidade no incubatório. Pela primeira vez, verifica-se que em cargas de frangos de corte com origem da matrizeira SAN estariam com lesões compatíveis com *Salmonella pullorum*.

Em 17/05/2016 o SIF424 detecta novo aparecimento de lesões compatíveis com *Salmonella pullorum* em frangos não procedentes da JBR, frangos do Maurício Push, as coletas realizadas pela BRF e declaradas na documentação de abate deste lote constam como negativas para *Salmonella sp.*, *Typhimurium* e *Enteritidis*; sendo 2 coletas de 04/05/2016 com resultados de 09/05/2016; e ainda duas anteriores de 18/03/2016 com resultados em 29/03/2016 também negativas.

Essas informações constam do Boletim Sanitário de 16/05/2016 recebido em 17/05/2016 no SIF424 por ocasião do abate.

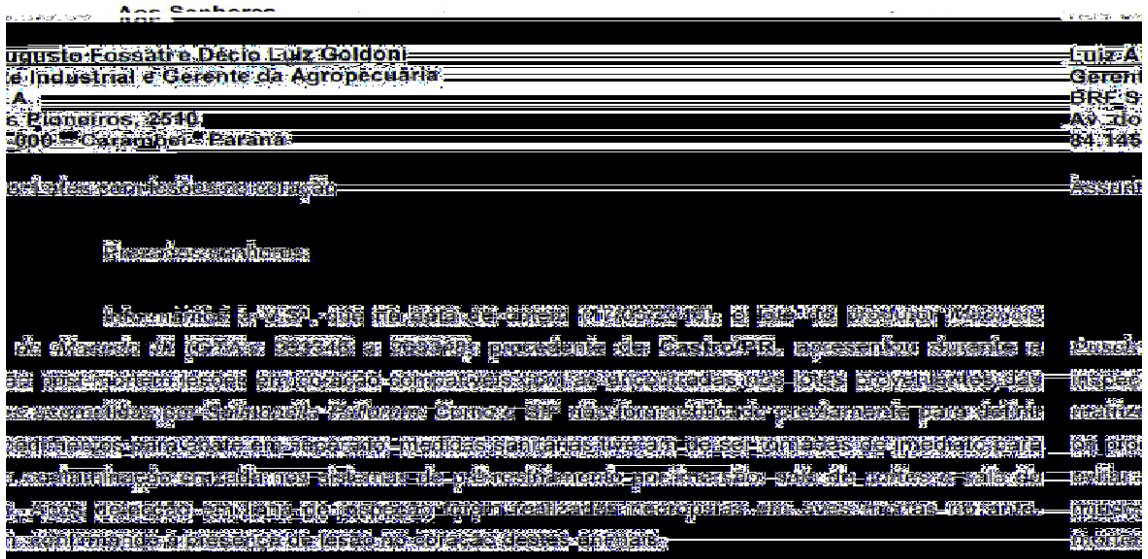


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
 Superintendência Federal da Agricultura no Estado do Paraná
 Serviço de Inspeção Federal – SIF 424

CÓPIA

Ofício nº 074/2016/SIF 424
 de 2016.

Carumbal, 15 de maio de 2016.



1. Analisando a documentação da produtora *Vera Regina Chiquetto Bello Basilio*, procedente de *Fernandes Pinheiro/PR* observou-se que um dos aviários envolvidos (protocolo de registro IN 59 PR 410773600030) **não recebeu pintinhos provenientes da matriz JBR**. Conforme evidenciado na FAL, há procedência apenas das granjas APB01 e DAL01. Este lote foi identificado como "Lote 2" no abate.

2. Já o outro aviário da mesma produtora (protocolo de registro IN 59 PR 410773600029) recebeu pintinhos provenientes da matriz JBR. Conforme evidenciado na FAL, há procedência das granjas DAL01 e JBR01. Este lote foi identificado como "Lote 3" no abate.

3. Ocorre que, durante a inspeção ante-mortem e post-mortem, foram obtidas as seguintes informações:

- **Lote 02 (não procedente de matriz JBR):** avaliação de 850 aves no ante-mortem – 780 animais apresentaram cansaço, fraqueza, moribundas, com intensa diarreia branco-amarelada e branco-esverdeada e penas arrepiadas. Estes animais foram condenados por abate emergencial, de acordo com o artigo 229 do RIISPOA. No restante do lote que seguiu para o abate normal foram encontradas aves com lesões macroscópicas nos corações, tendo suas respectivas carcaças e órgãos condenados.
- **Lote 03 (procedente de matriz JBR):** avaliação de 566 aves no ante-mortem – 310 animais apresentaram cansaço, fraqueza e deficiência de empenamento, diarreia branco-amarelada e branco-

... para o abate normal foram encontradas aves com lesões macroscópicas nos corações, tendo respectivas carcaças e órgãos condenados.

JBR, Considerando que o lote 02 não recebeu pintinhos provenientes da matriz
não tendo, portanto, a possibilidade de transmissão vertical do agente e considerando que
lotes 02 e 03 são provenientes da mesma produtora, sendo epidemiologicamente relacion
ente si, pode-se inferir a partir destas informações, a possibilidade de propagação do a
por animais, pessoas, equipamentos e/ou fômites contaminados, etc., reforçando a hipótes
transmissão horizontal de *Salmonella Pullorum*.

Em fevereiro, agosto e setembro de 2017 a BRF realizou por iniciativa própria o abate sanitários (destruição) em pelo menos 7 produtores de frango de corte, tendo sido encontrada inclusive a positividade para as salmonelas entéricas S. Enteritidis e S. Thyphimurium (de risco à saúde pública) em dois desses produtores, além de outras salmonelas nos outros cinco produtores envolvidos nesses abates.

A prática de não comunicar a presença de Salmonellas de notificação obrigatória também foi verificada em uma outra regional do grupo BRF, desta vez na unidade de Rio Verde (GO), não sendo um fato isolado o ocorrido em Carambeí (PR), e foi verificado que a prática ocorria durante a investigação do MAPA na mesma época do surto de Salmonella pullorum de 2016 no estado do Paraná.

A seguinte troca de emails mostra claramente a realização da mesma prática de análise de impactos econômicos sobre uma possível comunicação ao serviço de sanidade animal estadual e ao MAPA/SIF após a detecção por parte da BRF da presença de uma salmonela entérica, a **Salmonella typhimurium, a qual representa grave risco de saúde ao consumidor.**

Em 26/05/2016, as 14:19h, Poliana Oliveira, supervisora do laboratório de saúde animal da BRF em Lucas do Rio Verde (MT) encaminha a 3 destinatários um email com o resultado de análise positivo na propriedade de Naiane Cinpak (aviário 23) quando fora detectada a contaminação dos animais pela bactéria **Salmonella 1,4[5];12:I, o equivalente à Salmonella typhimurium.**

De: Poliana Oliveira
Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2016 14:19:15
Para: Graziela Santos; Andreia Gheller
Cc: Joao Zuffo
Assunto: Alerta de Salmonella Typhimurium Monofásica FC LRV

Boa Tarde!

Prezados,

Segue abaixo alerta de *Salmonella* Typhimurium Monofásica, ou seja, (*Salmonella* 1,4[5];12:1-):

Unidade	Cadeia Produtiva	Data de Recebimento	R3	Material	CT (PCR)	Observação da Amostra	Lote	Idade	Sorotipo Isolado
LRV	FC	20.05.2016	8809438	ÓRGÃOS AVES (LDP)	NA	NAIANE CINPAK - Aviário 23 - JUNÇÃO ÍLEO-CECAL	16547595	25	<i>Salmonella</i> 1,4[5];12:1-

Atenciosamente,

*Descrição: Descrição:
 Descrição: Descrição:
 Descrição: Descrição:
 Descrição: Descrição:*

Poliana Oliveira

Supervisão – Laboratório de Saúde Animal – Lucas do Rio Verde – MT.

Avenida das Industrias, Nº 6000 N - Ala 2 - CEP. 78.455-000 - Lucas do Rio Verde - MT
 Bairro: Distrito Industrial Senador Attilio Fontana
 Tel (65) 3212 1540 / (65) 9228 2572
poliana.oliveira@brf-br.com
www.brf-br.com

Em 26/05/2016, as 18:31h, José Serra, provavelmente José Luiz Serra (Gerente Regional de Agropecuária da BRF) encaminha email a Ivomar Oldoni, provavelmente Ivomar Oldoni (Coordenador de Saúde Animal da BRF), Fabrício Delgado, provavelmente Fabricio da Silva Delgado (Diretor de Agropecuária), Fabio Loch, provavelmente Fábio Loch (Diretor Industrial da Unidade da BRF em Lucas do Rio Verde – MT) e André Baldissera (Diretor Industrial da Unidade da BRF em Rio Verde – GO), email este que comunica à gerência corporativa da BRF a detecção da contaminação por *Salmonella typhimurium* na granja de frangos de corte de Naine Cinpak.

De: Jose Serra
Enviada em: quinta-feira, 26 de maio de 2016 18:31
Para: Ivomar Oldoni; Fabricio Delgado
Cc: Fabio Loch; Andre Baldissera
Assunto: ENC: Alerta de Salmonella Typhimurium Monofásica FC LRV

Boa tarde,

Conforme alinhado estou enviando o comunicado abaixo do lote isolado com St.

Este lote é de frango de corte, esta alojado na granja da Nayane Cimpack (Julio Cimpack) e apesar das orientações já tivemos sérios problemas em lotes anteriores com descontrolo de roedores.

Hoje o lote esta com 39 dias de idade, e peso médio de 2,100Kg e tinha como previsão de abate o dia 26 de maio.

Agora o abate esta previsto para dia 01 de junho (quarta-feira) com 45 dias e 2,500Kg de peso médio aproximadamente, com cerca de 26.250 aves. Aguardamos definição e orientação sobre o abate deste lote.

Ivomar será que valeria a tentativa de tratarmos com Neomicina, coletar propé novamente e órgãos a fim de avaliar as opções de abate?

No aguardo

Serra

Na data de 27/05/2016, 09:14h, Ivomar Oldoni responde ao questionamento de José Serra com a informação da preocupação de que **Salmonella typhimurium é um risco à saúde pública** e necessariamente os produtos deveriam ser aproveitados apenas para matéria prima para cozimento.

De: Ivomar Oldoni
Enviada em: sexta-feira, 27 de maio de 2016 09:14
Para: Jose Serra; Fabricio Delgado
Cc: Fabio Loch; Andre Baldissera; Rodrigo Yano
Assunto: RES: Alerta de Salmonella Typhimurium Monofásica FC LRV

Serra,

Infelizmente não conseguimos garantir nada com a medicação pois essa salmonela temos uma preocupação com **saúde pública**.

O direcionamento desse lote, já positivo em órgãos, deve ser matéria prima para cozimento. Vejam a possibilidade de abater em Nova Marilândia. Nesse caso precisamos alinhar as perdas.

Att.

Em 27/05/2016, após indicação por André Baldissera de que este lote contaminado deveria ser abatido em Nova Marilândia (MT), na empresa União Avícola Agroindustrial LTDA, sob registro no MAPA com número de SIF2675, José Serra confirma que irá programar o abate naquele estabelecimento.

Neste email seguem copiados Ivomar Oldoni, provavelmente Ivomar Oldoni (Coordenador de Saúde Animal da BRF), Fabrício Delgado (Diretor de Agropecuária).

Assunto: Re: Alerta de Salmonella Typhimurium Monofásica FC LRV

De: Jose Serra /O=EXCHANGELABS/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS /CN=0313AF7D743F49C1B46B4AD1ED3EECD6-JOSE LUIZ S

Para: Andre Baldissera /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=dc36f2ce875b4e509fd455ceb0a019dc-Andre Luis;

CC: Ivomar Oldoni /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=23dd848eb1af4c0697f87795876986ae-Ivomar Oldo; Fabricio Delgado /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=50d7810f31d94b41ac36cc46d45f16d5-Fabricio da; Fabio Loch /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=1d8f1e13ad274ffdbda1f25e38f1f997-Fabio Rober; Rodrigo Yano /o=ExchangeLabs/ou=Exchange Administrative Group (FYDIBOHF23SPDLT)/cn=Recipients/cn=e68f04d8fbbf4127bc9dbabc383d2c71-Rodrigo Hid;

Envio: 27/05/2016 09:27:42

Bom dia. Vou alinhar com o Proner o melhor momento de abater...ok?

Conectado pela Motorola

Andre Baldissera <Andre.Baldissera@brf-br.com> escreveu:

Vamos abater em Marilândia.

Em 02/06/2016, 10:58h, Graziela Santos, funcionária da área de agropecuária de Lucas do Rio Verde (MT) confirma a realização do **abate do lote positivo para Salmonella typhimurium na data de 03/06/2016**, e verifica-se neste email que conforme alinhado com Helio Garcia **a contaminação dos animais**

não seria comunicada ao Serviço de Inspeção Federal do MAPA/SIF.

De: Graziela Santos
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 10:58
Para: Helio Garcia; Jose Serra; Fabio Loch
Cc: Ivomar Oldoni; Andreia Gheller
Assunto: Abate Lote Naiane Cinpak Av. 23 - 03/06 - Salmonella Typhimurium

Bom dia,

Está programado para amanhã o abate do lote positivo para Typhimurium em órgãos – intestino.

Segundo alinhamento hoje com Hélio, iremos termo processar esse lote, porém não será abatido como lote informado para o SIF.

Todos cientes?
Aguardo retorno
Att,

BRF_Pos_Hor_Cor

Graziela Borges dos Santos Zachini

Agropecuária

Lucas do Rio Verde (MT)

Rodovia MT 449, Km 4,6, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana
Caixa Postal - 127 Cep - 78455-000
E-mail: graziela.santos@brf-br.com
Telefone: (65) 3212-1544
www.brf-br.com

Em 02/06/2016, 10:10h, Ivomar Oldoni (Coordenador de Saúde Animal da BRF) questiona Helio Garcia sobre o motivo de não informar ao MAPA a detecção do lote positivo para Salmonella typhimurium.

De: Ivomar Oldoni
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 10:10
Para: Graziela Santos; Helio Garcia; Jose Serra; Fabio Loch
Cc: Andreia Gheller
Assunto: RES: Abate Lote Naiane Cinpak Av. 23 - 03/06 - Salmonella Typhimurium

Helio,

Qual o impedimento de informar esse lote como positivo?

Att.

cid:image004.jpg@01C

Ivomar Oldoni

Gerência Corporativa de Sanidade Suínos/Aves - Diretoria de Operações Agropecuária
Rodovia BR 277 - 3001 - Mossunguê, Curitiba, PR
CEP: 82.305-100

Na mesma data, as 18:15h, Helio Garcia responde que **existe o risco de o Serviço de Inspeção (SIF) do MAPA não permitir o uso das aves para produção de matéria prima (MP), além de ser desencadeada investigação**

a campo. Informa também que **NUNCA foi informado ao SIF a positividade de Salmonella typhimurium (WT)** e não se saberia a determinação do SIF local quanto às carnes contaminadas. A BRF não só não informa a presença de Salmonella typhimurium ao MAPA, pelo contrário questiona “[...]qual a necessidade de informar ao SID (SIF) esta presença de WT+ (Salmonella typhimurium positiva)?”. (GRIFEI)

De: Helio Garcia

Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 18:15

Para: Ivomar Oldoni; Graziela Santos; Jose Serra; Fabio Loch; Evandro Proner; Eduardo Libera

Cc: Andreia Gheller

Assunto: RES: Abate Lote Naiane Cinpak Av. 23 - 03/06 - Salmonella Typhimurium

Ivomar, pode ser que a Inspeção não permite que façamos MP destas aves, peito e coxa (MP), outro ponto é a possível investigação a campo da origem das aves.

Nunca informamos WT+ para SIS não sabemos exato as ações que SIF pode fazer.

A pergunta é ao contrário, qual a necessidade de informar ao SID esta presença de WT+?

Hélio.

Ivomar Oldoni ainda contradita Helio Garcia, no entanto os lotes foram abatidos sem nenhuma comunicação da presença de Salmonella typhimurium conforme confirmado pela Dra. Juliana Ferreira de Souza em 31 de agosto de 2018 no MEMO nº055/2018/2675, parte integrante do processo SEI21024.006539/2018-10 em resposta ao item 1.e do Ofício nº5258/2018-IPL0231/2018-4 SR/PF/PR que solicitou a documentação de comunicação ao SIF no pré abate em caso de positividade de Salmonellas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM MATO GROSSO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO TÉCNICA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL 2675



MEMO Nº055/2018 /2675

Nova Marilândia, 31 de Agosto de 2018.

Ao: 1º SIPOA

Assunto: Encaminhamento dos Documentos solicitados através do Ofício nº 5258/2018- IPL 0231/2018-4 SR/PF/PR

Venho através desta, encaminhar ao 1º SIPOA, as documentações solicitadas através do Ofício nº 5258/2018- IPL 0231/2018-4 SR/PF/PR, sendo elas: Item 1. Documentação remetida ao SIF do Pré abate (b. GTAs, d. Boletins Sanitários); Item 2.Documentação do SIF pós morte (a. Planilha de condenações /observações do DIF e Pré-inspeção)

~~adate de jões. O item 1a não consta em nossas documentações por se tratar de negativos.~~

Conforme Instrução Normativa vigente à época dos fatos (2016), Instrução Normativa nº 50 de 24 de setembro de 2013 do MAPA, em seu Art 2º, são de notificação obrigatória as Salmonella pullorum e typhimurium, sendo esta última de risco ao consumo humano.

INSTRUÇÃO NORMATIVA No 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 2º As doenças listadas no Anexo desta Instrução Normativa são de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial, composto pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Animal, em atendimento ao art. 5º do Anexo do Decreto no 5.741, de 30 de março de 2006.

§ 1º A notificação da suspeita ou ocorrência de doença listada no Anexo desta Instrução Normativa é obrigatória para qualquer cidadão, bem como para todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal.

3. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado:

b) Aves:

- *Salmonella* (*S. enteritidis*; *S. gallinarum*; *S. pullorum*; *S. typhimurium*)

Conforme consta do Regulamento de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, RIISPOA-1952, vigente à época, o seu Art. 229 traz as diretrizes para condenação de aves doentes, em que pese em 1952 não haver a designação de *Salmonella typhimurium*, a designação médica veterinária utilizada à época era a de “**diarréia branca**” das aves.

RIISPOA(1952)

*Art. 229 - Todas as aves que no exame "ante ou post-mortem" apresentem sintomas ou forem suspeitas de tuberculose, pseudo-tuberculose, difteria, cólera, varíola, tifo aviária, **diarréia branca**, paratifóse, leucoses, peste, septicemia em geral, psitacose e infecções estafilocócicas em geral, devem ser **condenadas**.*

Neste caso, o que se pode depreender da preocupação de Helio Garcia em seu email em resposta a Ivomar Oldoni é justamente a preocupação de que em caso de comunicação ao MAPA seria a possibilidade que houvesse a condenação total das aves contaminadas com **Salmonella typhimurium**, **uma vez que se trata de Salmonella de risco à saúde pública**, acarretando em grandes perdas à BRF.

A oficialização do uso dos animais contaminados para consumo humano nos casos positivos de *Salmonella typhimurium* só veio a ser expressamente regulamentado em outubro de 2016, quando o MAPA editou a Instrução Normativa nº20 de 21 de outubro de 2016, em seu Art.54.

*“Art. 54. Para o abate de lotes de frangos e perus de corte e de galinhas e perus de reprodução positivos para *Salmonella Typhimurium* ou *Salmonella Enteritidis*, serão adotadas as seguintes ações: I - **abate em separado** dos demais lotes, seguido de imediata higienização das instalações e equipamentos; e II - sequestro e destinação da produção para **tratamento térmico** que garanta a eliminação desses patógenos ou fabricação de carne*

mecanicamente separada.”

Ainda em verificação documental do processo SEI 21024.006539/2018-10, folha 149, Boletim Sanitário datado de 02/06/2016 assinado pela Médica Veterinária Anna Carolina A. M. Lopes, CRMV-MT nº4490, Portaria MAPA nº125/14, referente ao aviário 23 (12/Av.23) da produtora Naiane Cinpak, que dá cobertura ao abate de 26.250 aves a serem abatidas em 03/06/2016, o mesmo possui declaração da Médica Veterinária Anna Carolina que, na coleta realizada em 05/05/2016 com resultado emitido em 19/05/2016, o resultado dos laudos é negativo para monitoria de salmonelose aviária, ou seja, os animais seriam livres de qualquer tipo de salmonela, inclusive a *Salmonella typhimurium*; conforme verifica-se no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** e no campo **Doenças Detectadas no Lote** abaixo.

BOLETIM SANITÁRIO (Anexo Circular 13 / 07 DICA0 / CGI / DIPOA)

Nome da Granja de Origem das Aves: NAIANE MIQUELI CINPAK
 Produtor: NAIANE MIQUELI CINPAK
 Responsável Técnico (emissor de GTA): ANNA CAROLINA ASINELLI DE MACEDO LOPES
 Nº cadastro órgão estadual defesa: 125/14
 Georreferenciamento: ALT: 346 LAT: 12°41'15,04978" LONG: 56°06'20,04627"
 Município: TAPURAH UF: MT

12/Av.23

Carga de pintos de 1 dia recebidas (1)	Nº GTA pintos de 1 dia	Data da emissão da GTA no incubatório	Total de pintos de 1 dia declarados na GTA	Data do recebimento dos pintos de 1 dia na granja	Total de pintos recebidos na granja
1	600836	15/04/2016	26.700	15/04/2016	26.700
Cargas de aves para abate (1)	Nº GTA	Data da emissão	Data do carregamento	Total de aves declaradas para o abate na GTA	% de mortalidade na emissão da GTA (2)
1	708769	02/06/2016	03/06/2016	4.860	1,69%
2	708802	02/06/2016	03/06/2016	4.320	1,69%
3	708803	02/06/2016	03/06/2016	4.320	1,69%
4	708805	02/06/2016	03/06/2016	4.320	1,69%
5	708804	02/06/2016	03/06/2016	4.320	1,69%
6	708837	02/06/2016	03/06/2016	4.110	1,69%

Número de aves remanescente no lote (3) 0

% Mortalidade após finalização do lote (4) 2,04%

Doenças detectadas no lote: NENHUMA

Drogas administradas no lote (5)

Princípio ativo	Data inicio	Data Fim	Período de carência atendido	Vacinação para DNC
NICARBAZINA+SENDURAMICINA	15/04/2016	29/04/2016	35 dias	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
MONENSINA	29/04/2016	28/05/2016	6 dias	

Data e hora da retirada da alimentação 02/06/2016 23:00

-O abaixo assinado declara que os registros



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Animais destinados ao abate em: 03/06/2016

AS AVES FORAM ALIMENTADAS COM RAÇÃO SEM USO DE PROTEÍNA ANIMAL
O ESTABELECIMENTO NÃO UTILIZA PRODUTOS A BASE DE CLORANFENICOL, FURAZOLIDONA,
NITROFURAZONA, FURALTADONA E FURAMISOL.

Monitoria de Salmonelose Aviária

(X) Lote Atual / () Lote Anterior

Protocolo nº: 16547595-23

Data Coleta: 05/05/2016

Data Resultado: 19/05/2016

Resultado: Negativo

Anna Carolina A. M. Lopes
Médica Veterinária
Portaria Nº 125/14
CRMV-MT Nº 4490

Verifica-se na folha 161 do processo 21024.006539/2018-10 o laudo que respalda a declaração da Médica Veterinária Anna Carolina, sendo o referido laudo laboratorial emitido pelo Laboratório de Saúde Animal de Lucas do Rio Verde (MT) da BRF, e que possui os dados corretos da integrada Naiane Cimpak, com data de coleta 05/05/2016, análise em 11/05/2016, idade das aves de 24 dias, no entanto sem as assinaturas do analista (podendo ser mera cópia eletrônica); apesar de Anna Carolina declarar no boletim sanitário acima que a data do resultado é 19/05/2016.



BRF S.A.

LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL LUCAS R VERDE
 MT 449, KM 4,6 LUCAS DO RIO VERDE MT
 Fone: 65 32121340

RELATÓRIO DE ANÁLISES

Produto : PROPE UMEDECIDO
 Fornecedor : NAIANE MIQUELI CINPAK
 FAZ ESMERALDA ROD 449 S/N, KM 5 S/N TAPURAH MT
 Fone : 6599858686
 Data produção : 05.05.2016
 Lote : 16547595 Nro. amostra: 08749685
 Nota fiscal :
 Data análise : 16.05.2016
 Data Receb. : 11.05.2016
 Idade : 0024
 Resp. Coleta : LEANDRO
 Sist.Prd : SIA-SIST. INTEGRAÇÃO AVES

Descrição da análise	Un.	Referência	Padrão	Resultado
SALMONELLA SP FC	pl/a		Ausente	Ausente
OBSERVAÇÃO:	SWAB DE CAMA PRÉ ABATE DE FRANGO. COLETA OFICIAL-1505. INT: NAIANE MIQUELI CINPAK IDADE: 21 DIAS, AV: 23			

Os resultados referem-se EXCLUSIVAMENTE a amostra recebida pelo laboratório.

Local	Responsável Técnico

Comparando com os dados do email enviado por Poliana Oliveira, supervisora do mesmo laboratório da BRF de Lucas do Rio Verde que emitiu

o laudo acima (sem data ou firma), verificam-se os dados correspondentes do proprietário Naiane Cimpak, Aviário 23, lote 16547595.

De: Poliana Oliveira
 Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2016 14:19:15
 Para: Graziela Santos; Andreia Gheller
 Cc: Joao Zuffo
 Assunto: Alerta de Salmonella Typhimurium Monofásica FC LRV

Boa Tarde!

Prezados,

Segue abaixo alerta de *Salmonella* Typhimurium Monofásica, ou seja, (*Salmonella* 1,4[5];12:I-):

Unidade	Cadeia Produtiva	Data de Recebimento	R3	Material	CT (PCR)	Observação da Amostra	Lote	Idade	Sorotipo Isolado
LRV	FC	20.05.2016	8809438	ÓRGÃOS AVES (LDP)	NA	NAIANE CINPAK - Aviário 23 - JUNÇÃO ÍLEO-CECAL	16547595	25	<i>Salmonella</i> 1,4[5];12:I-

Atenciosamente,

Descrição: Descrição:
 Descrição: Descrição:
 Descrição: Descrição:
 Descrição: Descrição:

Poliana Oliveira

Supervisão – Laboratório de Saúde Animal – Lucas do Rio Verde – MT.

Avenida das Industrias, Nº 6000 N - Ala 2 - CEP. 78.455-000 - Lucas do Rio Verde - MT
 Bairro: Distrito Industrial Senador Atilio Fontana
 Tel (65) 3212 1540 / (65) 9228 2572
poliana.oliveira@brf-br.com
www.brf-br.com

Daqui extrai-se a confirmação de que amostras do mesmo aviário 23, da mesma integrada, coletadas de animais em datas com diferença de aparentemente 1 dia de idade possuem laudos emitidos com diferentes resultados, um primeiro negativo de uma amostra recebida pelo laboratório em 11/05/2016, com resultado datado de 19/05/2016 (conforme declaração de Anna Carolina) e outro segundo que é positivo para *Salmonella typhimurium*, com amostra recebida pelo laboratório na data de 20/05/2016.

Fato é que, a empresa de posse do laudo positivo escolhe por não comunicar ao SIF (MAPA) da positividade para uma *Salmonella* de risco à saúde pública, preferindo omitir a informação na documentação remetida ao SIF de abate em Nova Marilândia.

Causa estranheza a diferença de idade das aves de aparentemente apenas 1 dia e os resultados serem um negativo e outro positivo, devendo-se pesquisar os registros do sistema R3 do laboratório de sanidade animal de Lucas do Rio Verde (MT) para contrastar as análises que aparentemente possuem os

números 8749685 (negativa) na mais antiga e a 8809438 (positiva) na mais recente, provavelmente ambas constando do sistema gerencial de informações (R3) do laboratório.

Analisando a planilha do MAPA, Inspeção Post Mortem de 03/06/2016, verificou-se que o lote do aviário 23 de Naiane Cimpack era formado por 6 cargas (6 caminhões), formando o lote nº 10 daquele dia; e o SIF realizou expressiva condenação parcial neste lote, somando as 6 cargas um total de 888 condenações parciais por verificação macroscópica de celulite.

No entanto, não houve condenação por aspecto repugnante ou colibacilose ao contrário do que se verificou no extenso material referente ao caso de Salmonella Pullorum no Paraná.

Isso aponta que apesar de o frango de corte estar contaminado pela Salmonella typhimurium, a carcaça não apresentava aspectos externos ou internos diretamente relacionados a este patógeno, uma vez que esta ele não acomete gravemente a ave, e sim ao ser humano, e isso dificulta ainda mais a detecção e eliminação da ave contaminada pelo SIF no frigorífico.

Caso haja a omissão da informação pela cadeia de controle e sanidade da empresa produtora, como no caso da BRF, não existe praticamente nenhuma barreira à que este patógeno possa contaminar outras carcaças no processo de abate e ainda que este patógeno chegue ao consumidor final, como ficou demonstrado neste caso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF 2675
CONTROLE DIÁRIO DAS CONDENAÇÕES (ÁREA LIMP) - INSPEÇÃO POST-MORTEM DATA: 03/06/2016 TURNO: 2º LINHA: 1

Nº CARGAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL	
ABCESSO	06	07	05	08	07	08	07	07	09	09	10	10	10	10	10	10							
PEROSSACULITE		56			59		84	126															
ARTRITE																							
ASPECTO REPUGNANTE																							325
CECILEXIA																							
CELULITE																							
ESCALDADURA		01	02			03	01																
CONTAMINAÇÃO	01		02	03	02		03	10	02	03	02	03	08		01								07
CONTUSÃO/FRATURA																04	03						49
DERMATOSES	01						01																
ESCALDAGEM EXCESSIVA																							02
ESPERGAÇÃO RETARDADA																							
NEOPLASIA(TUMOR)																							
SALPINGITE	01			01																			
SANGRIA INADEQUADA																							02
SEPTICEMIA																							
SÍNDROME ASCÍTICA			01			04	01	02	01	01	01												
SÍNDROME HEMORRÁGICA																							
TOTAL																							353

Observações: Foram abatidos num total de 864 aves da 15ª carga da Integridade Básica do Pórculo Perua, que restavam do 1º turno.

Naiane Cinpak
Naiane Cinpak
Auxiliar de Inspeção
SIF 2675

Juliana de Souza Ferreira
Juliana de Souza Ferreira
Serviço de Inspeção Federal - SIF 2675
MIGOP/Operacional
CRMVMT 2536

Na data de 14/09/2018 por meio do Ofício nº PRO/314/2018 de mesma data, a BRF comunica então as rastreabilidades ao SIF2675, em resposta ao Item 2.b do Ofício nº 5258/2018-IPL0231/2018-4 SR/PF/PR – Rastreabilidade; o qual solicitou informações sobre a rastreabilidade dos produtos oriundos da produtora Naiane Cinpak.

Sabidamente o lote com abate em 03/06/2016 de Naiane Cinpak era positivo para *Salmonella typhimurium* conforme email de Poliana Oliveira, e conforme email de Graziela Santos, seguindo orientações do corporativo da BRF, a positividade desta carga não deveria ser comunicada ao SIF2675 e deveria ser termoprocessada por se tratar de uma **Salmonella entérica que é um patógeno de risco real à saúde pública.**



Nova Marilândia, MT, 14 de setembro de 2018

Ofício nº PRO/314/2018

Ao

Serviço de Inspeção Federal (2675)

Ilmo. Dra. Juliana de Souza Ferreira

Ref.: Resposta ao – Item 2ºb” do Ofício nº 5258/2018 – IPL 0231/2018-4
SR/PF/PR - Rastreabilidade

Prezados Srs,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhado, anexa, a rastreabilidade, destacando o destino dos produtos e matérias primas oriundos dos abates ocorridos nas datas de 02 e 03/06/2016, 27 e 28/07/2016 e 13/08/2016, cujos animais foram fornecidos pela integrada Sra. Naiane Miqueli Cinpak.

O lote positivo para *Salmonella typhimurium* da integrada Naiane Cinpak, conforme documentação anexada e planilha de abate contida na folha 26 apontam que são 6 cargas compondo o lote nº10, abatidos em 03/06/2016; se prestando da rastreabilidade informada no Ofício nº PRO/314/2018 da BRF, todas os produtos com data de fabricação/produção de 03/06/2016 e seus destinos como **produto final**, ou seja, aqueles que foram para o consumidor sem nenhum tratamento prévio; *IN NATURA*.

No Ofício nº 922/GQ/2018 datad de 31/08/2016, a empresa União Avícola Agroindustrial LTDA esclarece que mantém contrato de prestação de serviço com o grupo BRF, sendo meramente responsável pela industrialização do produto, não sendo de sua competência todo que se refira à cadeia produtiva, incubatório, granjas de frango de corte, ração, transporte e comercialização dos produtos por ela industrializados.



Nova Marilândia - MT, 31 de Agosto de 2018.

Ao SIF 2675

Para: Dr. Rafael S. Moreira (Auditor Fiscal Federal Agropecuário).

Para: Dr. Juliana de Souza Ferreira (Encarregada) SIF2675.

De: Isabelitha Peron – Gerente da Unidade

Assunto: Encaminhamento de documentos referente a solicitação do Ofício 105/2018/2675 e Notificação 5258/2018-IPL 0231/2018-4 SR/PF/PR.

Ofício nº 922 /GQ/2018

UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.750.075/0001-39, vem através deste encaminhar documentação em face ao ofício nº 105/2018/2675, e esclarecer pelos motivos e fatos a seguir expostos:

Como é de conhecimento desta douta Médica Veterinária do SIF 2675, é pertinente esclarecer que a empresa União Avícola mantém um contrato de prestação de serviços com a empresa BRF, o qual estabelece sua responsabilidade apenas pela industrialização do produto, não sendo de competência da União Avícola tudo que tange a cadeia produtiva das aves: incubatório, campo, ração, transportes e comercialização do produto industrializado.

Fica então comprovado que os produtos derivados do lote de abate nº10, de Naiane Cinpak, positivo para Salmonella typhimurium, com data de produção de **03/06/2016** foram disponibilizados ao consumidor final (**PRODUTO FINAL**) conforme rastreabilidades abaixo contidas no Anexo1 do referido Ofício da BRF.

Também, verifica-se no Anexo 1, que os produtos foram remetidos (**DESTINO**) para pelo menos 10 estados brasileiros, sendo eles: MG, RR, AM, MT, PA, RJ, SP, AP, PE e BA.



www.brf-br.com.br

Nova Marilândia, MT, 14 de setembro de 2018

Anexo 01

DATA DE CARREGAMENTO	DATA DE PRODUÇÃO	NOTA FISCAL	PRODUTO	TIPO DE PRODUTO	PLACA CAVALO	DESTINO
<u>12/08/2016</u>	02/06/2016, 03/06/2016, 28/07/2016	46730	Cortes Congelados Bandejas	Produto Final	MLQ 3485	BRF S.A. Rodovia BR 365, KM 637, Prédio 02 S/N, Bairro Taiamã, CEP 38415-517, Uberlândia - MG
<u>16/06/2016</u>	03/06/2016	45949	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	QHN 1807	Frios Roraima Distribuidora Alim LTDA, Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1872, Bairro São Vicente, CEP 69303-460, Boa Vista - RR
<u>13/06/2016</u>	03/06/2016	45916	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	QHH 0178	Com. De Laticínios e Frios São Jorge, Avenida Nossa Senhora da Conceição, N° 789, Bairro Cidade de Deus, CEP - 69099-225, Manaus - AM
<u>07/06/2016</u>	03/06/2016	45844	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MIJ 6730	BRF S.A. Avenida dos Oitis lote 07-B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP - 69007-0002, Manaus - AM
21/06/2016	02/06/2016,03/06/2016	46031/46032	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MMI 9825	BRF S.A. R B Lote 01 A21, S/N, Bairro Lote.JD. Paula 03, CEP - 78152-340, Varzea Grande - MT
08/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	45845	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	ATU 6982	BRF S.A. Rua do Iruboca Velha, N° 1158, Bairro Uruboca, CEP - 67200-000, Marituba- PA
07/06/2016	03/06/2016	45843	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MCU 8260	BRF S.A. Avenida dos Oitis lote 07-B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP - 69007-0002, Manaus - AM
07/06/2016	03/06/2016	45842	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	AWW 2627	BRF S.A. Rua do Iruboca Velha, N° 1158, Bairro Uruboca, CEP - 67200-000, Marituba- PA
20/06/2016	02/06/2016,03/06/2016	46005	Cortes Congelados bandejas, Cortes Congelados Pacotes	Produto Final	MA R 4294	BRF S.A. R B Lote 01 A21, S/N, Bairro Lote.JD. Paula 03, CEP - 78152-340, Varzea Grande - MT
06/06/2016	02/06/2016,03/06/2016	45820	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	QHN 11 17	BRF S.A. Avenida dos Oitis lote 07-B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP - 69007-0002, Manaus - AM

27/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	46107	Cortes Congelados Bandejas	Produto Final	MKC 3833	BRF S.A, AVN OL 3, N° 200, Bairro Parque Duque, CEP 25085-375, Duque de Caxias - RJ
25/06/2016	03/06/2016	46084	Cortes Congelados Bandejas	Produto Final	BEL 4772	BRF S.A, Avenida Jose Martins da Costa, n° 134, Bairro Cooperativa, CEP - 06833-500, Embu das Artes - SP
21/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	46034	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MLR 7856	Wisley A de Souza ME, Avenida Herinque Galucio, n° 413C, Bairro Trem, CEP 689000-115, Macapá-AP
14/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	45937	Cortes Congelados Bandejas, Cortes Congelados Pacote	Produto Final	QHQ 7580	BRF S.A, Rod PE 050, Km 02, SL 03, Prédio 02, S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP - 55600-0000, Vitória de Santo Antão - PE
14/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	45929	Cortes Congelados Bandejas , Cortes Congelados Pacotes	Produto Final	AUN 7576	BRF S.A, Rod PE 050, Km 02, SL 03, Prédio 02, S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP - 55600-0000, Vitória de Santo Antão - PE
13/06/2016	03/06/2016	45910	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	NTX 1666	BRF S.A, Avenida dos Oitis lote 07-B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP - 69007-0002, Manaus - AM
13/06/2016	03/06/2016	45907	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	OBQ 6929	Comercio de Frios Manaus LTDA, Rua Porangatu, N° 29, Bairro redenção, CEP - 69001-009, Manaus - AM
13/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	45906	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	OAM 0276	J W da S Peira ME, Rua Upanema, N° 315, Bairro Alvorada, CEP 69042-090, Manaus - AM
13/06/2016	03/06/2016	45904	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MBT 5559	BRF S.A, Rua do Uruboca Velha, N° 1158, Bairro Uruboca, CEP - 67200-000, Marituba- PA
10/06/2016	03/06/2016	45890	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MIF 7580	Com. De Laticínios e Frios São Jorge, Avenida Nossa Senhora da Conceição, N° 789, Bairro Cidade de Deus, CEP - 69099-225, Manaus - AM
10/06/2016	03/06/2016	45889	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MKX 6334	Com de Laticínios de Frios São Jorge, Avenida Nossa Senhora da Conceição, N° 789, Bairro Cidade de Deus, CEP - 69099-225, Manaus - AM
10/06/2016	03/06/2016, 02/06/2016	45886	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	MIJ 4830	BRF S.A, Avenida do Oitis Lote 07- B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP 69007-002, Manaus - AM
09/06/2016	03/06/2016	45868	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	OAG 3844	BRF S.A, Avenida do Oitis Lote 07- B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP 69007-002, Manaus - AM
08/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	45846	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	NUF 4444	BRF S.A, Avenida do Oitis Lote 07- B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP 69007-002, Manaus - AM
07/06/2016	02/06/2016, 03/06/2016	45825	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	OBQ 7019	BRF S.A, Avenida dos Oitis lote 07-B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP - 69007-0002, Manaus - AM
07/06/2016	02/06/2016, 03/06/2017	45823	Cortes Congelados Bandejas	Produto Final	AVB 5460	BRF S.A, Rodovia BR 324, Km 14 S/N, Bairro Palestina, CEP 413088-500, Salvador - BA
06/06/2016	02/06/2016, 03/06/2017	45817	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	NOR 7221	BRF S.A, Avenida dos Oitis lote 07-B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP - 69007-0002, Manaus - AM
11/07/2016	03/06/2016	46277	Frango Inteiro com Miúdos	Produto Final	AWV 5821	BRF S.A, Avenida do Oitis Lote 07- B-10, N° 8880, Bairro Distrito Industrial 02, CEP 69007-002, Manaus - AM
05/07/2016	02/06/2016, 03/06/2016	46189	Meio peito sem osso e sem pele, Gordura congelada	Produto Final	DVT 9441	BRF S.A, Avenida Coronel José Teófilo Carneiro, N° 1001, Bairro São José, CEP - 38401-344, Uberlândia - MG

As informações constantes do relatório técnico confeccionado por Auditor Fiscal Agropecuário Federal exprimem um diagnóstico claro das fragilidades do processo industrial do grupo **BRF S.A.**, que, indubitavelmente, atingem a saúde pública. Os e-mails trocados por diretores da empresa, dentre eles, **ANDRÉ BALDISSERA**, demonstram o desprezo em relação à legislação vigente, bem como a audácia de ocultar do órgão de fiscalização informações necessárias à preservação da saúde pública. Nesse contexto, vê-se que a ideologia empresarial prorroga o lucro em detrimento da qualidade e, conseqüentemente, a não preservação da saúde pública.

Quando se presencia que a empresa **BRF S.A.**, através dos seus representantes, de maneira articulada, lança no mercado consumidor um patógeno de risco à saúde do homem, sem qualquer tratamento sanitário exigido pela legislação, deixa-se aparente os danos que a empresa pode ter causado à sociedade. A rastreabilidade juntada aos autos, demonstrando que o lote da integrada **NAIANE CIMPAK** foi destinada ao mercado consumidor, em dez Estados da Federação, comprova de maneira inequívoca a tipicidade do crime contra saúde pública.

O relatório evidencia que apenas 888 (oitocentos e oitenta e oito) aves do lote da integrada **NAIANE CIMPAK**, diagnosticadas com *Salmonella Typhimurium*, teriam sido condenadas, tendo sido encaminhadas ao mercado consumidor 26.250 (vinte e seis mil, duzentas e cinquenta) aves. Reforça-se, nesse momento, que a condenação das aves se deu por verificação macroscópica de celulite, ou seja, motivo diferente do que foi diagnosticado pela empresa. Ocorre que, conforme ressaltado nos *e-mails* trocados por membros do cooperativo do grupo, a comunicação ao **MAPA** sobre o patógeno *Salmonella Typhimurium*, despertaria a fiscalização para uma ação mais incisiva na empresa, o que, obviamente, preocupava o **Grupo BRF S.A.**, pois outras fragilidades e ilegalidades poderiam ficar aparentes.

Impossível, ainda, deixar de atentar para o fato de que o lote de **NAIANE CIMPAK** foi destinado ao mercado consumidor, conforme apontado no relatório, sem nenhum tratamento prévio, *in natura*, constatando-se, assim, a real possibilidade de ter atingido a saúde dos consumidores.

O relatório chama atenção quanto à possibilidade de fraude em análise laboratorial da empresa, tendo em vista que exames com apenas um dia de diferença, referentes ao mesmo lote,

da mesma integrada, **NAIANE CIMPAK**, geraram resultados dissonantes. Não é surpresa essa questão, quando relacionamos esse tema com as mensagens trocadas entre **DANIELA BABA** e **JOÃO ZUFFO**, coordenador de laboratórios do grupo **BRF S.A.** Nessas mensagens, não há qualquer dúvida de que **JOÃO ZUFFO** fraudava laudos, alterando resultados, ou mesmo, altera datas conforme conveniência da empresa. Sendo essa uma conduta sistêmica dentro da rede de laboratórios do grupo **BRF S.A.**, há de se imaginar que a dissonância de resultados obviamente é oriunda de mais uma adulteração de laudo de análise laboratorial.

Nas mensagens trocadas, resta evidente que a rotina da empresa permite tal manipulação através de ajustes em sistemas internos. Para tanto, quando **DANIELA BABA** demonstra preocupação quanto à manipulação, **ZUFFO** a tranquiliza informando-a de que bastavam alguns ajustes internos para resolver o assunto sem serem descobertos pela fiscalização.

O relatório técnico traz apontamentos, também, que convergem com as mensagens de *Whatsapp* trocadas entre **DANIELA BABA** e outros funcionários do **Grupo BRF S.A.** Mensagens de e-mails analisadas demonstram que a empresa, a seu critério, dita as comunicações oficiais que deseja realizar, de acordo com seu interesse comercial, não atendendo aos normativos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Assim, resta axiomática a intenção da empresa em ocultar do **MAPA** casos que possam atingir os interesses empresariais do grupo. Com isso, quando **CRISTINNE LIBERTI**, uma integrada da empresa, aponta falhas no processo industrial do grupo, inclusive se expondo, tendo em vista que o patógeno foi indicado em sua propriedade, parece-nos, diante de todas as provas carreadas, não haver qualquer dúvida da prática delituosa por diversos funcionários do grupo **BRF S.A.**

Entretanto, as provas de fraudes não se estacionam no **Relatório De Análise De Polícia Judiciária 37/2018**. O **Relatório De Polícia Judiciária 03/2018**, confeccionado pela Auditora Fiscal Agropecuária Federal **JULIANA BRESSAN**, traz outros elementos preocupantes que necessitam ser apontados neste relato, e esclarecem outros mecanismos de atuação ilícita do grupo **BRF S.A.**

A análise da auditora fiscal agropecuária federal foi baseada nas apreensões realizadas na Unidade de Mineiros/GO do grupo **BRF S.A.**. Conforme delimitado em suas conclusões, é possível revelar inúmeras condutas, que, somadas aos fatos exaustivamente elencados neste relatório, não deixam qualquer dúvida de que o grupo **BRF S.A.** atua, de maneira estruturada, no

sentido de ludibriar a fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tal afirmação se faz necessária diante da reiteração de condutas “falhas” operadas pelo grupo **BRF S.A.**

Alguns pontos cruciais devem ser ressaltados, como o encaminhamento de produtos detectados com o patógeno *Salmonella Typhimurim* para o mercado europeu, informando-se ao **MAPA** uma rastreabilidade diversa da verdadeira. Essa conduta, conforme se depreende da análise em relatório, repete-se diversas vezes no decurso dos anos com a *salmonella spp.* Esses fatos demonstram que as provas dos autos caminham de maneira conexa, imprimindo absoluta veracidade das alegações trazidas na representação que pleiteou medidas cautelares em face das práticas da empresa.

Outro ponto relevante refere-se à presença de dioxina na farinha de pena, subproduto que compõe a ração das aves de abate, em índices superiores ao permitido pela legislação. Tal questão, porém, foi tratado junto com o tópico “PREMIX E RAÇÕES”.

Pela gravidade dos apontamentos trazidos pela auditora fiscal agropecuária federal, demonstrando graves falhas de procedimento no âmbito das operações do grupo **BRF S.A.**, necessita-se a transcrição, na íntegra, da citada análise técnica:

“No auto de infração nº 003/1010/2011, emitido em agosto de 2011, a inspeção federal –SIF identificou e autuou a empresa por carregar produto para o destino União Europeia provenientes de lotes positivos para *Salmonella Typhimurium* e informar a rastreabilidade incorretamente ao serviço de inspeção Federal, infringindo o determinado pela legislação vigente, como também o determinado pela própria empresa, conforme comunicado nº 159/2011 e comunicado nº 165/2011, inseridos com cópia neste auto de infração.



Serviço Público Federal
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 Superintendência Federal de Agricultura em Goiás
 Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/1010/2011

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, eu, **Nádia Pales Machado, Fiscal Federal Agropecuário (CRMV-GO 3197)**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, presente a testemunha abaixo assinada, constatei a infração, pela firma **BRF Brasil Foods S.A CNPJ 01.838.723/0182-55**, localizada à Rodovia GO 341 km 2.5, Zona Rural, Mineiros/GO, do **Artigo 876 Parágrafo único do RIISPOA - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal** aprovado pelo Decreto Lei n.º.691 de 29 de março de 1952, como abaixo se descreve:

"A empresa carregou no dia 10/08/11 (container nº CRLU 7228396 – Placa MFX 0096, MAJ 7144) produtos destinados à União Européia "Cortes Temperados e Congelados de Peru – Medalhão" (rastreabilidade 1213 B3), provenientes de lotes positivos para *Salmonella typhimurium* no campo. Estes produtos foram liberados no dia 09.08.11, conforme comunicado nº 165/2011, portanto, não poderiam ser destinados à União Européia (Conforme comunicado nº 159/2011). Nos Romaneios referente a estes produtos, a empresa descreve o carregamento de 01 bloco da rastreabilidade 1213 B3, porém na abertura deste container e descarregamento desta produção, a Inspeção Federal constatou o carregamento de 12 blocos desta rastreabilidade."

Segue em anexo: RNC nº 271; planilha VO EI 16 ; romaneios desta carga; comunicado do sanitarista Jovani Felipetto e laudos ; comunicado nº 159/2011; comunicado nº 165/2011.

Para constar, lavrei o presente Auto de Infração, em três vias, dando cópia ao infrator que fica sujeito às penas da lei. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a partir da data do ciente para apresentação de defesa por escrito.

Figura abaixo refere-se ao comunicado nº 159/2011, onde a empresa descreve os procedimentos que irá realizar no lote sabidamente positivo para *Salmonella spp*



BRF – BRASIL FOODS
Rodovia GO 341, Km 2,5.
Mineiros – GO – 75.830-000
Telefone PABX: (64) 3872-7500



Mineiros, 28 de julho de 2011.

A: Dra. Nádia Pales Machado – SIF 1010

Assunto: Positividade para *Salmonella typhimurium*.

Comunicado nº.: 159/2011.

Prezada Dra.

Venho comunicar que houve detecção de positividade para *Salmonella typhimurium*, na amostra nº 2584086, referente ao propê umedecido de cama de aviário, em atendimento ao Ofício Circular Conjunto DAS/DIPOA nº01/2009. Tal resultado refere-se ao aviário 02 do Núcleo 01 do integrado Sebastião Onório de Rezende.

Todas as aves do núcleo de produção serão enviadas ao abate nos dias 01, 02 e 03/08/2011. Após seu encerramento, todas as medidas de limpeza e desinfecção das instalações industriais serão providenciadas. Os produtos oriundos deste lote não serão destinados para Rússia, África do Sul e União Européia. Serão produzidos apenas cortes congelados e a CMS será produzida resfriada.

Os produtos congelados permanecerão seqüestrados e serão coletadas amostras conforme POP 001 – Monitoração Sanitária.

No auto de infração nº 002/1010/2012, emitido em abril de 2012, o SIF identificou e autuou a empresa por carregar produto para o mercado União Europeia, provenientes de lotes sabidamente positivos para *Salmonella* spp., infringindo o determinado pela empresa, que informou o sequestro desse lote, conforme comunicado nº 109/2012, do dia 27 de março de 2012, contrariando as garantias da certificação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/1010/2012

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, eu, Fernando Carlos Carvalho Costa, Médico Veterinário do SIF 1010 (CRMV-GO 5000), presente a testemunha abaixo assinada, constatei a infração, pela firma BRF Brasil Foods S.A CNPJ 01.838.723/0182-55, localizada à Rodovia GO 341 km 2.5, Zona Rural, Mineiros/GO, do Artigo 876 Parágrafo único do RIISPOA - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Lei n.º.691 de 29 de março de 1952, como abaixo se descreve:

"A empresa carregou no dia 09/04/12 (container nº TRIU 8838029 – Placa APY 1840, ASI 2176) produtos destinados à União Européia "Cortes Temperados e Congelados de Peru – Meio Peito Sem Osso Sem Pele" (rastreadabilidade 2087 B4), provenientes de lotes positivos para *Salmonella spp* no campo. Estes produtos não foram liberados até o dia 09/04/12, portanto, não poderiam ser expedidos para nenhum mercado. E mesmo após os laudos dentro do padrão, não poderiam ser destinados à União Européia (Conforme comunicado nº 109/2012).

Segue em anexo: RNC nº 150; planilhas VO EL 16 e IC. PAC. 016. 02; romaneio desta carga; comunicado da Garantia da Qualidade nº 109/2012 e 130/2012.

No auto de infração nº 003/1010/2012, emitido em maio de 2012, a empresa carregou produtos destinados ao mercado União Europeia, provenientes de lotes sabidamente positivos para *Salmonella spp.*, infringindo o determinado pela empresa, conforme comunicado nº 109/2012, do dia 27 de março de 2012, contrariando as garantias da certificação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/1010/2012

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, eu, Fernando Carlos Carvalho Costa, Médico Veterinário do SIF 1010 (CRMV-GO 5000), presente a testemunha abaixo assinada, constatei a infração, pela firma BRF Brasil Foods S.A CNPJ 01.838.723/0182-55, localizada à Rodovia GO 341 km 2.5, Zona Rural, Mineiros/GO, do Artigo 876 Parágrafo único do RIISPOA - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Lei n.º.691 de 29 de março de 1952, como abaixo se descreve:

"A empresa carregou no dia 05/05/12 (container nº TCLU 1141300 – Placa ARQ 3332, AQR 6800) produtos destinados à União Européia "Cortes Temperados e Congelados de Peru – Meio Peito Sem Osso Sem Pele" (rastreadabilidade 2087 B4 e 2088 A4), provenientes de lotes positivos para *Salmonella spp* no campo. Estes produtos mesmo após os laudos dentro do padrão, não poderiam ser destinados à União Européia (Conforme comunicado nº 109/2012).

Segue em anexo: RNC nº 192; planilhas VO EL 16 e IC. PAC. 016. 02; romaneio e nota desta carga; comunicado da Garantia da Qualidade nº 109/2012 e 130/2012.

No auto de infração n° 006/1010/2012, emitido em maio de 2012, a empresa carregou produtos destinados a África do Sul provenientes de lotes sabidamente positivos para *Salmonella* spp., mais uma vez infringindo o determinado pela empresa, conforme comunicado n° 109/2012, do dia 27 de março de 2012, contrariando as garantias da certificação.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 006/1010/2012

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, eu, **Fábio Do R. Silvério, Médico Veterinário do SIF 1010 (CRMV-GO 5541)**, presente a testemunha abaixo assinada, constatei a infração, pela firma **BRF Brasil Foods S.A** CNPJ 01.838.723/0182-55, localizada à Rodovia GO 341 km 2.5, Zona Rural, Mineiros/GO, do **Artigo 876 Parágrafo único do RIISPOA - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal** aprovado pelo Decreto Lei n.º.691 de 29 de março de 1952, como abaixo se descreve:

"A empresa carregou no dia 30/05/12 uma carreta (Placas: MIT 5860 e MKD 3031, Lacres: 00196 e 0019637) produtos destinados à AFRICA DO SUL "Cortes Congelados de Peru – Meio Peito Sem Osso Sem Pele" (rastreadabilidade 2087 B4), provenientes de lotes positivos para *Salmonella* spp no campo. Estes produtos mesmo após os laudos dentro do padrão, não poderiam ser destinados à AFRICA DO SUL (Conforme comunicado n° 109/2012).
Segue em anexo: RNC n° 222; Todos os documentos

Os três autos de infração demonstram que não foram falhas pontuais, tendo em vista a recorrência da mesma irregularidade, onde a empresa informa, através do seu comunicado à Inspeção Federal a realização de medidas, que não foram realizadas e contrariam as garantias que embasam a certificação dos produtos que deveriam ser garantidos pela empresa responsável por sua produção e comercialização, no caso a BRF- Brasil Foods S.A.



BRF – BRASIL FOODS

Rodovia GO 341, Km 2,5,
Mineiros – GO – 75.830-000
Telefone PABX: (64) 3672-7500

Mineiros, 27 de março de 2012.

A: Dra. Nádia Pales Machado – SIF 1010

Assunto: Abate e Seqüestro de lote com positividade para *Salmonella spp.*

Comunicado n°.: 109/2012

Prezada Dra.

Venho através deste informar que, conforme comunicado enviado pelo setor agropecuário no dia 22/03/2012, foi detectada positividade para *Salmonella spp* na amostra n°3192534 do integrado Emival José de Resende (aviário 04 do núcleo 02). A partir das aves do referido núcleo serão gerados produtos congelados, que permanecerão seqüestrados e, resfriados que serão destinados exclusivamente para cozidos em outras unidades BRF, informação esta que constará no CSN. No momento do abate serão coletadas amostras (swabs) para análises microbiológicas de cinco carcaças antes do resfriamento e somente após liberação dos resultados será dado o destino tecnicamente adequado aos produtos. Os mesmos não serão destinados para Rússia, África do Sul e Europa.

Todas as aves do núcleo 02 serão as últimas a serem abatidas nos dias 28, 29 e 30/03/2012 (final do 2º turno). O corte também será realizado ao final do 2º turno ou antes dos intervalos para refeições, para que se possa higienizar os setores após o processamento do lote, conforme POP 001 – Monitoração sanitária de Salmonela para abate de aves.

A empresa produtora é responsável pela qualidade higiênico-sanitária dos produtos por ela produzidos, através da implantação de programas de autocontrole que visam inibir a comercialização de produtos que não atendem a legislação nacional e internacional. No caso, foram elaborados produtos que não atendiam as exigências internacionais, como também não atendiam a informação (conformes os comunicados encaminhados ao SIF) e este (SIF), baseado nessas informações, certifica os produtos ao mercado a ser exportado.

ITEM 03 APREENSÃO – ITEM ARRECADAÇÃO: 03

No auto de infração nº001/1010/2015, emitido em abril de 2015, serviço de inspeção federal autuou a empresa por carregar produtos destinados ao mercado África do Sul (mercado que exige ausência de salmonela), provenientes de lotes positivos para Salmonella spp. no campo, infringindo o determinado pela empresa, conforme comunicado nº 188/2015, do dia 15 de abril de 2015 e contrariando as garantias para certificação.



Serviço Público Federal
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 Superintendência Federal de Agricultura em Goiás
 Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/1010/2015

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, eu, **Cláudia Regina Ferreira da Silva**, Fiscal Federal Agropecuário, lotada no Serviço de Inspeção Federal 1010, Carteira Fiscal nº 1662, presente a testemunha abaixo assinada, constatei a infração, pela firma **BRF S.A** CNPJ 01.838.723/0182-55, localizada à Rodovia GO 341 km 2.5, Zona Rural, Mineiros/GO, do **Artigo 876 Parágrafo único do RIISPOA - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal** aprovado pelo Decreto Lei n.º. 691 de 29 de março de 1952, como abaixo se descreve:

"A empresa carregou no dia 27/04/2015 uma carreta (Placas: MJY 6039 e MKX 8991, Lacs: 0044937 e 0044938) produtos destinados à ÁFRICA DO SUL "Cortado de carne de bovino" (Salmonella spp) (Conforme comunicado nº 188/2015 de 15/04/2015)".

Segue em anexo: RNC nº 70; Todos os documentos para embasamento de certificação; comunicado da Garantia da Qualidade nº 188/2015.

Figura abaixo refere-se ao comunicado nº 188/2015, onde a empresa descreve os procedimentos que irá realizar no lote sabidamente positivo para *Salmonella spp*.

Mineiros, 15 de Abril de 2015

A: Dra. Cláudia Regina Ferreira da Silva – SIF 1010
Assunto: Abate de Peru com Suspeita de *Salmonella spp*
Comunicado nº. 188/2015

Prezada Dra.

Venho através deste informar que, conforme Ofício nº015/15 enviado pelo setor agropecuário no dia 15/04/2015, foi detectada positividade para *Salmonella sp* (com exclusão de *S. thipymurium* e *S. enteritidis*) nos propés de cama dos aviários 4, 5 e 6, núcleo 2, do integrado Cicero de Rezende.

As aves serão abatidas nos dias 16 e 17/04/2015, sendo o último núcleo abatido no dia. As carcaças deverão ser cortadas nos dias 17 e 18/04/2015. Após o abate e corte, serão seguidos todos os procedimentos de higienização pré-operacional, nos respectivos setores.

Serão coletados 5 asas, 5 coxas e 5 peitos de Peru, na sala de cortes, do aviário suspeito, para confirmação através de análise microbiológica.

Serão sequestrados os produtos/cortes provenientes do núcleo em questão até que se tenham os resultados microbiológicos. A partir dos mesmos não teremos produção para Rússia, África do Sul e Europa.

A CMS será produzida como congelada, onde serão coletadas 5 amostras para análise microbiológica, a mesma permanecerá sequestrada, e será dado o destino somente após os resultados das análises, conforme Procedimento Específico de Abate de Lotes Suspeitos para Positividade de *Salmonella*.

Todos os procedimentos serão seguidos conforme Procedimento Específico de Abate de Lotes Suspeitos para Positividade de *Salmonella*.

Caso ocorra qualquer imprevisto e seja necessário postergar o abate, as novas datas serão previamente informadas.

Esta infração demonstra novamente a irregularidade relacionada as garantias de embasamento para certificação que a empresa apresenta ao SIF para certificar seus produtos.

ITEM 04 APREENSÃO – ITEM ARRECADAÇÃO: 04

Este item é composto por dois autos de infração nº25/SIF1010/2017 e nº 037/SIF 1010/2017 (pasta 5 e pasta 6, respectivamente) considerados relevantes, como:

No auto de infração nº 25/SIF 1010/2017 (pasta 5), emitido em junho de 2017, a auditora fiscal federal agropecuária identificou, que a empresa realizou seleção de laudos que embasam a certificação sanitária para exportação para União Europeia de produtos oriundos da carne de peru, omitindo resultados que apresentavam positividade para o patógeno *Salmonella spp*.

Durante auditoria realizada pelo MAPA em 29 a 31/03/2017 no laboratório da empresa BRF localizado no município de Rio Verde-GO, foi identificado

que o laboratório da unidade de Rio Verde, também da empresa BRF, encaminhou dez amostras, sendo apresentados apenas cinco resultados ao serviço de inspeção federal-SIF. Apenas os resultados que constavam ausência do patógeno *Salmonella* spp. foram encaminhados ao SIF, demonstrando seleção dos laudos que embasam a certificação do produto para a União Europeia, tendo em vista que os laudos positivos, do mesmo lote das dez amostras coletadas, não foram entregues ao SIF no momento da certificação.

Ainda, após conferência das datas dos produtos expedidos ao mercado Europeu, foram identificadas que a data de produção 06/02/2017, onde os laudos positivos não foram entregues ao SIF, resultaram em notificações internacionais (alerta rápido-RASFF), ou seja, o produto exportado com a mesma data de produção, foi analisado no ponto de ingresso na União Europeia, resultando positividade para o patógeno salmonela. Vale ressaltar que o atendimento à ausência deste patógeno para o produto em questão é atendimento a legislação específica para o mercado União Europeia, legislação essa na qual a empresa se comprometeu a atender e a prática de seleção de laudos compromete a credibilidade de todo o sistema brasileiro de inspeção federal.



Serviço Público Federal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Superintendência Federal de Agricultura em Goiás
Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/SIF 1010/2017

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, eu, Cláudia Regina Ferreira da Silva, Auditora Fiscal Federal Agropecuária, lotada no Serviço de Inspeção Federal 1010, Carteira Fiscal nº 1662, presente a seguinte emunha abaixo assinada, constatei a infração, pela firma BRF S.A CNPJ 01.838.723/0182-55, localizada à Rodovia GO 341 km 2.5, Zona Rural, Mineiros/GO, do Artigo 491, parágrafo segundo e Artigo 496, inciso XVIII e inciso XXIII do RIISPOA – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 combinado com o Regulamento (CE) nº 2073/2005 de 15/11/2005, como abaixo se descreve:

"A empresa praticou seleção de relatórios de ensaio para Embasamento de Certificação para exportações de Preparados de Carne de Perus para a União Europeia, com omissão de relatórios de ensaio com resultados desfavoráveis para o patógeno *Salmonella spp.*, para a data de produção 06/02/2016. Foi verificado na Auditoria realizada nos dias 29 a 31/03/2017, no laboratório BRF em Rio Verde/GO, que a unidade BRF de Mineiros encaminhou ao laboratório da unidade em Rio Verde, dez (10) amostras da data de produção, lote e código de produto referente a data de 06/02/2016. Sendo apresentados ao SIF 1010, somente cinco (5) laudos (08362738; 08362753; 08362755; 08362758 e 08362761), TODOS COM AUSÊNCIA para o patógeno *Salmonella spp.*, conforme Programa de Autocontrole da Empresa – PAC 15, na versão vigente à época. Os laudos: 08364938 (resultado: presença de *Salmonella spp.*); 08364942 (resultado: presença de *Salmonella spp.*), 08364945 (resultado: presença de *Salmonella spp.*); 08364949 (resultado: presença de *Salmonella spp.*); 08364951 (resultado: ausência de *Salmonella spp.*), não foram encaminhados ao SIF, sendo os produtos expedidos para o mercado europeu. Para a data de produção 06/02/2016, lote 6037, código do produto 836592, após conferência dos Certificados Sanitários Internacionais – CSIS, constatamos a presença desta data de produção em cinco (5) RASFFs: Alerta Rápido Memo. 59 AMB, CSI 0040/1010/16 (peito sem osso congelado temperado); Alerta Rápido Memo. 60 AMA, CSI 0051/1010/16 (peito sem osso congelado temperado); Alerta Rápido Memo. 68 AMP, CSI 0042/1010/16 (peito sem osso congelado temperado); Alerta Rápido Memo. 74 ANN, CSI 0055/1010/16 (peito sem osso congelado temperado) e Alerta Rápido Memo. 87 AOW, CSI 00060/1010/16 (peito sem osso congelado temperado)."

Para constar, lavrei o presente Auto de Infração, em duas vias, dando cópia ao infrator que fica sujeito às penas da lei. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a partir da data do ciente para apresentação de defesa por escrito.

O laudo, conforme figura abaixo, foi entregue ao SIF, constando apenas ausência de *Salmonella spp.*

DIRETORIA DE QUALIDADE
GERENCIA DE LABORATORIO

brf

RELATORIO DE ENSAIO/ Amostra No 08362738

Solicitante: LEONARDO KAISER	Area:
Endereco:	
Descricao da Amostra: DDDBBB000 PEITO S/OPC MET PERU CONG TEM	Codigo da Amostra: 836592
UP / Fabricante: MINEIOS	Fornecedor:
Condições de Recebimento: 2,20C	Numero da Amostra: 08362738
Quantidade da Amostra: 0,30	Data da Coleta: 06/02/2016
Data Producao: 06/02/2016	Lote: 6037
Recebido em: 08/02/2016	Expedido em: 11/02/2016
Objetivo: PEITO AP. EUROPA	
Observacoes:	

LABORATORIO MICROBIOLOGIA

Ensaio	Método	Resultado	Unidade	Especificação
SALMONELLA SPP. SSC (VIDAS)	AOAC 92A013.01	Ausência	a/p	A 0,00 0,00

O laudo, conforme figura abaixo, não foi entregue ao SIF. Observa-se que se

refere ao produto, mesmo lote, com mesmo código de amostra e mesma data de produção, contudo, este apresentou positividade para o patógeno Salmonella spp.

brf DIRETORIA DE QUALIDADE GERÊNCIA DE LABORÓRIO

RELATORIO DE ENSAIO/ Amostra No 08364938

Solicitante: LEONARDO KAISER Área: GARANTIA DA QUALIDADE
 Endereço: ROD. GO 341 KM 2,5 MINEIROS - GOIAS
 Descrição da Amostra: DDDBBB000 PEITO S/OPC MET PERU CONG TEM Código da Amostra: 836592
 UF / Fabricante: MINEIROS Fornecedor:
 Condições de Recebimento: 0,9oC Número da Amostra: 08364938
 Quantidade da Amostra: 0,30 Data da Coleta: 05/02/2016
 Data Produção: 05/12/2016 Lote: 6007
 Recebido em: 10/02/2016 Expedido em: 17/02/2016
 Objetivo: PEITO AP. EUROPA
 Observações:

ENSAIOS MICROBIOLOGIA

Ensaio	Metodos	Resultado	Unidade	Especificacao
SA. MICROB. S. 104	200.6599.2003	Presença	AVE 25 g A	0,10 0,10
SA. MICROB. S. 104	ADAC 5902013.01	Presença	AVE 25 g A	0,10 0,10

No Memorando nº 199/2017/SIPOA-GO/DDA/SFA/GO, emitido em 20 de junho de 2017 pela Auditora Fiscal Federal lotada no SIF 1010, esclarece a gravidade desta irregularidade executada pela empresa.

Na página 11/15, item 34., da Defesa, da autuada descreve "Apenas a título de complementação, vale relembrar, tem-se ainda o fato de que, tão logo identificados pelos RASFFs, todos os contêineres acusados pela inadequação dos níveis de Salmonella spp.; foram seguidamente retornados ao Brasil, independentemente dos lotes e datas de produção neles contidos. Sendo assim, obviamente, nenhum daqueles produtos sequer chegou a alcançar o mercado consumidor, não tendo representado, portanto, qualquer possibilidade de risco ao público." Fazemos a seguinte consideração acerca dos fatos apresentados, o que pesa sobre a unidade BRF S/A, localizada em Mineiros – GO, é a credibilidade dos laudos microbiológicos encaminhados ao SIF 1010, que servem de embasamento para certificação dos seus produtos, que saíram da unidade como ausentes para o patógeno Salmonella spp., em atendimento ao Regulamento (CE) nº 2073/2005 de 15/11/2005, para o produto preparados de carne de peru. Quando chegaram ao ponto de ingresso na União Europeia, foram verificadas a presença do patógeno em cinco alertas rápidos com a mesma data de produção. O fato do produto não chegar ao consumidor final não diminui a gravidade do fato, ora se a empresa solicitou ao governo brasileiro, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA a habilitação para o bloco europeu, a empresa se comprometeu a cumprir com as normas e legislações vigentes, e o não cumprimento das mesmas, não só compromete a exportação da unidade produtora de Mineiros – GO, como também todo o sistema brasileiro de inspeção.

Baseando-se no exposto acima, consideramos que na defesa apresentada pela ora recorrente não foram apresentados fatos novos que levem a descaracterização da atuação, salvo melhor julgamento de Vossa Senhoria.

No auto de infração nº 037/SIF 1010/2017 (pasta 6), emitido em dezembro de 2017, a empresa produziu o produto farinha de penas, marca Perdigão, com resultado de análise de dioxina, furanos e PCBs com índice acima do


permitido na legislação vigente. A amostra foi coletada pelo SIF e encaminhada para análise em laboratório oficial, em atendimento ao Memorando nº 334/2017/CRISC/CGPE de 18/10/2017, ou seja, através de uma orientação do DIPOA. A análise apresentou resultado acima do limite permitido pela legislação em vigor.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/SIF 1010/2017

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, eu, Cláudia Regina Ferreira da Silva, Auditora Fiscal Federal Agropecuária, lotada no Serviço de Inspeção Federal 1010, Carteira Fiscal nº 1662, presente a testemunha abaixo assinada, constatei a infração, pela firma **BRF S.A CNPJ 01.838.723/0182-55**, localizada à Rodovia GO 341 km 2.5, Zona Rural, Mineiros/GO, do Artigo 274 e Artigo 496, inciso XVI, do RIISPOA – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, combinados com a Circular nº 079/2015/CGI/DIPOA/SDA de 21/10/2015, Instrução Normativa nº 9 de 12/05/2016 e Memorando nº 95/2017/CGI/DIPOA/MAPA/SDA /MAPA de 15/12/2017, como abaixo se descreve:

“Por produzir o produto Farinha de Penas, data de fabricação 23/10/2017, marca: PERDIGÃO, Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/sob nº 0020/1010, com Resultado de análises de Dioxinas, Furanos e PCBs com índice acima do limite permitido em legislação em vigor (1,04 ng TEQ-OMS/Kg) conforme análise realizada no produto, como consta no Certificado Oficial de Análise - COA (LDP-2017-1096, LANAGRO/MG). Amostra coletada em atendimento ao Memorando nº 334/2017/CRISC/CGPE de 18/10/2017.” COA em anexo.

A figura abaixo refere-se ao certificado oficial de análise, ou seja, o laudo da análise do produto coletado pelo SIF, emitido pelo laboratório oficial do MAPA.

 ENDEREÇO: AV. ROMULO JOVIANO, S/N, CENTRO, 33600 - 000, Pedro Leopoldo - MG TELEFONE/FAX: (31)3660-9642 / (31)3660-9660 E-MAIL: ricardo.pinto@agricultura.gov.br		LDP-2017-1096	
CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE			
DADOS DA AMOSTRA			
IDENTIFICAÇÃO	1010/GO/CGPE TCA-211/1010/2017	SIF/PRODUTOR	1010 UF SIF / PRODUTOR GO
GRUPO QUÍMICO	Dioxinas Furanos e PCB - Subcontratação BDS	PRODUTO/ESPECIE	Produtos destinados à alimentação animal
RESÍDUOS / CONTAMINANTES	RESULTADO	INCERTEZA (+/-)	LMR/TMC/VALOR CORTE
123789-HxCDF.	< 0.05 ng/Kg	---	---
123789-HxCDF.	0.01 ng TEQ-OMS/Kg	---	---
1234678-HpCDF.	0.22 ng/Kg	---	---
1234678-HpCDF.	0.00 ng TEQ-OMS/Kg	---	---
1234678-HpCDD.	0.14 ng/Kg	---	---
1234678-HpCDD.	0.00 ng TEQ-OMS/Kg	---	---
14789-HpCDF.	< 0.05 ng/Kg	---	---
134789-HpCDF.	0.00 ng TEQ-OMS/Kg	---	---
OCDD.	< 0.20 ng/Kg	---	---
OCDD.	0.00 ng TEQ-OMS/Kg	---	---
OCDF.	< 0.20 ng/Kg	---	---
OCDF.	0.00 ng TEQ-OMS/Kg	---	---
Somatório PCDD/F (TEQ-OMS).	1,04 ng TEQ-OMS/Kg	---	0.75 ng TEQ-OMS/Kg
OBSERVAÇÕES			
Farinha de penas. Identificação da Amostra:1010/GO/CGPE. Rel. triagem BDS nº 12722 v.3: conforme para PCBs-dl, Dioxinas analisadas por método confirmatório: relatório BDS-PHP12796_4-RAP1. Somatório PCDD/F (TEQ-OMS)=1,04±0,16 ngTEQ/Kg.			

Neste caso, a empresa não garantiu, através de monitoramentos e ações corretivas previstas em seus programas de autocontrole, a qualidade final de seu produto (farinha de penas). A identificação da não conformidade foi detectada pela inspeção federal, que, através da coleta e análise oficial, autuou a empresa. As ações corretivas de rastrear o destino da produção e descarte para compostagem, e não comercialização a partir da data da constatação, só foram realizadas após detecção da irregularidade pela Inspeção Federal local. A empresa deve possuir mecanismos de controle e amostragem mínima de análises de modo a monitorar a ocorrência do perigo da presença de DIOXINAS, FURANOS e PCBs em seus produtos, considerando o risco à saúde pública.

Considerando ainda a Circular n° 033/2015/CGI/DIPOA/SDA de 27/08/2015 a empresa deve possuir mecanismos de controle e amostragem mínima de análises de modo a monitorar a ocorrência do perigo da presença de Dioxinas, Furanos e PCBs em seus produtos, ainda, que sejam, subprodutos não comestíveis como é o caso (farinhas de penas), devido ao impacto na saúde pública.

Vale ressaltar o risco do perigo que a Dioxina pode causar, conforme consulta realizada e descrita abaixo:

“Dioxina é um nome genérico dado a toda uma família de subprodutos indesejáveis da síntese de herbicidas, desinfetantes e outros. A dioxina mais comum é a tetraclorodibenzeno-p-dioxina, (2, 3, 7, 8 - TCDD), ela faz parte de um grupo de compostos persistentes no meio ambiente e altamente tóxicos. Essa substância é cancerígena, e provém da poluição gerada por indústrias, como por exemplo, é um subproduto da produção de inseticidas clorados.

No ano de 2004, um trágico acontecimento aconteceu com o candidato da oposição à presidência da Ucrânia, Viktor Yushchenko, ele foi envenenado com a dioxina do tipo TCDD, citada acima, que é a mais perigosa. Ele ficou com o rosto deformado como consequência do atentado.

Já a contaminação pela "dioxina", em pequenas doses, não é facilmente notável porque, em curto espaço de tempo, não gera sintomas. Mas, como são cumulativas no organismo, as intoxicações pela "dioxina" podem provocar doenças fatais, sem marcas e sem qualquer identificação da origem.

A dioxina é hoje considerada a mais violenta substância gerada pelo homem, seu grau de periculosidade ultrapassa até o urânio e o plutônio. Esta substância surge quando moléculas de cloro são submetidas a altas temperaturas, em presença de matéria orgânica, nestas condições algum tipo de dioxina é gerada, visto que a dioxina é membro de uma numerosa família que atinge 200 membros, onde se incluem os furanos, igualmente perigosos.

Entre as conseqüências da inalação da dioxina, o surgimento do câncer pode estar associado, como também o extermínio das defesas orgânicas (doença comparada à AIDS). Se uma mulher em gestação for exposta a estes riscos, seu bebê pode nascer com sérios problemas (ausência de cérebro e nariz).

É preciso tomar muito cuidado com a queima de produtos que contém cloro. Por exemplo, o PVC é inofensivo em si, mas a sua queima gera dioxina, além do que, para esse produto, haverá a liberação de ácido cianídrico que é um poderoso tóxico. ”

Diante do exposto, conforme consulta, é imprescindível que a empresa produtora sempre execute as ações preventivas, visando inibir qualquer risco, seja à saúde animal, seja à saúde humana e, considerando que esta irregularidade apenas foi observada através de achados da inspeção federal, caracteriza a incapacidade da empresa alvo de evitar esse risco.”

Por todo exposto, resta evidente que o Grupo **BRF S.A.**, diante das provas anexadas aos autos, atua de forma a burlar a fiscalização reiteradamente. O sistema imperfeito operado pela empresa, quando provocado por uma ação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, procura, de forma dissimulada, resolver sua problemática como uma falha casual, enquanto, na verdade, trata-se de um modelo de gestão operado pelo grupo.

Essa vertente foi bem demonstrada na representação inicial apresentada ao juízo, quando

trouxo, na análise de e-mails do grupo **BRF S.A.**, uma tabela com adulteração de resultados quando detectado o patógeno *Salmonella* spp. Na representação, o tema foi suscitado por uma troca de e-mails entre diretores, vice-presidente e presidente do grupo **BRF S.A.**, quando discutiam uma ação trabalhista promovida por **ADRIANA MARQUES DE CARVALHO**.

Com a finalidade de melhor elucidar a razão e necessidade de adulteração da citada tabela por funcionários do grupo **BRF S.A.**, foi confeccionado o **Relatório De Análise 36/2018**, onde o Auditor Fiscal Agropecuário Federal **DANIEL GOUVÊA TEIXEIRA** demonstra, de maneira técnica, o motivo da fraude. Assim, para compreensão do tema, trancreve-se neste relato a análise do auditor:

“Consta da Representação Policial data de 26 de janeiro de 2018, folha nº 38, a seguinte tabela identificada como RESULTADOS PRP – UNIDADE MNE FGO, que se refere à unidade da BRF em Mineiros (GO):

RESULTADOS PRP - UNIDADE MNE FGO						
Ciclo	Data início	Data término	N° Amostras	N° Presença	% Presença	N° de amostras informadas ao SIF
01/2012			51	13	25,49	9
02/2012			51	6	11,76	4
03/2012			51	21	41,18	10
01/0213			51	22	43,14	8
02/2013			51	24	47,06	6
03/2013			51	27	52,94	7
04/2013			51	32	62,75	8
05/2013			51	38	74,51	10
06/2013			51	37	72,55	9
07/2013			51	33	64,71	6
08/13	29/10/13	03/12/13	51	31	60,78	7
09/13	04/12/13	14/01/14	51	29	56,86	7
01/14	14/01/14	16/02/14	51	31	60,78	6
02/14	19/02/14	27/03/14	51	35	68,63	7
03/14	27/03/14	06/05/14	51	38	74,51	10
04/14	07/05/14		12	7	58,33	2
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	
					#DIV/0!	

No que se refere ao PRP, o MAPA instituiu o Programa de Redução de Patógenos (PRP) por meio da Instrução Normativa nº 70 de 6 de outubro de 2003 visando um controle e redução da presença de *Salmonella* spp. em carne de aves e derivados conforme se verifica em seu anexo, e conforme item 5.5-

Objetivos deste anexo o aumento das garantias de inocuidade dos produtos avícolas no mercado interno e externo.

Executoriamente são coletadas aves (frango ou peru) num total de 51 amostras, estas amostras compõem um CICLO, tolerando-se um máximo 12 amostras com resultado positivo para contaminação por *Salmonella* spp. (*salmonella* qualquer espécie), e a cada 13/51 amostras positivas, ou 13ª amostra positiva, considera-se que houve um CICLO VIOLADO.

Verifica-se no anexo da Instrução Normativa do PRP, IN 70 de 7 de outubro de 2003 as seguintes medidas cautelares quando da violação de CICLO e sua reincidência:

9.3.2.1. Em 1 ciclo violado, o estabelecimento será notificado oficialmente e deverá rever, imediatamente, os programas de BPF;

Aqui pontuo que nada mais é que uma mera formalidade documental de auto fiscalização da própria empresa a qual deverá, ao violar o CICLO, proceder e em seguida emitir um parecer ao MAPA sobre os possíveis achados de irregularidades no controle de *Salmonella* spp constatados neste procedimento e suas correções

*9.3.2.2. Em 2 ciclos consecutivos violados, será suspensa a certificação pelo SIF, referente a presença ou ausência de *Salmonella* sp. no produto final, até que se obtenha 2 ciclos consecutivos não violados;*

Ou seja, o abatedouro não poderá exportar seus produtos pra nenhum mercado ou país que exija ausência de *Salmonella* spp. Em seus produtos até que tenha 2 ciclos de 51 coletas com no máximo 12 amostras positivas, ou seja, 2 Ciclos não violados.

9.3.2.3. Em 3 ciclos consecutivos violados, será determinada a liberação de lotes de produtos por turno de abate, mediante análise, permanecendo neste regime até que obtenha 3 ciclos não violados;

Sendo assim, cada carga que a empresa queira exportar para países que exigem ausência de *Salmonella* spp. terá de ser respaldada por uma análise laboratorial de amostra coletada no turno de abate dos lotes que compõem aquela carga.

*9.3.2.4. Quando em 10 ciclos de amostragem as violações atingirem valor igual a 4, será suspensa a certificação dos produtos referente à presença ou ausência de *Salmonella* sp. pelo SIF, até que se obtenha 3 ciclos consecutivos não violados;*

Tendo em vista a complexidade do controle de *Salmonella* spp. e os prejuízos econômicos que o grupo BRF sofreria caso executasse o PRP conforme a norma federal contida na IN 70/2003, tendo como base os dados da tabela referida, verifica-se que a BRF optou por sonegar as suas detecções de *Salmonella* spp. ao MAPA assim como informar dados fraudulentos dos resultados dos testes laboratoriais realizados por ela, mantendo-se sempre abaixo das 12 amostras positivas para *Salmonella* spp., mesmo quando se chegou ao máximo de 38 amostras violadas, o que corresponde a um percentual de 74% de presença de *Salmonella* spp. em mais de um CICLO.

Ademais, se extrai da tabela que, cumprido o regulamentado no anexo da IN 70/2003 item 9.3.2.2, desde o fim do CICLO 01/2013, quando se configurou 2 CICLOS consecutivos violados, a unidade da BRF de Mineiros (GO) deveria estar com sua certificação internacional suspensa para mercados e países que exigem ausência de *Salmonella* spp. pelo menos até o CICLO 03/2014 de 27/03/2014. E que TODOS os resultados dos CICLOS foram fraudados, informando-se ao MAPA menor quantidade de amostras positivas para *Salmonella* spp.; inclusive no ciclo 02/2012 que não foi violado, ou seja, não haveria necessidade de fraudar as informações fornecidas aquele órgão de fiscalização.”

Nesse diapasão, importante consignar a oitiva de **ADRIANA MARQUES DE CARVALHO**, por ter ratificado o que consta da ação trabalhista promovida contra o grupo **BRF**

S.A., e acrescido, com riqueza de detalhes, como a fraude era operada no âmbito das unidades laboratoriais da empresa. Frisa-se que o termo de depoimento de **ADRIANA** mostra-se extremamente didático, e em consonância com as demais provas dos autos. Ainda, como se observa das análises de mensagens, conversas, troca de e-mails, há participação efetiva do cooperativo da empresa em todo o escalonamento de fraudes verificadas, tendo a depoente citado a participação de gerentes, diretores e chefes de controle de qualidade do grupo BRF S.A.

“QUE é cientificada do compromisso de dizer a verdade do que lhe for perguntado e fatos correlatos sob pena do crime de falso testemunho; QUE a depoente exercia a função de supervisora do laboratório de análise do controle de qualidade da BRF; QUE confirma a assertiva do quesito 2 cujos termos constam registrados no processo trabalhista; QUE três pessoas determinavam a execução das fraudes; QUE o primeiro deles era VITOR JOSÉ BIOCHI, o qual era coordenador da garantia da qualidade; QUE posteriormente esta função foi ocupada por BRUNA CARREGARA PONTES e, por fim, nesta mesma função, CRISTINE PASINATO (ou CRISTINA); QUE a depoente em sua função recebia as amostras (apresentadas pelo SIF) da área de produção, ocasião em que eram submetidas a processo de rastreabilidade das análises que culminava com o resultado final; QUE neste processo de rastreabilidade havia a realização de prova bioquímica para constatação de salmonela; QUE havendo a constatação de salmonela o laboratório determinava a alteração dos resultados para negativo; QUE para fins de viabilidade das fraudes a DEPOENTE procedia a um novo processo de rastreabilidade pra constar como negativo, portanto, a fraude era resultante de processo que englobava todas as etapas; QUE as pessoas que determinavam as alterações fraudulentas eram VITOR, BRUNA e CRISTINE; QUE as ordens, em geral, eram dadas por telefone; QUE em certa ocasião indagou a CRISTINE, via e-mail interno da BRF, adriana.marques@brf.com (ou brasilfoods), indagando de como proceder em situação em que a carne era reprovada, tendo CRISTINE orientado pela alteração para resultado dentro dos padrões; QUE este e-mail encontra-se no processo trabalhista; QUE as fraudes eram operadas nos termos acima; QUE os registros eram arquivados em sistemas e acredita que era "nas nuvens", pois eram

acessados por outras pessoas externas ao laboratório; QUE haviam várias pastas de arquivos, "garantia da qualidade" que acomodava vários usuários; QUE dentro desta pasta havia outra pasta denominada "laboratório" que, por sua vez, outra pasta com o nome "PRP PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PATÓGENOS"; QUE dentro desta pasta haviam dois arquivos, um com os resultados reais, e outro com o nome "fictício" em que continha os resultados adulterados para fins de informação para o SIF; QUE a DEPOENTE afirma que as fraudes eram do conhecimento do alto escalão, inclusive sabia da participação de um alto diretor, cujo nome não se recorda; QUE nos casos de auditorias, interna e externa, para apresentação dos resultados fraudulentos era criado um "Comitê de Auditoria" os quais eram criados para apresentação dos resultados; QUE haviam dois tipos de auditoria: um programado e outro surpresa; QUE a auditoria surpresa era deflagrada em razão de fiscalização dos países importadores que detectavam a salmonela; QUE nos casos de alerta havia uma grande organização em caráter emergencial para apresentar resultados favoráveis; QUE os resultados tinham destinatários específicos, tais como importadores da Europa, África do Sul, Japão, China, Rússia e Cingapura; QUE para consumo interno os resultados eram apresentados ao MAPA; QUE para o comitê (nas auditorias) havia um cronograma detalhado com fluxograma que indicava os locais de vistoria e visitas com a data e horário os quais faziam parte do planejamento; QUE no entender da DEPOENTE as fraudes não eram apenas nos laudos, mas em todo o processo de vistoria e visitas técnicas em que o laudo era a culminância da "idoneidade" do produto; QUE tomou conhecimento das fraudes desde a sua contratação até a demissão; QUE o PRP foi instituído por instrução normativa do MAPA e, com a sua vigência o processo de fraude sofreu reestruturação; QUE sim, as fraudes manipularam resultados de produtos que foram destinados ao consumo, para o mercado externo, pois, para o mercado interno não era exigido o laudo; QUE a DEPOENTE informa que o acordo judicial não incluiu nenhum posicionamento para omitir fatos atribuídos à BRF; QUE o acordo foi ofertado pela BRF, porém não foi aceito na primeira oportunidade, tendo então sido celebrado na ocasião da segunda proposta; QUE pela BRF quem

propôs o acordo foram os advogados; QUE não conhece TIAGO BOTH e não sabe se estava por trás das tratativas, podendo afirmar que tal pessoa não compareceu ao processo; QUE nega que tenha sofrido ameaças durante o processo trabalhista; QUE na BRF também não recebeu nenhuma ameaça; QUE não foram citados executivos ou empregados do alto escalão no processo trabalhista; QUE A DEPOENTE informa que o laboratório da empresa era o reconhecido pelo MAPA, podendo citar o Laboratório LANAGRO o qual era situado nas dependências da UFG em Goiânia/GO, sendo o responsável pela análise para fins de contra-prova; QUE esclarece a DEPOENTE que as amostras duplicadas para a contra-prova eram "lavadas" pelos fiscais do SIF, ou seja, era realizada uma assepsia na amostra de modo a retirar vestígios da bactéria; QUE o resultado final, então era a convergência dos laudos da BRF, manipulados para resultado positivo e o laudo providenciado pelo SIF o qual tinha por base amostra higienizada; QUE recorda-se dos fiscais, VANDBERG, PAULO e ROGÉRIA do Setor do SIF responsável pelas aves e também Emluo fiscal do setor SIF dos suínos; QUE haviam outros fiscais, mas que não se recorda dos nomes; QUE todos são médicos veterinários e exerciam o comando no SIF da BRF e determinavam a servidora ADEILSA para proceder à coleta das amostras; QUE ADEILSA era a responsável pela coleta das amostras, respectivamente destinadas aos laboratórios interno e o LANAGRO; QUE não sabe informar como era realizada a assepsia das amostras para resultar em negativo; QUE acredita que o método de assepsia era por antibiótico, mas acredita na utilização de outros materiais; QUE não sabe de outras fraudes; QUE o laboratório da BRF de Rio Verde em que a DEPOENTE trabalhava também manipulava os resultados das plantas de Jataí/GO, Mineiros/GO e Nova Mutum/MT; QUE acrescenta que o gerente do Laboratório da BRF era PAULO ROGÉRIO FRANCHIN o qual ficava em Videira/SC, sabia das fraudes e detinha poder de mando e decisão nestas; QUE acrescenta a DEPOENTE sua atuação era decorrente do estrito poder hierárquico, sob pena de demissão; QUE MARCELO PEREIRA DA SILVA era o Chefe Geral de todas as Garantias da Qualidade de todas as plantas das cidades citadas; QUE MARCELO determinava a realização de fraudes para a DEPOENTE; QUE se

compromete a realizar diligências em seus pertences na busca por documentos de interesse da investigação e se dispõe a entregá-los e eventualmente, fornecer novos esclarecimentos;”

Todas informações apresentadas por **ADRIANA** permitem realçar ainda mais as fragilidades do grupo **BRF S.A.** quanto à sua cadeia de produção industrial, restando demonstrado que a questão de saúde pública não era uma prioridade da empresa.

Ainda, observa-se, que além da sociedade, a grande vítima dos atos ilícitos praticados por funcionários do grupo **BRF S.A.**, sem dúvidas, é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O órgão de controle legal fiscalizatório, diante de tantas fraudes abusivamente cometidas, não conseguia imprimir um sistema de fiscalização eficiente, vez que para sua atuação regular, dependia de informações legítimas fornecidas pela empresa, o que não ocorria em razão da manipulação de laudos técnicos e não comunicação de contaminação por patógenos, cuja notificação se fazia obrigatória.

Dessa forma, o **MAPA**, com seu poder fiscalizatório limitado, não conseguia avançar nas fraudes hoje apontadas pela denominada **Operação Trapaça**. Nessa linha, destaca-se que o corpo técnico do **MAPA** foi imprescindível para o vislumbre das fraudes paramentadas pelo grupo **BRF S.A.**

Somado a todo material probatório, equipe de Auditores Fiscais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, confeccionaram o **Relatório de Análise nº 44/2018**, que versa sobre exame técnico dos documentos apreendidos na planta industrial da **BRF S.A.** de Carambeí/PR. A análise, mais uma vez, foi precisa em apontar a existência do patógeno *Salmonella Pullorum* em granjas e aviários sem a devida notificação oficial ao **MAPA**, sendo este um dever legal da empresa. Ainda, o relatório aponta que tais produtos foram destinados ao mercado consumidor, enquanto deveriam ter sido tratados e abatidos seguindo critérios sanitários diferenciados.

Dessa forma, o que se configurava como suspeita considerável de indícios de crime na representação inicial, após detalhamento do material colhido, passa a ser visto como prova indubitável da prática de crime. Observa-se que o presente relatório deve ser lido em sintonia com todos seus anexos, pois, resta clara a convergência de provas que, conectadas, não deixam nenhuma dúvida de que o grupo **BRF S.A.** agia de maneira estruturada e organizada, por meio de seus funcionários, com o objetivo de ludibriar a fiscalização federal, legalmente atribuída ao

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Segue a íntegra do relatório citado:

“Constatou-se, através de indivíduos ligados à planta da BRF localizada no município de Carambeí, que a ocorrência da bactéria Salmonella Pullorum foi ocultada dos órgãos de fiscalização, distribuindo-se a consumo milhares de aves infectadas que deveriam ter sido abatidas e obrigatoriamente descartadas (abate sanitário).

DO MATERIAL APREENDIDO:

O método de análise desse material foi realizado de forma objetiva, de acordo com os documentos apreendidos e que porventura venham a ser relevantes para investigação em andamento.

DO MATERIAL ANALISADO:

Trata o presente relatório do resultado de documentação apreendida no endereço: Avenida dos Pioneiros, 2676 - 84145-000, Carambeí - PR, endereço da BRF – BRASIL FOODS SA – SIF 424, conforme Auto de Apreensão nº 268/18.

DA ANÁLISE:

ITEM 01 APREENSÃO – ITEM 01 ARRECADAÇÃO: 03 (três) blocos de cópias de “Demonstrativo de laudos” entre 01/05/2015 a OPERAÇÃO CARNE FRACA – TRAPAÇA 31/03/2016; cópias de Boletim Sanitário e Demonstrativo de Lote de Frangos relacionados à fornecedora Cristianne Liberti; cópias de resultados laboratoriais Ecolvet; o Ofício nº 016/16 Matrizes BRF; laudo nº 02/16 – BRF Videira/SC; Relatório de ensaio nº 1290/17 – CEDISA; Ofício nº 155/2016/SIF 424 do Mapa; Memo 16/16/DSAV/CAT/MAPA; tabela com a relação de lotes de frango com coração com lesão modular e fígado com partes necróticas no abate; cópia de laudo histopatológico de 18/03/2016 RoseVetbr Patologia Veterinária; 02 requerimentos de baixa de registro no CRMV-PR efetuados por Luiz Augusto

Salmonella em órgãos e propé, oriundos da Granja Matrizeira Santo André (núcleo SAN), idade 44 semanas, em 17/03/2016, com a seguinte observação: **Coleta de reteste pós medicação (vide figura acima)**. Cadastrado por Daniela (*provavelmente Daniela Baba de Siqueira*). Causa estranheza o lote de aves do Matrizeiro Santo André ter sido amostrado para pesquisa de Salmonella como reteste pós tratamento, na data de 17/03/2016, dando a entender que o lote foi medicado para controle de Salmonella e esta análise foi feita para verificar uma possível persistência do patógeno nas aves. Acontece que é proibida medicação **OPERAÇÃO CARNE FRACA – TRAPAÇA** para tratamento de Salmonella Pullorum (doença-alvo da investigação), sendo que lotes positivos deverão ser abatidos (e não tratados) conforme item 2.1 da Instrução Normativa nº 78/2003. Configura-se então indício de que houve doença e tratamento nas aves da Granja Matrizeira Santo André, em período anterior a março de 2016.

Além da documentação supracitada, foi apreendido o Ofício 16/16/Matrizes, assinado por Daniela Baba de Siqueira, datado de 18 de abril de 2016, comunicando a positividade para Salmonella Pullorum na Granja Josélia Braun, com o laudo nº 02/16 – BRF/Videira/SC anexado, comprovando esta positividade. Este documento já havia sido juntado durante investigações pretéritas.

Foi apreendido um compilado de segundas vias de Boletins Sanitários, demonstrativos do lote de frangos e laudos laboratoriais de pesquisa de Salmonella do laboratório Ecolvet, entre 2015 e 2016, todos da produtora Cristianne Liberti. Causa estranheza tais documentos, datados de 2015, estarem atualmente na mesa do médico veterinário sanitário, considerando ainda que a produtora Cristianne Liberti atualmente não é mais integrada da BRF. Além da documentação da produtora Cristianne Liberti, foi apreendido o Ofício nº 155/2016/SIF 424 de 18 de agosto de 2016, que comunica a empresa sobre as ações a serem tomadas em virtude dos achados de lesões sugestivas de Salmonella em lotes de frangos abatidos naquele estabelecimento (referencia o memo nº 16/2016 DSAV/CAT/DSA). Este documento foi recebido por Decio Luiz Goldoni na mesma data (18/08/16).

Quanto aos demais documentos apreendidos: Relatório de ensaio n° 1290/17 – CEDISA; tabela com a relação de lotes de frango com coração com lesão modular e fígado com partes necróticas no abate; cópia de laudo histopatológico de 18/03/2016 RoseVetbr Patologia Veterinária; 02 requerimentos de baixa de registro no CRMV-PR efetuados por Luiz Augusto **OPERAÇÃO CARNE FRACA – TRAPAÇA**

Fossati em 15/03/2017 e 01 (um) requerimento de inscrição pessoa jurídica no CRMV-PR; eles não foram considerados relevantes para a investigação.

ITEM 02 APREENSÃO – ITEM 03 ARRECADAÇÃO: Relatórios de análise e relatórios de ensaio dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 dos fornecedores Irene Kliewer, Pedro Fierzt, Antonio Stanicheski, Cristianne Liberti e Maurício Pusch de Macedo III.

No dia da apreensão documental, por solicitação da equipe responsável pela apreensão dos documentos, o funcionário Joserlei de Oliveira Meira, do Setor de Agropecuária da BRF S/A, imprimiu diretamente do sistema da empresa os relatórios de análises laboratoriais de *Salmonella* spp. em propés, referentes aos mesmos produtores supra citados, no período estabelecido para investigação, emitidos sob a chancela dos laboratórios BRF S/A – Laboratório de Saúde Animal Videira e CEDISA – Centro de Diagnóstico de Sanidade Animal.

ITEM 03 APREENSÃO – ITEM 04 ARRECADAÇÃO: Diversos boletins sanitários, guias de trânsito animal (GTA), notas fiscais de produtos e fichas de acompanhamento de lote dos produtores Pedro Fierzt (anos 2015 a 2018), Cristianne Liberti (anos 2015 e 2016), Antônio Stanicheski (anos 2015 a 2018), Maurício Pusch de Macedo (anos 2015 a 2018) e Irene Kliewer (anos 2015 a 2018).

No Serviço de Inspeção Federal (SIF 424) do estabelecimento BRF S/A, foram apreendidos os documentos inerentes à recepção de aves oriundas dos produtores ANTONIO STANICHESKI, CRISTIANNE LIBERTI, IRENE KLIEWER, MAURICIO PUSCH DE MACEDO III e PEDRO FIERZT,

abatidas nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018. Tais documentos consistiam de boletins sanitários, guias de trânsito animal (GTAs), notas fiscais de produtor e fichas de **OPERAÇÃO CARNE FRACA – TRAPAÇA** acompanhamento dos lotes de aves, que eram apresentados ao SIF 424 para conferência e liberação dos abates.

Teoricamente, deveria haver 100% de concordância entre os resultados das análises de *Salmonella* spp. em propés (Item 03) e os resultados das análises de *Salmonella* spp. reportados nos boletins sanitários (Item 04) apresentados ao SIF 424 para liberação do abate; entretanto, não foi o que se constatou, como se verá abaixo.

Foram apreendidos todos os boletins sanitários, GTAs, notas fiscais de produtor e fichas de acompanhamento dos animais durante o período investigado, referentes aos produtores supra citados. Tais documentos servem de embasamento ao SIF para liberação dos animais durante a inspeção *ante mortem*, devendo constar dos mesmos o relato da detecção de *Salmonella* spp., quando for o caso, citando-se no boletim sanitário o achado, bem como o número da amostra utilizada para análise e as datas de coleta e de emissão do resultado. Foram detectadas incongruências entre os resultados de análises de *Salmonella* spp. em propés das granjas de ANTONIO STANICHESKI (anexo 2), IRENE KLIEWER (anexo 3), MAURICIO PUSCH DE MACEDO III (anexo 4) e PEDRO FIERZT (anexo 5), gerados pelo sistema da BRF S/A e impressos pelo Setor de Agropecuária, quando comparados com os respectivos boletins sanitários reportados ao SIF. Nos boletins sanitários relacionados na tabela 1, apesar dos resultados positivos para *Salmonella* spp. nos relatórios expedidos pelos laboratórios da BRF S/A e CEDISA, os mesmos foram reportados ao SIF como negativos.

Tabela 1. Relação dos boletins sanitários que reportam ao SIF resultados negativos para *Salmonella* spp., apesar dos resultados laboratoriais positivos constantes do sistema informatizado da BRF S/A.

Data do boletim sanitário	Médico Veterinário emissor	Produtor	Número da amostra
07/07/2015	Fernando José Conte	Irene Kliewer	7483918
27/08/2015	Humberto S. Cury	Irene Kliewer	7701235
25/09/2015	Humberto S. Cury	Mauricio P. Macedo	7806892 e 7806893
03/12/2015	Anderson P. Valenga	Antonio Stanicheski	8062930
19/12/2015	Fernando José Conte	Irene Kliewer	8129435
23/08/2016	Anderson P. Valenga	Pedro Fierzt	9162244*
20/10/2016	Julio Cesar B. Torres	Pedro Fierzt	9429558

*Houve erro no número da amostra relacionado no boletim sanitário, embora conste do mesmo 9162244, o número correto é 9162205, que se refere ao lote 17055982.

Ao se conferir os resultados de análises impressos do sistema pelo funcionário Joserlei de Oliveira Meira, observa-se que as amostras de números 7483918, 701235, 7806892, 7806893, 8062930, 8129435, 9162244 e 9429558 possuíam resultados POSITIVOS para *Salmonella* spp., como se vê na figura abaixo:

brf

BRF S.A.
 LABORATORIO DE SAUDE ANIMAL VIDEIRA
 ROD SC 453 KM 50, VIDEIRA SC ABNT NBR ISO/IEC 17025
 CRL 622 SC
 Fone: 32118058

RELATORIO DE ANALISES

Produto : PROPE UMEDECIDO
 Fornecedor : IRENE KLIEWER
 WITMARSUM GLEBA 03 S/N PALMEIRA PR
 Fone : 4232541261
 Data producao : 24.06.2015
 Lote : 15120190 Nro. amostra: 07483918
 Nota fiscal :
 Data analise : 30.06.2015
 Data Receb. : 25.06.2015
 Idade : 0014
 Resp. Coleta : JULIO BARRICHELLO
 Sist.Prd : SIA-SIST. INTEGRACAO AVES

Descricao da analise	Un.	Referencia	Padrao	Resultado
SALMONELLA SPP			Ausente	Presente

OBSERVACAO: PORTARIA 126

Figura 2: Relatório de análise para Salmonella da produtora Irene Kliewer, com resultado **positivo** para Salmonella spp.

Entretanto, as mesmas amostras foram reportadas como NEGATIVAS ao SIF

424, induzindo os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento à liberação dos respectivos lotes de aves para abate, como se pode ver na figura abaixo, composta de partes extraídas de um boletim sanitário:

Figura 3: Boletim sanitário da produtora Irene Kliewer ocultando o resultado positivo demonstrado na figura 2.

Chama a atenção, ainda, o fato de o boletim sanitário de 24/08/2016, referente ao produtor PEDRO FIERZT, fazer menção ao relatório da amostra 9162244. Ao conferir os relatórios de análise de propés, conclui

consequência, atrapalhar seus ganhos programados.

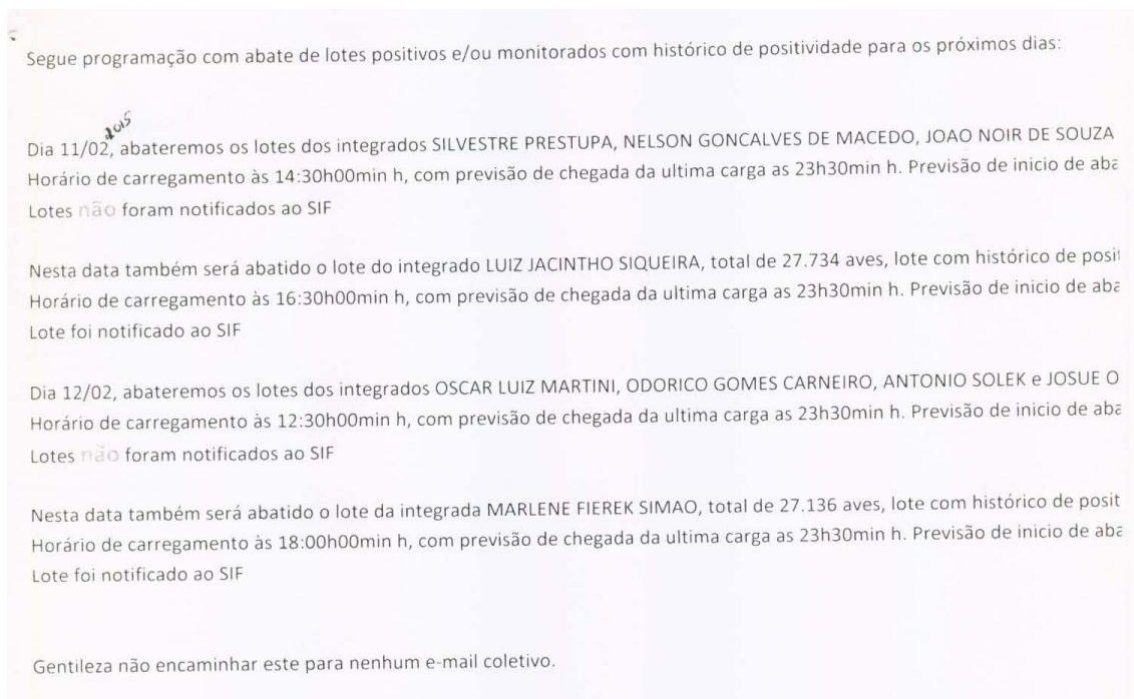
Para que não se possa dizer que os atos da empresa **BRF S.A.**, quantos às fraudes operadas, fosse pontual, importante indicarmos o depoimento de **LUCILA MARIA VITORINO**, ex funcionária da **BRF S.A.** (planta de Carambeí/PR), que compromissada com a verdade, trouxe ainda mais elementos que corroboram as demais provas anexadas aos autos:

“QUE a depoente diz possuir o segundo grau completo, tendo trabalhado no Grupo BRF de Carambeí/PR entre os anos de 2003 a 2017; QUE quando entrou na empresa atuava como ajudante de frigorífico; QUE apesar de estar na carteira de trabalho como "operadora de produção", a depoente diz ter exercido diversas funções dentro da empresa; QUE dentre as funções que ocupou, ficou por determinado tempo responsável pelo encaminhamento dos frangos para o abate; QUE acompanhava a questão referente aos lotes de abate, direcionando-os para a linha de abate conforme programação; QUE nesta programação acompanhava os e-mails do corporativo da empresa BRF quanto a ordem de abate para os lotes; QUE nesses e-mails constava determinação para encaminhamento de lotes para o abate; QUE esses lotes, às vezes, constavam com positividade para Salmonella; QUE irá fornecer cópias de alguns e-mails que detém a posse para comprovar essa alegação; QUE os e-mails constam apenas a palavra "positivo", porém, esse "positivo" refere-se à constatação de salmonella no lote; QUE muitas vezes observava na programação que lotes positivos para salmonella não haviam sido comunicados ao SIF por orientação do corporativo da empresa BRF; QUE o Grupo BRF costumava a comunicar ao SIF de Carambeí/PR apenas quando tinha conhecimento que tal fato não lhe traria maiores problemas; QUE observou que, cada vez mais, os lotes com positividade para Salmonella estavam aumentando; QUE no ano de 2016 percebeu muitos casos de positividade que não eram informados ao SIF de Carambeí/PR no intuito de evitar uma fiscalização mais profunda pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; QUE esses lotes positivos para Salmonella tinham o início do abate após os intervalos programados de descanso dos funcionários, pois, assim, não chamaria atenção do SIF local quanto à possibilidade de descobrirem o lote positivo;

QUE o SIF tem como procedimento sanitário operacional fazer um intervalo de quinze minutos sem abate, com objetivo de esvaziar o equipamento resfriador (chiller), sala de cortes e embalagem, evitando a contaminação cruzada de lotes positivos e negativos ; QUE o Grupo BRF ocultava do SIF local os lotes positivos exatamente para evitar a diminuição da produtividade e direcionamento de mercado; QUE o Grupo BRF alterava a rastreabilidade das embalagens, sem o conhecimento do SIF local, para ter o controle de destino do lote positivo; QUE essa medida de alteração de rastreabilidade era estabelecida para que pudessem evitar de encaminhar um lote positivo para um mercado consumidor que poderia descobrir tal situação; QUE a depoente diz que, em novembro de 2016, recebeu uma suspensão da empresa BRF por, "erroneamente", ter colocado no abate um lote positivo não informado ao SIF pela BRF, misturando tal lote com lotes negativos; QUE a orientação da empresa era colocar os lotes positivos não informados de maneira separada, de forma a não chamar a atenção do SIF de Carambeí/PR; QUE a atitude da depoente, posteriormente, ocasionou, inclusive, sua demissão; QUE, então, a depoente, por não ter realizado uma única vez a estratégia estabelecida pelo Grupo BRF para enganar o SIF de Carambeí/PR, foi responsabilizada e demitida da empresa; QUE GUSTAVO VERÍSSIMO, superior imediato da depoente, informou à mesma o motivo de seu afastamento; QUE teria dito a depoente que seu afastamento decorreu do fato dela ter inserido o lote positivo (não informado ao SIF) junto aos negativos e que essa situação poderia ter gerado a desconfiança do SIF local a respeito da fraude praticada pelo grupo BRF; QUE a depoente gostaria de consignar que no ano de 2015, recorda-se que as incidências de casos positivos para Salmonella não informados ao SIF local possuía a frequência de uma vez por semana; QUE, já no ano de 2016, diz que as incidências de casos positivos não informados ao SIF local ocorriam com muita frequência, praticamente todos os dias; QUE no boletim sanitário dos lotes emitidos pelo veterinário da empresa BRF, no campo "doenças detectadas no lote", não constava a presença de salmonela, o que comprova a intenção de ludibriar o SIF de Carambeó/PR. QUE isso ocorria porque o SIF local praticamente não era comunicado dos lotes positivos para Salmonella,

desrespeitando o regramento do MAPA; QUE nas cópias dos e-mails que irá fornecer ao final da oitiva, a depoente reconhece as pessoas e as funções delas dentro da empresa BRF; QUE a depoente informa que há pessoas do controle da qualidade copiadas no e-mail como Ruben Baba, Lenucia Zanotto, Jessica Granero e Tatiane Onesko;

Os fatos narrados pela ex-funcionária da empresa **BRF S.A.**, estão conciliados com as demais provas dos autos e facilita o entendimento de como as fraudes eram operadas de maneira sistêmica dentre as plantas da empresa. A seguir, as provas apresentadas por **LUCILA:**



Quinta-feira 25/08, abateremos os lotes dos integrados mencionados abaixo:

Pedido	Integrado	Previsto	Peso
17049839	RAMON KUBIS	31.280	1,412
17074221	CARLOS BONFIM DE ANDRADE II MO	77.020	1,377
17051382	RONALD ELOI ROESLER	16.949	1,425
17085161	LUIZ FERNANDO DE SENE	92.751	1,48
17085222	SERGIO PICHEPIURA	15.450	1,491
17049860	EDILSON J OLIVEIRA E MARLENE O	32.660	1,36
		266.110	

Lotes positivos que deverão ser tratados de forma diferenciada, horário de carregamento as 07:00, com previsão de chegada da última carga as 00:00hs, previsão de início de abate as 13:00 em t

O lote de EDILSON J OLIVEIRA E MARLENE foi informado ao SIF, os demais não foram informados.

Segue programação com abate de lotes do O.M e Restritos:

Quarta-feira 16/11, abateremos os lotes dos integrados mencionados abaixo:

PEDIDO	INTEGRADO	MUNICIPIO	PREVISTOS	PM	
17467160,0	ANTONIO JOSINEI CARNEIRO	CASTRO	30580,0	1,4	POSITIVO NÃO INFORMADO
17465645,0	PROTACIO JACOBY	TEIXEIRA SOARES	19833,0	1,6	MATRIZ LST01
17465487,0	PROTACIO JACOBY	TEIXEIRA SOARES	19562,0	1,5	MATRIZ LST01
17461751,0	PAULO FERREIRA	PIRAÍ DO SUL	14122,0	1,4	MATRIZ LST01 E INFORMADO
17462197,0	ALDENIR BORGES	CASTRO	13043,0	1,2	MATRIZ LST01 E INFORMADO
17465970,0	IARA MARIA ALVES DOS SANTOS	PALMEIRA	15124,0	1,4	POSITIVO INFORMADO
17462195,0	ALDENIR BORGES	CASTRO	15110,0	1,3	MATRIZ LST01 E INFORMADO
17462455,0	JOSE ANTONIO PALOMO	TIBAGI	30478,0	1,4	POSITIVO INFORMADO
17467165,0	JOSIANE CORREA DO PRADO	CASTRO	25726,0	1,6	POSITIVO INFORMADO
17461694,0	NEWTON POLICARPIO DA SILVA	PIRAÍ DO SUL	20221,0	1,6	POSITIVO INFORMADO
17461615,0	NEWTON POLICARPIO DA SILVA	PIRAÍ DO SUL	20130,0	1,6	POSITIVO INFORMADO

222.807

Segue programação com abate de lotes positivos:

Quinta - feira 18/08, 2016, abateremos os lotes dos integrados mencionados abaixo:

Pedido	Integrado	Previsto	Peso
17047743	GILSON SILGRE	22.487	1,389
17024172	CICERO CZELUSNIAK	20.518	1,349
17024157	CICERO CZELUSNIAK	10.898	1,416
17040990	MOACIR TOMAZ DE AQUINO	23.650	1,349
17040980	MOACIR TOMAZ DE AQUINO	23.664	1,338
17047783	ROSEMERI WINK SACCHET	21.024	1,498
17040970	MOACIR TOMAZ DE AQUINO	21.609	1,345
17021797	ROSELI DA APARECIDA SANTOS	20.865	1,401
16997439	ROSI TEREZINHA KULLER	20.958	1,65
17022822	RAFAELA GUIMARAES ZEIDAN	20.810	1,4
17024122	RAFAELA GUIMARAES ZEIDAN	22.392	1,397
17024182	SAMUEL HECK	15.874	1,5
		244.749	

Lotes positivos que deverão ser tratados de forma diferenciada, horário de carregamento as 08:00, com previsão de chegada da última carga as 00:00hs, previsão de início de abate as 14:00 em todas as linhas de produção do 1º e 2º turno.

Os lotes de SAMUEL HECK e RAFAELA GUIMARAES ZEIDAN foram informados ao SIF, os demais não foram informados.

De: Wagner Adriano

Enviada em: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015 11:19

Para: Airton Lopes; Dercio Deluca; Lorinei Corte; Ediane Pastre; Ana Gorte; Auri Doszanet; Tatiana Lempek; Eduardo Jorge; Erison Raimundo; Maria Luiza; Rubens Baba; Luiz A Santos; Alessandro Jesus; Andre Schiehl; Joao Erenilson; Marco Couto; Rodrigo Nascimento; Marco Couto; Valdeci Daniel; Luis Kaspzack; Valdeci Daniel; Luis Kaspzack; Lenucia Zanotto; Kleiwiny Quadros; Mauricio Martins; Joao Fidencio; Alessandra Crazuski; Fernanda Rocha; Jessica Granero

Cc: Humberto Cury; Ivan Andrade; Scheila Santos; Jose Hass; Rubens Baba; Scheila Santos; Decio Goldoni; Vanusa Lima; Tatiane Onesko

Assunto: Procedimento Padrão de Abate


Boa tarde,

Segue programação com abate de lotes positivos e/ou monitorados com histórico de positividade para os próximos dias:

Dia 20/02, abateremos os lotes dos integrados DELCIDES SHELIGA; DENISE MARY MARQUES e KATSUNORI HASHIMOTO total de 158.349 aves, , lotes positivos que deverão ser tratados de forma diferenciada. Horário de carregamento às 12:00h00min h, com previsão de chegada da ultima carga as 23h30min h. Previsão de início de abate às 15h30min em 2 linhas de produção.

Lotes não foram notificados ao SIF

Gentileza não encaminhar este para nenhum e-mail coletivo.

		SDI- SUSPENSÃO DISCIPLINAR	UNIDADE: 2049
NOME DO EMPREGADO: Lucila Maria Vitorino		ID:	
ÓRGÃO: Recepção de Frangos 1ºT		CADASTRO:	
SUSPENSO POR: (01) DIA(S) A PARTIR DESTA DATA 17/11/2016			
MOTIVO: Falha operacional no preenchimento da tabela PAC 11.04			
DEVERÁ RETORNAR AO TRABALHO DIA			
ESPERAMOS QUE FUTURAMENTE NÃO REINCIDA NESTA OU EM OUTRA IRREGULARIDADE QUALQUER, SOB PENA DE UMA PUNIÇÃO MAIS SEVERA PREVISTA EM LEI.			
RECEBI A CÓPIA DESTA: 17/11/16		Lucila Maria Vitorino	Gustavo Veríssimo 575499
DATA	ASSINATURA DO EMPREGADO	ID	e ASSINATURA RESPONSÁVEL
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA	TESTEMUNHA	

CPP 879467 DMS 236 - Versão 02

Observa-se, ainda, conforme repetidamente constatado neste relato, que os índices de positividade para o patógeno salmonela tiveram um grande salto dentro da produção industrial do grupo **BRF S.A.** Todos os relatórios consignam a tentativa de contenção do patógeno através da manipulação de laudos, e ocultação de notificações oficiais que deveriam ser direcionados ao **MAPA**.

Na tabela de notificações internacionais comunicadas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos anos de 2015, 2016, 2017, devidamente anexada aos autos, percebe-se que as nações estrangeiras vinham reportando o alto índice de Salmonella encontrado nas análises laboratoriais realizadas nos países importadores de aves da **BRF S.A.** Tal fato não deveria ocorrer, tendo em vista que há um profícuo controle de regras para exportação.

Ocorre que a burla ao sistema de fiscalização do mapa e as fraudes laboratoriais operadas culminavam por ludibriar autoridades estrangeiras quanto à segurança da produção industrial adquirida do grupo **BRF S.A.** Nos anos citados acima, apenas para deixar em evidência a situação, ocorreram noventa notificações internacionais realizadas ao MAPA retratando o diagnóstico da presença do patógeno Salmonella. Por tal motivo, o mercado europeu

interrompeu relações comerciais com o grupo **BRF S.A.** no ano de 2018.

Os termos de depoimentos colhidos quando da deflagração da denominada **Operação Trapaça**, contrastam entre si e com as provas analisadas oriundas do cumprimento das medidas cautelares.

Como exemplo, citamos o termo de depoimento de **DANIELA BABA**, em que todas as evidências destacadas por meio do **Relatório De Policia Judiciaria 40/2018** confrontam sua versão dos fatos. Citamos:

QUE não tem conhecimento de quaisquer orientações no sentido de ocultar a contaminação dos órgãos competentes, QUE não sabe informar a que nível hierárquico do Grupo BRF chegou a informação do episódio de contaminação e muito menos quais as medidas adotadas;

Ainda, obviamente, a depoente reserva-se ao direito de se manter em silêncio quando lhe é indagado sobre fraudes laboratoriais.

Na mesma linha seguem os depoimentos de **HUMBERTO CURY, EDILSON ANDRADE, LUCAS TESTON, LORICEL RUGGESK, DÉCIO GOLDONI e LUIS AUGUSTO FOSSATI**, dentre outros. Percebe-se, evidentemente, uma padronização de respostas que atende ao interesse corporativo do grupo **BRF S.A.** Nenhum deles negam os episódios suspeitos elencados na representação policial, porém, fazem prosperar um aspecto de legalidade aos fatos, o que, diante de todas as provas posteriormente analisadas, perde a força da razoabilidade, ganhando o viés de auto defesa. Oportuno destacar que **HUMBERTO CURY, EDILSON ANDRADE, LUCAS TESTON, LORICEL RUGGESK, DÉCIO GOLDONI e LUIS AUGUSTO FOSSATI** participaram de grupos de *Whatsapp* onde não restam dúvidas das práticas operadas pelo **Grupo BRF**.

IVAN PERUZZO, quando de sua oitiva, confirma o fato de ter comunicado ao diretor **ANDRÉ BALDISSERA** a causa trabalhista envolvendo a ex-funcionária **ADRIANA DE CARVALHO**, reforçando que apenas **ANDRÉ BALDISSERA, HELIO RUBENS e JOSÉ ROBERTO** teriam poder para firmar um acordo trabalhista com a reclamante da ação.

Assim, pouco proveitosa é a oitiva do servidor para o esclarecimento de fatos. Entretanto, como se observa na contextualização dos ilícitos, **ANDRÉ BALDISSERA** é participativo em várias situações. Primeiramente, quando da troca de *e-mails* referentes à ação trabalhista de

ADRIANA DE CARVALHO, e, em outro momento, quando atua no contexto em que não foram comunicadas ao órgão de fiscalização federal as contaminações de produtos da **BRF S.A.** pelo patógeno *salmonella typhimurium*, autorizando sua destinação ao mercado consumidor.

Assim, por todo material anexado aos autos, as notícias preliminares de condutas ilícitas apontadas por **CRISTIANNE LIBERTI** passam a se tornar provas da materialidade delitiva, com evidente indicação de autoria criminal.

Todas as provas tratadas nesse relatório reforçam os elementos indiciários de fraude praticadas pelo **Grupo BRF**.

Nesse sentido, importante conectar as provas da representação com as supervenientemente encontradas. Assim, passa-se a transferir aspectos importantes tratados naquela, e que fundamentaram a solicitação de medidas cautelares judiciais.

Sempre se buscou elementos técnicos para dirimir todas as questões que tangenciam o tema *salmonella pullorum*.

Primeiramente, aponta-se a Instrução Normativa do Ministério da Agricultura que trata especificamente de diversos tipos de *salmonellas*, dentre elas o sorotipo *pullorum*.

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2013 O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, na Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007, na Portaria nº 193, de 19 de setembro de 1994, e o que consta do Processo nº 21000.002155/2013-83, resolve:

CAPÍTULO IV DA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO PARA NÚCLEOS POSITIVOS PARA *Salmonella* Enteritidis, *Salmonella* Typhimurium, *Salmonella* Gallinarum ou *Salmonella* Pullorum

Art. 31. O trânsito das aves provenientes de núcleos positivos deve atender às seguintes condições:

I - emissão da GTA exclusivamente com a finalidade de abate sanitário ou destruição, imediatamente ou ao final do ciclo produtivo das aves (INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017)

"CAPÍTULO VI - DAS DEMAIS MEDIDAS SANITÁRIAS" (NR)

Art. 38. Cabe ao médico veterinário que realiza o controle sanitário do estabelecimento avícola comprovar, junto ao serviço veterinário estadual, os seguintes procedimentos:

I - a execução da vigilância epidemiológica prevista nesta Instrução Normativa, mediante apresentação da programação das colheitas previstas e realizadas e seus resultados, entre outros documentos; e" (NR) (INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017)

INSTRUÇÃO NORMATIVA No 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 2o As doenças listadas no Anexo desta Instrução Normativa são de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial, composto pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Animal, em atendimento ao art. 5º do Anexo do Decreto no 5.741, de 30 de março de 2006.

§ 1o A notificação da suspeita ou ocorrência de doença listada no Anexo desta Instrução Normativa é obrigatória para qualquer cidadão, bem como para todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal.

§ 2o A suspeita ou ocorrência de qualquer doença listada no Anexo desta Instrução Normativa deve ser notificada imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu conhecimento, quando:

I - ocorrer pela primeira vez ou reaparecer no País, zona ou compartimento declarado oficialmente livre;

Art. 4o Independentemente da lista de que trata esta Instrução Normativa, a ocorrência de doenças animais deve ser informada ao serviço veterinário oficial conforme exigências e requisitos específicos que constem de certificados internacionais com objetivo de exportação.

ANEXO

Lista de doenças de notificação obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial

3. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado:

b) Aves

Salmonella (S. enteritidis; S. gallinarum; S. pullorum; S. typhimurium)

4. Doenças que requerem notificação mensal de qualquer caso confirmado:

c) Aves

Salmoneloses (exceto S. gallinarum, S. pullorum, S. enteritidis e S. typhimurium)

A instrução normativa do Ministério da Agricultura é absolutamente límpida em relação às providências que devem ser levadas a efeito em caso de detecção da bactéria *salmonella pullorum* em um matrizeiro. O artigo 31 da Instrução Normativa indica que a emissão de guias GTAs devem ser feitas exclusivamente com **“a finalidade de abate sanitário ou destruição, imediatamente ou ao final do ciclo produtivo das aves”**.

No termo de declarações de **CRISTIANNE LIBERTI**, a mesma faz constar que as Guias de Trânsito Animal – GTAs, expedidas após detecção da bactéria *salmonella pullorum*, tiveram como finalidade o consumo do frango de engorda. Ou seja, segundo a declarante, mesmo com conhecimento de que a granja estaria acometida da citada contaminação, ainda assim, as emissões de Guias de Trânsito Animal teriam sido feitas para finalidade de consumo humano,

sem que tenha havido menção à positividade em exame para a bactéria nessas guias.

O entendimento técnico quanto à possibilidade de utilização do frango de corte doente pela bactéria observa critérios específicos que não podem ser ignorados. Há rigorosas determinações a serem cumpridas em caso de contaminação por agentes patogênicos em granjas, como horários especiais de abate para não proliferação da bactéria, e desinfecção do local após o feito.

Ainda, nos boletins sanitários da empresa devem constar as informações quanto a eventual detecção de bactéria nos lotes abatidos. Nesse ponto, após análise de inúmeras GTAs do período de referência, não se observou qualquer apontamento quanto à identificação da bactéria *salmonella pullorum* nos lotes abatidos (GTAs em anexo).

Oportuno destacar que a **IN nº 50 de 24 de setembro de 2013** indica que a notificação **da suspeita** ou ocorrência de doença listada no anexo da Instrução Normativa é obrigatória por qualquer cidadão, bem como para todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal.

Ainda, a mesma Instrução Normativa aponta que a **suspeita** ou ocorrência de qualquer doença listada no anexo desta Instrução Normativa deve ser notificada imediatamente, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu conhecimento**, quando ocorrer pela primeira vez ou reaparecer no País, zona ou compartimento declarado oficialmente livre da doença. Por fim, o anexo é categórico quanto à medida a ser adotada:

- Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado: b) Aves - Salmonella (S. enteritidis; S. gallinarum; **S. Pullorum**; S.typhimurium)

Analisando todos os documentos fornecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Paraná foi possível traçar a cronologia de acontecimentos quanto à fiscalização da planta abatedoura de aves de Carambeí-PR, do **Grupo BRF**. Da análise, resta demonstrada omissão dolosa da empresa **BRF** quanto à falta de notificação em relação à detecção da bactéria *salmonella pullorum* nos matrizeiros ou granjas dos cooperados, ou mesmo a notificação em atraso (descumprindo, assim, a Instrução Normativa nº 50).

Através da cronologia apresentada, e traçando-se um paralelo com as conversas realizadas por meio do aplicativo *Whatsapp*, referentes ao grupo dos cooperados da **AACG – ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE CAMPOS GERAIS** (anexadas a esta representação), é verossímil apontar que a empresa BRF agia, no tocante à constatação de

contaminações em seus animais para abate, ao que parece, apenas mediante estímulo do serviço de inspeção federal.

Assim, uma vez não acusadas as lesões pela fiscalização pública, ainda que tivessem conhecimento da existência da bactéria *salmonella pullorum* nas aves, a empresa não operava a notificação dos órgãos de controle no tempo hábil exigido pela legislação.

Na documentação anexada, nota-se, inclusive, que o **Grupo BRF** justifica-se dizendo que, por engano, “pintos de um dia” do matrizeiro **JBR** teriam sido entregues erroneamente ao cooperado **ANTONIO STANICHESKI**. Tal manobra, conforme se apurou, não bastava de uma estratégia da empresa para ludibriar o serviço de fiscalização.

Com o objetivo de obter maiores esclarecimentos sobre os fatos técnicos sob apuração, colheu-se declarações da Auditora Fiscal Agropecuária **JULIANA MARTINS BRESSAN**, lotada na **SFA/PR** e responsável pelo **PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA – PNSA**.

JULIANA BRESSAN concluiu pós-graduação *stricto sensu*, em área de conhecimento específica da bactéria *salmonella*, pela Universidade Federal Fluminense. A servidora trouxe aos autos, além de suas declarações, documentação que demonstra que os órgãos de fiscalização estadual e federal não foram comunicados oficialmente pela **BRF** sobre a detecção da contaminação pela bactéria *salmonella pullorum*. Observe-se a narrativa da Auditora Fiscal:

*“QUE por ser responsável pelo Programa Nacional de Sanidade Agrícola deverá receber em seu setor de atuação, dependendo da doença, uma notificação imediata; QUE no caso de contaminação de uma granja com a bactéria **Salmonella Pullorum** esta notificação deverá ser imediata ao órgão oficial do Ministério da Agricultura ou ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná; QUE perguntado a depoente se recebeu alguma notificação da doença bactéria **Salmonella Pullorum** a depoente informou que não havia recebido; QUE perguntado se teria como consultar os sistemas do Ministério da Agricultura com a finalidade de verificar se havia alguma comunicação neste sentido da presença da bactéria **Salmonella Pullorum** no Estado do Paraná, a depoente informou que não havia recebido nenhuma notificação neste sentido durante todo ano de 2016; QUE perguntado especificamente se havia sido notificada sobre a presença da bactéria **Salmonella Pullorum** no matrizeiro Granja Santo André localizado no município de Carambeí/PR, a depoente*

*informou que não recebeu qualquer notificação do matrizeiro Granja Santo André; QUE a depoente informou que, se a Granja Santo André, pertencente ao grupo BRF, soubesse da presença da bactéria **Salmonella Pullorum** em sua matrizeira, imediatamente teria que ter avisado aos órgãos oficiais de fiscalização citados e sido estabelecidas todas as ações descritas na legislação; QUE dentre estas ações imediatas estariam a destruição de todos os ovos, “pintos de um dia” e limpeza mais desinfecção de todo o aviário; QUE a depoente apresentará os certificados sanitários avícolas onde não consta restrições da doença bactéria **Salmonella Pullorum** nos núcleos 1, 2, 3, 4, 5, 6 da Granja Santo André; QUE este certificado traz descrito os seguintes termos: “atende as exigências estabelecidas nas normativas sanitárias vigentes, realizando o monitoramento sanitário segundo os critérios do PNSA e apresentando a seguinte condição sanitária: livre de **Salmonella Pullorum**”; QUE a depoente diz que se a bactéria **Salmonella Pullorum** tiver sido detectada pelo aviário por meio de laudo da empresa BRF e não tiver sido comunicado ao PNSA - Programa Nacional de Sanidade Avícola seria uma falha gravíssima de procedimento, pois os certificados sanitários avícolas são emitidos com base no monitoramento dos patógenos realizados pela empresa que, neste caso específico, refere-se a Granja Santo André pertencente ao GRUPO BRF; QUE a depoente diz que esta certificação do PNSA - Programa Nacional de Sanidade Avícola permite o trânsito Nacional e Internacional dos ovos férteis, aves e “pintos de um dia” da Granja; QUE se realmente tiver sido detectado pelos veterinários da Granja Santo André a presença da bactéria **Salmonella Pullorum** no aviário, estariam proibidos de realizar qualquer tipo de trânsito com estes “pintos de um dia”, ovos e aves; QUE a depoente diz que o trânsito das aves, ovos e “pintos de um dia” só poderiam ocorrer com acompanhamento do órgão oficial e desde que fosse para garantir o abate sanitário das aves que positivaram para bactéria **Salmonella Pullorum**; QUE a depoente informou que entrou em contato com a ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e verificou que tal órgão também não teria recebido qualquer notificação da presença da bactéria **Salmonella Pullorum** no Aviário Santo André durante todo ano de 2016; QUE se verificado a presença da bactéria **Salmonella Pullorum** no aviário, não poderiam ter sido encaminhados “pintos de um dia” para qualquer granja do País; QUE a depoente diz que as granjas reprodutoras (matrizeiras) deverão fazer o monitoramento para atendimento do PNSA - Programa Nacional de Sanidade Avícola na frequência mínima de três meses; QUE são através destes laudos de monitoramento confeccionados pelas*

*empresas que são emitidos os certificados sanitário avícolas; QUE a depoente não recebeu qualquer informação que a Granja Santo Andre esteja desativada ou que tenha descartado todas as suas aves, o que estaria em desrespeito com a legislação em caso de detecção da bactéria **Salmonella Pullorum**; QUE requisitado a depoente todos os documentos relativos aos fatos narrados neste termo, a mesma se comprometeu em fornecer a esta autoridade policial todos os certificados relacionados a Granja Santo Andre, pertencente ao grupo BRF.”*

Das declarações de **JULIANA BRESSAN**, decorre o entendimento de que, havendo qualquer foco de contaminação pela bactéria *salmonella pullorum*, os órgãos de fiscalização deveriam ser oficialmente notificados. Ocorre, porém, que os documentos juntados pela própria declarante indicam que não houve qualquer comunicação pela **BRF** da bactéria *salmonella pullorum* aos órgãos de fiscalização estadual e federal no Estado do Paraná.

O próprio fiscal estadual **HERCY**, quando de sua oitiva, informa não se recordar se havia sido formalmente comunicado, mas, tendo sido, teria encaminhado a comunicação para o destino competente. Contudo, ao que presenciamos, a comunicação, se por ele foi recebida, não teria sido entregue formalmente ao órgão de controle da **ADAPAR** para arquivo e registro, sendo desrespeitado o que preceitua a legislação.

Por essa situação específica, anexou-se à representação a certificação sanitário agrícola expedida pelo **MAPA/PR**, relativa às Granjas Santo André (núcleos 1, 2, 3, 4, 5 e 6). Pelo conteúdo das certificações, para fins de exportação, a citada granja, vinculada ao **Grupo BRF** “atende às exigências estabelecidas nos normativos sanitários vigentes, realizando o monitoramento sanitário: livre de *salmonella pullorum*”.

Juntou-se aos autos, ainda, e-mail de **CRISTIANA BALLISTA ARRUA**, da **ADAPAR –GSA**, no qual é informado que não foi encontrada notificação de *salmonella pullorum* em nenhum dos informes do ano de 2016. Frisa-se também que nada constava nos relatórios da **FEAM**. O e-mail informa ainda que **CRISTIANNNA BALLISTA ARRUA** não recebeu nenhum *Form-In* com a suspeita e confirmação de *salmonella pullorum*.

Em que pese não constar nos sistemas dos órgãos Estaduais e Federais de fiscalização (**ADAPAR E MAPA**) qualquer comunicação sobre a presença da bactéria *salmonella pullorum* no matriseiro **SANTO ANDRE 03** e **JBR**, observa-se que **HERCY CARVALHO DE SOUZA**, Fiscal de Defesa Agropecuário do Estado do Paraná teria recebido e tomado ciência de um laudo em que consta a presença da *salmonella pullorum* naquele matriseiro.

Consta do depoimento dos Fiscais Agropecuários **ANTONIO CARLOS PEREIRA** e **NICOLLE PLUGGE**, adiante ressaltados, que os laudos foram confeccionados após inspeção que indicou que as aves de abate apresentavam sintomas próprios da contaminação por *salmonella pullorum*. Como demonstrado em todo relato, a BRF S.A. agia somente quando descoberta pelo SIF, deixando manifesta sua intenção de não formalizar comunicações obrigatórias para gerar maior atenção dos auditores fiscais.

Os depoentes **ANTONIO CARLOS PRESTES PEREIRA** e **NICOLE FRIULUND PLUGGE**, ambos Auditores Fiscais do **MAPA/PR** e responsáveis pela fiscalização e inspeção da planta da **BRF** do município de Carambeí/PR, prestaram esclarecimentos relevantes para a formação da convicção acerca da existência das irregularidades denunciadas por **CRISTIANNE LIBERTTI**. Em razão da importância probatória dos termos, serão transcritos na íntegra:

ANTONIO CARLOS PRESTES PEREIRA

“QUE é Auditor Fiscal do MAPA lotado na SFA/PR, mas efetivamente exerce suas atividades na UTRA – Unidade Técnica regional de Agricultura em Castro; QUE o DEPOENTE diz ser o chefe UTRA – Unidade Técnica regional de Agricultura em Castro; QUE o DEPOENTE diz que fiscaliza a planta SHB Comércio e Indústria de Alimentos S/A signatária do grupo BRF de Carambeí/PR; QUE fiscaliza a unidade junto com a Auditora Fiscal Agropecuária NICOLE FRIDLUND PLUGGE; QUE perguntado se no processo de fiscalização da planta da BRF de Carambeí encontraram irregularidades nos últimos dois anos o DEPOENTE respondeu que sim. QUE somente nos anos de 2015 e 2016 emitiu diversos autos de infração em desfavor da planta da BRF em Carambeí/PR; QUE diz terem sido 9 (nove) autos de infração no ano de 2015, 12 (doze) autos de infração em 2016 e 2 (dois) autos de infração já no ano de 2017; QUE perguntado se recorda-se de quais destes autos de infração considerou mais grave o DEPOENTE informou que em novembro de 2015 constatou uma falha grave na planta da BRF de Carambeí/PR; QUE o DEPOENTE diz QUE neste auto de infração constatou substituição de embalagens de um produto que apresentava índices de água acima do máximo previsto na legislação; QUE, neste caso, foram substituídas, aproximadamente, 2.000 caixas do produto (frango congelado); QUE essa infração mostra-se muito grave por duas razões: fraude ao consumidor e perda da rastreabilidade do produto; QUE o DEPOENTE explica que a rastreabilidade é extremamente importante para aferição de controle do produto e eventual recall se necessário; QUE a comercialização de frangos com excesso de água caracteriza fraude direta ao consumidor; QUE na época dos fatos o DEPOENTE acionou a Polícia Federal de Ponta Grossa para condução do gerente industrial Luiz Fossati uma vez que deu voz de prisão em flagrante ao mesmo; QUE naquela oportunidade, foi ouvido pelo Delegado de Ponta Grossa e não sabe o fim desse processo, lembrando ter recebido notificação do Ministério Público solicitando mais informações; QUE possui todos os autos de infração que emitiu em desfavor da empresa BRF de Carambeí/PR; QUE em janeiro de 2017, também emitiu um auto de infração em desfavor da empresa BRF Carambeí/PR em razão de omissão de notificação ao SIF local sobre a positividade para a bactéria

*Salmonella em frangos destinados a abate; QUE este fato veio ao DEPOENTE por meio de uma denúncia instruída por diversos e-mails; QUE quem “disparava” estes e-mails era uma funcionária da BRF de nome Franciele Silva; QUE o DEPOENTE confirmou com todos os destinatários do e-mail que o mesmo era verídico; QUE o DEPOENTE irá fornecer a polícia federal cópia de todos os e-mails que serviram para instruir o referido auto de infração, bem como o próprio auto de infração; QUE perguntado se possui conhecimento a respeito da detecção da bactéria **Salmonella Pullorum** na planta da BRF de Carambeí/PR, o **DEPOENTE diz que sim**; QUE informou que a fiscalização detectou lesões na inspeção pós morte no coração das aves e que as mesmas eram sugestivas de Salmonelose; QUE diante disso, foram coletadas amostras para análise histopatológica e microbiológica, **as quais confirmaram a presença de salmonela**; QUE nesse momento, ainda não tinha sido realizada a tipificação para a salmonela; QUE diante da situação o DEPOENTE notificou a empresa **e informou as medidas para abate sanitário nos casos de detecção de lesões semelhantes em outros lotes**; QUE o DEPOENTE diz que neste primeiro momento a empresa apresentou laudos negativos para salmonela nas matrizes e incubatórios; **QUE aproximadamente 30 dias após a detecção das lesões pela fiscalização, a empresa BRF confirmou o diagnóstico positivo para bactéria Salmonella Pullorum em granja de matriz JBR**; QUE estavam presentes neste ato de confirmação o gerente agropecuário Décio L. Goldone e o sanitarista Humberto S. Cury; QUE frente a positividade da bactéria a fiscalização intensificou os procedimentos ante e pós mortem, seguindo todas as instruções normativas para o caso; **QUE o depoente emitiu um auto de infração para Empresa BRF Carambeí/PR por ter a mesma utilizado rótulos de exportação para produtos provenientes de lotes positivos para bactéria Salmonella Pullorum, o que não é permitido**; QUE o auto foi emitido em razão da empresa BRF ter omitido que possuía embalagens próprias para destinar o produto como matéria prima para industrialização; QUE os abates dos lotes provenientes da matriz positiva JBR finalizaram em 14/05/2016, porém no dia 17/05/2016 o lote do integrado MAURÍCIO PUSH DE MACEDO III apresentou lesões no coração compatíveis com as encontradas nos lotes suspeitos de bactéria **Salmonella Pullorum**; QUE este citado produtor teria recebido “pintos de um dia” do matrizeiro SAN 03 – GRANJA SANTO ANDRE; QUE o DEPOENTE comunicou oficialmente a empresa sobre as lesões encontradas em linha de inspeção durante o abate das aves e que a BRF teria argumentado ser mistura de ovos no incubatório, não assumindo uma possível positividade quanto a matriz SAN 03 – GRANJA SANTO ANDRE; QUE o DEPOENTE não tinha conhecimento de notificação por parte da BRF de que a GRANJA SANTO ANDRÉ, apresentava diagnóstico positivo para a bactéria **Salmonella Pullorum**; QUE, em 24/3/17, recebeu o Laudo nº 06/16 de 23/4/16, informando a positividade da citada granja SANTO ANDRÉ; QUE referido laudo da BRF foi recebido pelo Fiscal da Defesa Agropecuária HERCY CARVALHO DE SOUZA; QUE não sabe se alguém do MAPA recebeu notificação sobre essa positividade; QUE a autoridade policial requisitou todos os documentos comprobatórios e o DEPOENTE se comprometeu a enviá-los.”*

NICOLE FRIULUND PLUGGE

QUE é Auditora Fiscal do MAPA lotada na SFA/PR, exercendo suas atividades na UTRA – Unidade Técnica regional de Agricultura em Castro, especialmente no SIF 424 (SHB Comércio e Indústria de Alimentos S/A signatária do grupo BRF de Carambeí/PR); QUE fiscaliza a unidade junto com o Auditor Fiscal Federal Agropecuário ANTONIO CARLOS PRESTES PEREIRA; QUE nos anos de 2015 e 2016 emitiram diversos autos de infração em desfavor da planta da

*BRF em Carambeí/PR; QUE pensando nos casos mais graves, informou que em novembro de 2015 constataram uma falha na planta da BRF de Carambeí/PR; QUE tal falha consistiu na substituição de embalagens de um produto que apresentava índices de água acima do máximo previsto na legislação e que se encontravam “sequestrados” (embargados) pelo SIF; QUE pelo cotejo de dados e pelo número de embalagens encontradas, pode-se aferir que foram substituídas, aproximadamente, 2.000 caixas do produto (frango congelado) alterando sua rastreabilidade original; QUE a comercialização de frangos com excesso de água também caracteriza fraude direta ao consumidor; QUE possui todos os autos de infração que emitiu em desfavor da empresa BRF de Carambeí/PR; QUE já emitiu auto de infração em desfavor da BRF de Carambeí/PR em decorrência de falhas no abate sanitário de lotes positivos para salmonela sp.; QUE perguntada se possui conhecimento a respeito da detecção da bactéria **Salmonella Pullorum** na planta da BRF de Carambeí/PR, a DEPOENTE diz que sim; QUE detectou lesões na inspeção pós morte no coração das aves e que as mesmas eram sugestivas de Salmonelose; QUE foram coletadas amostras para análise histopatológica e microbiológica, as quais confirmaram a presença de salmonela; QUE nesse momento, ainda não se sabia qual o sorotipo da salmonela; QUE diante da situação a DEPOENTE notificou a empresa e informou as medidas cautelares que seriam tomadas em casos de detecção de lesões semelhantes às anteriormente encontradas; QUE a empresa, neste primeiro momento, apresentou laudos negativos para salmonela nas matrizes e incubatório; QUE em 18/4/16 a BRF informou ao SIF o diagnóstico positivo para bactéria **Salmonella Pullorum** em granja de matriz JBR; QUE JBR é uma granja de matrizes integrada da BRF; QUE estavam presentes neste ato de confirmação o gerente agropecuário Décio L. Goldone e o sanitarista Humberto S. Cury; QUE frente a positividade da bactéria a fiscalização intensificou os procedimentos ante e pós morte, seguindo todas as instruções normativas para o caso; QUE sabe que foi emitido um auto de infração pela mesma ter utilizado rótulos não liberados para embalagem desses produtos; QUE a DEPOENTE abriu um processo SEI 21034.004038/2016-18, solicitando orientações às instâncias superiores do MAPA, sobre os procedimentos a serem tomados em virtude da positividade para a salmonela pullorum; QUE dentre as orientações passadas havia o abate desse lote como último do dia seguido de imediata lavagem e desinfecção das instalações e equipamentos; QUE além disso houve a intensificação da inspeção ante morte e pos morte, condenando as aves que apresentavam lesões sugestivas da doença; QUE os abates dos lotes provenientes da matriz positiva JBR finalizaram em 14/05/2016; QUE em inspeção de rotina, no dia 17/05/2016, encontrou lesões semelhantes no lote do integrado MAURÍCIO PUSH DE MACEDO III; QUE chamou atenção, por este produtor não ter recebido “pintos de um dia” da granja matriz JBR, a qual já tinha apresentado positividade para salmonela pullorum; QUE este citado produtor teria recebido “pintos de um dia” de outros dois matrizeiros: SAN 03 – GRANJA SANTO ANDRE e LST 01; QUE a DEPOENTE comunicou oficialmente a empresa sobre as lesões encontradas em linha de inspeção durante o abate das aves e que a BRF teria argumentado ser mistura de ovos no incubatório, não assumindo uma possível positividade quanto a matriz SAN 03 – GRANJA SANTO ANDRE; QUE a DEPOENTE não tinha conhecimento de notificação por parte da BRF de que a GRANJA SANTO ANDRÉ, apresentava diagnóstico positivo para a salmonela pullorum; QUE, em 24/3/17, receberam o Laudo nº 06/16 de 23/4/16, informando a positividade da citada granja SANTO ANDRÉ; QUE referido laudo da BRF foi também recebido pelo Fiscal da Defesa Agropecuária HERCY CARVALHO DE SOUZA; QUE não sabe se alguém do MAPA recebeu notificação sobre essa positividade; QUE a autoridade policial requisitou todos os documentos comprobatórios e a DEPOENTE se comprometeu a enviá-los.”*

Todas as informações trabalhadas no contexto do presente relatório esclarecem o modus operandi transgressor do sistema gerencial do Grupo BRF S.A., deixando absolutamente evidente que a empresa, no contexto das provas, compromete sua qualidade de produção industrial para satisfazer suas metas corporativas. Tal raciocínio, em que pese parecer impulsionar o sistema econômico nacional e o agronegócio, fragilizam o sistema de fiscalização federal e, com isso, a possibilidade de nações estrangeiras confiarem no Brasil para aquisições do gênero alimentício. A consequência maior decorre do fato de outras empresas que trabalham de maneira regular, por via transversa, serem atingidas por essa falta de segurança no sistema de fiscalização federal ocasionada, justamente, pela prática de atos fraudulentos indetectáveis pelo MAPA dentro de um padrão de fiscalização rotineira. Nesse sentido, importante indicarmos que se a empresa BRF S.A. realizasse as notificações oficiais obrigatórias ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como operasse dentro da legalidade, não adulterando laudos e agindo de maneira a não contrariar os normativos legais, certamente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através dos seus Auditores Fiscais Agropecuários Federais, poderiam exercer de maneira profícua seus deveres de ofício. Assim, faz-se necessário esclarecer que a investigação, ora realizada, tem por objetivo exclusivo apurar os fatos no contexto do presente IPL, sendo esses direcionados a ações ilícitas praticadas por funcionários de um grupo empresarial.

Tendo explanado sobre essa questão, para finalização do tópico “Salmonela”, reportamos que todas as provas trazidas na representação foram integralmente confirmadas por meio de laudos técnicos, periciais e relatórios de inteligência policial. Ainda, importante frisarmos que muitos das provas anexadas aos autos possuem caráter contemporâneo, mostrando que a empresa, ainda, de maneira reiterada, continua a não priorizar a questão da saúde pública e a legislação vigente. Assim, importante a conscientização que os sistemas regulatórios internos devam operar sem barreiras, tendo uma atuação firme para se fazer cumprir o regramento legal.